



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de abril de 2011

SÉRIE 3 ANO III N°077

Caderno 3/3

Preço: R\$ 4,00

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**PORTARIA N°093/2011** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Fiscalizar construção de poços nos municípios de Crato, Trairi e Sobral; Realizar perfuração de poços profundos nos municípios de Baturité e Quixadá; Realizar limpeza e teste de vazão de poços profundos nos municípios de Novo Oriente e Crateús; Realizar manutenção de dessalinizadores e transporte de materiais diversos para os municípios de Catunda, Frecheirinha, Crateús, Itapipoca, Massapé, Potiretama, Novo Oriente, Parambu, Quixadá, Tauá, Quiterianópolis, Umirim, São Luiz do Curu, Tururu, Salitre e Arneiroz; Transportar material de construção de poços profundos nos municípios de Sobral e Trairi, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°093/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raimundo Correia Freire 1700281-3	Motorista	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Crato, Trairi e Sobral	13,0	56,40	733,20
Elizaias Castro de Sousa 7900721-8	Operador de Perfuratriz	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Baturité e Quixadá	13,0	56,40	733,20
Francisco Williams Magalhães Menezes 7901051-0	Auxiliar de Perfuração	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Baturité e Quixadá	13,0	56,40	733,20
Francisco Ednisio Silva Magalhães 7900811-7	Oficial de manutenção	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Baturité e Quixadá	13,0	56,40	733,20
Everardo Ribeiro da Silva 7900741-2	Auxiliar de Perfuração	V	05 a 08,11 a 15 e 18 a 20/04/2011	Baturité e Quixadá	13,0	56,40	733,20
Antônio Cláudio da Silva 7900541-X	Motorista	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Baturité e Quixadá	13,0	56,40	733,20
José Anísio Silva Magalhães 7901181-9	Operador de Perfuratriz	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Baturité e Quixadá	13,0	56,40	733,20
José Inácio Saldanha da Silva 7901331-5	Operador de Compressor	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Novo Oriente e Crateús	13,0	56,40	733,20
José Aurélio Rodrigues Vasconcelos 7901201-7	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Novo Oriente e Crateús	13,0	56,40	733,20
Francisco Gonzaga do Nascimento 7900851-6	Auxiliar de Perfuração	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Novo Oriente e Crateús	13,0	56,40	733,20
Francisco João de Lima 7900881-8	Motorista	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Catunda, Frecheirinha, Crateús, Itapipoca, Massapé, Potiretama, Novo Oriente, Parambu, Quixadá, Tauá, Sobral, Quiterianópolis, Umirim, São Luiz do Curu, Tururu, Salitre e Arneiroz	13,0	56,40	733,20
José Domingos de Oliveira 7901251-3	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Catunda, Frecheirinha, Crateús, Itapipoca, Massapé, Potiretama, Novo Oriente, Parambu, Quixadá, Tauá, Sobral, Quiterianópolis, Umirim, São Luiz do Curu, Tururu, Salitre e Arneiroz	13,0	56,40	733,20
Tarcísio Pereira de Paula 7901761-2	Operador de Compressor	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Catunda, Frecheirinha, Crateús, Itapipoca, Massapé, Potiretama, Novo Oriente, Parambu, Quixadá, Tauá, Sobral, Quiterianópolis, Umirim, São Luiz do Curu, Tururu, Salitre e Arneiroz	13,0	56,40	733,20
Francisco José do Nascimento 7900901-6	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Sobral e Trairi	13,0	56,40	733,20
Total							10.264,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N°094/2011** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar instalação e recuperação de dessalinizadores nos municípios de Mombaça, Tauá, Crateús, Irauçuba, Independência, Morada Nova, Coreaú, Iracema, Santa Quitéria, Itatira, Santana do Acaraú, Ererê, Piquet Carneiro, Senador Pompeu, Tamboril e Boa Viagem; Realizar estudo geofísico para locação de poços tubulares nos municípios de Bela Cruz e Crato; Fiscalização de obras de instalação de poços, vistoria de locais para instalação de dessalinizadores e manutenção de dessalinizadores nos municípios de Arneiroz, Viçosa do Ceará, Tauá, Amontada, Santa Quitéria, Quiterianópolis, Retiutaba, Quixadá, Nova Russas, Mombaça, Irauçuba, Massapé, Ipaumirim, Catarina, Independência, Madalena, Canindé, Crateús e Tamboril; Recebimento de obras e vistoria para instalação de dessalinizadores nos municípios de Tauá, Arneiroz, Alto Santo, Ererê, Acopiara, Banabuiú, Cariús, Fortim, Tururu, Quixerambim, Tejuococa, Reriutaba, Saboeiro, Catarina, Ipiú, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Meruoca, Milha, Ocara, Jaguaribara, Itatira e Graça; Realizar perfuração de poços profundos nos municípios de Crato e Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°094/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Humberto Soares 7901321-8	Oficial de Manutenção	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Mombaça, Tauá, Irauçuba, Independência, Morada Nova, Coreaú, Iracema, Santa Quitéria, Itatira, Santana do Acaraú, Ererê, Piquet Carneiro, Senador Pompeu, Tamboril e Boa Viagem	13,0	56,40	733,20
Manoel Neris Filho 7901601-2	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Mombaça, Tauá, Irauçuba, Independência, Morada Nova, Coreaú, Iracema, Santa Quitéria, Itatira, Santana do Acaraú, Ererê, Piquet Carneiro, Senador Pompeu, Tamboril e Boa Viagem	13,0	56,40	733,20

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Décio Irineu dos Santos 7900551-7	Motorista	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Mombaça, Tauá, Irauçuba, Independência, Morada Nova, Coreaú, Iracema, Santa Quitéria, Itaitira, Santana do Acaraú, Ererê, Piquet Carneiro, Senador Pompeu, Tamboril e Boa Viagem	13,0	56,40	733,20
José Alzenir de Vasconcelos 7901171-1	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Bela Cruz	13,0	56,40	733,20
Francisco Saíd Gonçalves 7900971-7	Geólogo	IV	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Bela Cruz	13,0	59,62	775,06
Alfredo Domingos da Rocha Neto 7900521-5	Gerente	III	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Arneiroz, Viçosa do Ceará, Tauá, Amontada, Santa Quitéria, Quiterianópolis, Reriutaba, Quixadá, Nova Russas, Mombaça, Irauçuba, Massapé, Ipaumirim, Catarina, Independência, Madalena, Canindé, Crateús e Tamboril	13,0	70,90	921,70
Francisco Gomes Barbosa 7901941-0	Oficial de Manutenção	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Arneiroz, Viçosa do Ceará, Tauá, Amontada, Santa Quitéria, Quiterianópolis, Reriutaba, Quixadá, Nova Russas, Mombaça, Irauçuba, Massapé, Ipaumirim, Catarina, Independência, Madalena, Canindé, Crateús e Tamboril	13,0	56,40	733,20
Demócrito de Menezes Gomes 1700291-0	Gerente	III	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Arneiroz, Viçosa do Ceará, Tauá, Amontada, Santa Quitéria, Quiterianópolis, Reriutaba, Quixadá, Nova Russas, Mombaça, Irauçuba, Massapé, Ipaumirim, Catarina, Independência, Madalena, Canindé, Crateús e Tamboril	13,0	70,90	921,70
Raimundo Ronaldo Gregório Teixeira 0257631-7	Auxiliar Administrativo	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Tauá, Arneiroz, Alto Santo, Ererê, Acopiara, Banabuiú, Carius, Fortim, Tururu, Quixeramobim, Tejuçuoca, Reriutaba, Saboeiro, Catarina, Ipú, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Meruoca, Milha, Ocara, Jaguaribara, Itaitira e Graça	13,0	56,40	733,20
Antônio Edmar de Oliveira 7900561-4	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Tauá, Arneiroz, Alto Santo, Ererê, Acopiara, Banabuiú, Carius, Fortim, Tururu, Quixeramobim, Tejuçuoca, Reriutaba, Saboeiro, Catarina, Ipú, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Meruoca, Milha, Ocara, Jaguaribara, Itaitira e Graça	13,0	56,40	733,20
Helvécio de Freire Moura 7901081-2	Geólogo	IV	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Crato	13,0	59,62	775,06
Luiz Vieira dos Angeles 7901541-5	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Crato	13,0	56,40	733,20
Manoel Costa Santos 7901571-7	Motorista	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Crato	13,0	56,40	733,20
Antônio Gaspar de Lima 7900571-1	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Crato e Juazeiro do Norte	13,0	56,40	733,20
Total							10.725,52

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº095/2011** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar recebimento de cata-vento e pinturas do logotipo do estado nos municípios de Morada Nova, Itapajé, Caridade, Barreira, Quixadá, Tejuçuoca, Russas, Potiretama, Pereiro, Umirim, Santa Quitéria, Tauá, Senador Pompeu, Pentecoste, Ibareta, Aracati, Amontada, Ibicuitinga, Itaitira, Ocara, Canindé, Alto Santo, Ererê, Milhã, Independência, Crateús, Choro Limão, Capistrano, Acopiara e Madalena; Realizar perfuração de poços profundos nos municípios de Trairi e Crateús; Realizar estudo geofísico para locação de poços nos municípios de Pentecoste e Jaguaruana; Realizar limpeza e teste de vazão de poços nos municípios de Sobral, Coreaú e Trairi, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº095/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Roberto Barbosa de Moura 7901411-7	Operador de Perfuratriz	V	12 a 15,18 a 20 e 25 a 29/04/2011	Morada Nova, Itapajé, Caridade, Barreira, Quixadá, Tejuçuoca, Russas, Potiretama, Pereiro, Umirim, Santa Quitéria, Tauá, Senador Pompeu, Pentecoste, Ibareta, Aracati, Amontada, Ibicuitinga, Itaitira, Ocara, Canindé, Alto Santo, Ererê, Milhã, Independência, Crateús, Choro Limão, Capistrano, Acopiara e Madalena	10,5	56,40	592,20
José Wilson Pereira 7901471-0	Motorista	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Trairi	13,0	56,40	733,20
José Evangelista Brito de Freitas 7901281-5	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Trairi	13,0	56,40	733,20
José Carlos de Sousa 7901211-4	Operador de Máquinas Agrícolas	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Trairi	13,0	56,40	733,20
Francisco Vieira Lima 7901041-3	Motorista	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Trairi	13,0	56,40	733,20
Josias Rodrigues de Lima Filho 1259501-8	Agente Administrativo	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Pentecoste e Jaguaruana	13,0	56,40	733,20
José Albanir de Vasconcelos 7901151-7	Auxiliar de Serviços Gerais	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Pentecoste e Jaguaruana	13,0	56,40	733,20
Francisco Umbelino da Silva 7901771-X	Motorista	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Pentecoste e Jaguaruana	13,0	56,40	733,20
Mauricélio Rodrigues da Silva 7901621-7	Auxiliar de Serviços Gerais	V	12 a 15,18 a 20 e 25 a 29/04/2011	Morada Nova, Itapajé, Caridade, Barreira, Quixadá, Tejuçuoca, Russas, Potiretama, Pereiro, Umirim, Santa Quitéria, Tauá, Senador Pompeu, Pentecoste, Ibareta, Aracati, Amontada, Ibicuitinga, Itaitira, Ocara, Canindé, Alto Santo, Ererê, Milhã, Independência, Crateús, Choro Limão, Capistrano, Acopiara e Madalena	10,5	56,40	592,20
Paulo Pio da Silva 7901651-9	Auxiliar de Perfuração	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Sobral, Coreaú e Trairi	13,0	56,40	733,20

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Galdino Gordim Lins dos Santos 1259471-2	Fiscal de Construção	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Sobral, Coreaú e Trairi	13,0	56,40	733,20
Francisco Romão Neto 7900961-X	Operador de Compressor	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Sobral, Coreaú e Trairi	13,0	56,40	733,20
Francisco de Assis da Costa 7901901-1	Mecânico de Máquinas e Veículos	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Sobral, Coreaú e Trairi	13,0	56,40	733,20
João Osvaldo Virino de Sousa 7901121-5	Operador de Compressor	V	05 a 08,11 a 15,18 a 20 e 25 a 27/04/2011	Cratéis	13,0	56,40	733,20
Total							9.982,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº096/2011** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar visitas em diversas associações comunitárias no sentido de viabilizar os recursos correspondentes aos 4% relativo a fiscalização pelos técnicos da SOHIDRA, das obras realizadas pelo Projeto São José nos municípios de Acopiara, Amontada, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Crateús, Catunda, Dep. Irapuan Pinheiro, General Sampaio, Groairas, Icó, Independência, Iraporanga, Ipueiras, Irauçuba, Itapajé, Jaguaruana, Jardim, Jucás, Madalena, Massapé, Milha, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Pedra Branca, Reriutaba, Salitre, Santana do Acaraú, Senador Pompeu, Tamboril, Tauá, Varjota e Várzea Alegre, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº096/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Damião da Silva Filho 1337431-7	Auxiliar de Administração	V	05 a 08 e 12 a 15/04/2011	Acopiara, Amontada, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Cratéis, Catunda, Dep. Irapuan Pinheiro, General Sampaio, Groairas, Icó, Independência, Iraporanga, Ipueiras, Irauçuba, Itapajé, Jaguaruana, Jardim, Jucás, Madalena, Massapé, Milha, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Pedra Branca, Reriutaba, Salitre, Santana do Acaraú, Senador Pompeu, Tamboril, Tauá, varjota e Várzea Alegre	7,0	56,40	394,80
José Ronaldo de Araújo Castro 0382291-5	Auxiliar de Administração	V	05 a 08,12 a 15,18 a 20 e 26 a 29/04/2011	Acopiara, Amontada, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Cratéis, Catunda, Dep. Irapuan Pinheiro, General Sampaio, Groairas, Icó, Independência, Iraporanga, Ipueiras, Irauçuba, Itapajé, Jaguaruana, Jardim, Jucás, Madalena, Massapé, Milha, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Pedra Branca, Reriutaba, Salitre, Santana do Acaraú, Senador Pompeu, Tamboril, Tauá, varjota e Várzea Alegre	13,0	56,40	733,20
José da Silva Pinheiro 1173991-1	Agente de Administração	V	18 a 20 e 26 a 29/04/2011	Acopiara, Amontada, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Cratéis, Catunda, Dep. Irapuan Pinheiro, General Sampaio, Groairas, Icó, Independência, Iraporanga, Ipueiras, Irauçuba, Itapajé, Jaguaruana, Jardim, Jucás, Madalena, Massapé, Milha, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Pedra Branca, Reriutaba, Salitre, Santana do Acaraú, Senador Pompeu, Tamboril, Tauá, varjota e Várzea Alegre	6,0	56,40	338,40
Total							1.466,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº098/2011** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Fazer viabilidade pelo Projeto São José nos municípios de Dep. Irapuan Pinheiro, Quixeramobim, Pentecoste, Iguatu; Acompanhamento das obras em execução pelo Projeto São José nos municípios de Acopiara, banabuiú, Icó, Jaguaruana, Milha, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópole, Tauá, Itapipoca e Alto Santo; Levantamento de obras no município de Pereiro; Acompanhamento das obras em execução pela DAS - PO nos municípios de barragem Missi e Miraíma, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho  
SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº098/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ivoneide Ferreira Damasceno 0006442-4	Desenhista	V	06 e 07,13 e 14,19 e 20 e 27 a 28/04/2011	Dep. Irapuan Pinheiro, Quixeramobim, Pentecoste e Iguatu	6,0	56,40	338,40
Raimunda Helena de Lima Menezes 0020031-X	Engenheiro Civil	IV	06 e 07,13 e 14,19 e 20 e 27 a 28/04/2011	Dep. Irapuan Pinheiro, Quixeramobim, Pentecoste e Iguatu	6,0	59,62	357,72
Antônio Ary de Brito 0011511-8	Assistente de Administração	V	05 a 08,12 a 15 e 26 a 29/04/2011	Acopiara, Banabuiú, Icó, Jaguaruana, Jucás, Milha, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópole e Tauá	10,5	56,40	592,20
Francisco Sales dos Santos 7900981-4	Operador de Máquinas Agrícolas	V	05 a 08,12 a 15 e 26 a 29/04/2011	Acopiara, Banabuiú, Icó, Jaguaruana, Jucás, Milha, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópole e Tauá	10,5	56,40	592,20
José Edvan Dias Arruda 7901271-8	Engenheiro Civil	IV	05 a 08,12 a 15 e 26 a 29/04/2011	Itapipoca	10,5	59,62	626,01
Francisco Soares Coutinho 7901001-4	Motorista	V	05 a 08,12 a 15 e 26 a 29/04/2011	Itapipoca	10,5	56,40	592,20

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
João Ribeiro da Silva 1065471-8	Agente de Administração	V	05 a 08,12 a 15 e 26 a 29/04/2011	Catunda, Crateús, Groaíras, Ipueiras, Nova Russas, Santa Quitéria e Tamboril	10,5	56,40	592,20
Antônio Alcides Lemos Abreu 7900511-8	Motorista	V	05 a 08,12 a 15 e 26 a 29/04/2011	Catunda, Crateús, Groaíras, Ipueiras, Nova Russas, Santa Quitéria e Tamboril	10,5	56,40	592,20
Antônio Luciano P. Linhares 7900601-7	Engenheiro Civil	IV	05 a 08,12 a 15 e 26 a 29/04/2011	Barragem Missi e Miraima	10,5	59,62	626,01
Luiz Carlos de Oliveira 1260421-1	Agente de Administração	V	05 a 08,12 a 15 e 26 a 29/04/2011	Alto Santo	10,5	56,40	592,20
Total							5.501,34

\*\*\* \*\*

**PORTARA Nº099/2011** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art.110, parágrafo único, da Lei nº9.826 de 14.05.74, RESOLVE DESIGNAR, a partir da publicação desta Portaria, os **SERVIDORES** ANTÔNIO MADEIRO DE LUCENA-Geólogo; FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO-Assessor Técnico e ADAUTO JOSÉ ARAÚJO MOTA-Procurador Jurídico, para sob a presidência do primeiro **comporem a comissão** Permanente que terá como objetivo apurar dano ao Erário a nível desta Autarquia, através de Tomada de Contas Especiais, atendendo a Instrução Normativa 01/2005-SECON/SEFAZ/SEPLAN, Instrução Normativa 02/2005-TCE e a Lei nº12.509/1995-Regido Interno do TCE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2008/SOHIDRA**  
I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2008/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Messejana, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ sob o nº86.960.598/0001-86, com sede na Estrada da Cofeco Nº4084 - Precabura - Eusébio - Fone: (085) 3476.8777/9981.1432; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666 e suas alterações e arcórdão 1563/2004 TCU e parecer Nº696/2008 da Procuradoria do Estado - PGE, conforme o processo nº11019158-7; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Repactuação financeira do Contrato nº111/2008/SOHIDRA**, referente reajuste de salário, adicional de risco de vida, vale refeição e vale transporte, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de VIGILÂNCIA ARMADA, de acordo com as especificações e condições previstas no edital do Pregão Presencial nº012/2008; IX - VALOR GLOBAL: R\$92.317,80 (noventa e dois mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos) ANUAL; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam. E, por assim estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; XII - DATA: 31 DE MARÇO DE 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO E ELIAS DANTAS SILVEIRA.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2010/SOHIDRA**  
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2010/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **TOP LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: inscrita no CNPJ sob o nº07.668.824/0001-83, com sede na Praça 23 de Julho nº32, sala 19, bairro Centro, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000, Fone: (85) 32534425, Fax: (85) 3226-5559; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentase o presente termo No art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93, "in verbis" e suas alterações; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais um ano a partir de 20 de abril de 2011 a vigência do Contrato nº007/2010-Sohidra, que tem por objeto a

contratação de pessoal terceirizado, na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de motoristas categoria E, especificado no LOTE II; IX - VALOR GLOBAL: R\$63.502,20 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por mais um ano a iniciar no dia 20/04/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam. E, por assim estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; XII - DATA: 31 DE MARÇO DE 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO E RICARDO AUGUSTO CONDIM FREIRE.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 04/2011/SOHIDRA**

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO GROSSOS**, na localidade de Sítio Grossos, Distrito Sede, no Município de Missão Velha-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº01.281.464/0001-86. CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, CEP: 60.824-140, Fortaleza-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº12.360.517/0001-70. OBJETO: **Execução dos serviços de acompanhamento das obras do subprojeto de abastecimento d'água da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO GROSSOS**, beneficiada pelo Projeto São José, conforme Processo nº11019002-5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados da assinatura deste Termo. VALOR GLOBAL: R\$2.686,96 (Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos, pagos em Fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2011. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e SEBASTIÃO GONÇALVES.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 13/2011/SOHIDRA**

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SÍTIO HUMAITÁ II**, na localidade de Sítio Humaitá, Distrito Sede Rural, no Município Icó-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº04.596.117/0001-30. CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, CEP: 60.824-140, Fortaleza-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº12.360.517/0001-70. OBJETO: **Execução dos serviços de acompanhamento das obras do subprojeto de abastecimento d'água da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SÍTIO HUMAITÁ II**, beneficiada pelo Projeto São José, conforme Processo nº11019330-0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados da assinatura deste Termo. VALOR GLOBAL: R\$2.962,90 (Dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). pagos em Fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2011. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e CELSO FERREIRA LIMA.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 16/2011/SOHIDRA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ALEGRE E ADJACÊNCIAS, na localidade de Bolandeira dos Dias, Distrito Caldeirões, no Município Salitre-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº11.143.501/0001-43. CONTRATADA: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA**, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, CEP.: 60.824-140, Fortaleza-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº12.360.517/0001-70. OBJETO: **execução** pela SOHIDRA dos serviços de acompanhamento das obras do subprojeto de abastecimento d'água da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ALEGRE E ADJACÊNCIAS, beneficiada pelo Projeto São José, conforme Processo nº11019330-0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados da assinatura deste Termo. VALOR GLOBAL: R\$4.145,15 (Quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos). pagos em Fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2011. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e ANTONIO CARLOS DE SOUZA.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 18/2011/SOHIDRA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RAIMUNDO ALVES DA COSTA DOS SÍTIOS BACUPARI, CAPÃO E SÍTIOS VIZINHOS, na localidade de Sítio Capão, Distrito Sede Rural, no Município Várzea Alegre-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº01.129.002/0001-48. CONTRATADA: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA**, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, CEP.: 60.824-140, Fortaleza-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº12.360.517/0001-70. OBJETO: **Execução dos serviços de acompanhamento das obras do subprojeto de abastecimento d'água** da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RAIMUNDO ALVES DA COSTA DOS SÍTIOS BACUPARI, CAPÃO E SÍTIOS VIZINHOS, beneficiada pelo Projeto São José, conforme Processo nº11019330-0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados da assinatura deste Termo. VALOR GLOBAL: R\$3.333,33 (Três mil, trezentos e trinta e trinta e três centavos). pagos em Fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2011. SIGNATÁRIOS: LEÃO HONBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e JOSÉ DA COSTA.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 024/2011/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº05.531.239/0001-01, com sede na Rua Pioneiro, nº134 - Centro, Eusébio-CE, CEP: 61.170-000, Fone: (85) 3257-3003, Fax: (85) 3257-5262. OBJETO: **Serviço de mão-de-obra terceirizada na área de Engenharia Civil**, especificado no LOTE I do edital, cujo os empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), obedecendo ao piso salarial, de acordo com as cláusulas seguintes e do termo de referência do edital, que passa a fazer parte integrante deste contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, XI, da Lei nº8.666/93, referente ao remanescente do Contrato nº006/2010/SOHIDRA, cuja contratação se deu nos termos do PREGÃO PRESENCIAL no 04/2010 FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato será de 01 (um) ano contado a partir de 19/04/2011. VALOR GLOBAL: R\$347.501,00 trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e um reais pagos em FATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.729.20.536.22.33903700.00/70.0.00. 29200001.18.544.710.20.548.22.33903700.00/70.0. DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2011 SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e ORLÂNDO BRAGA DE ALMEIDA.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº672/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10705196-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MARIA ERONEIDE DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 26, matrícula nº495059-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão na Unidade de Terapia Intensiva - Semi Intensiva, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº674/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10416574-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e Art.8º Inciso III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, à servidora **ALINE CARVALHO ROCHA**, ocupante do cargo de Médico - Referência 1, matrícula nº495064-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Instituto de Prevenção do Câncer, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 40% (QUARENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Residência II, com vigência a partir de 14 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº677/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10573607-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **ANA MARIA MACHADO BORGES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 1, matrícula nº495348-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato, com atividades no Setor de Triagem Clínica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 07 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº680/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10573615-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **EGLÍDIA CARLA FIGUEREDO VIDAL**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 1, matrícula nº495629-1-8, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato, com atividades no Setor de Triagem Clínica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 07 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº681/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº10452804-4 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedido ao servidor **PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, referência 1, matrícula nº493115-1-6, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, de

35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 40% (QUARENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Residência II, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso III e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 16 de novembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº685/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10705199-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **FRANCISCA NORMA ALBUQUERQUE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe II, Referência 12, matrícula nº101704-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão na Unidade de Terapia Intensiva - Cárdio Pulmonar, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº690/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10732073-8 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido ao servidor **JEOVA FARIAS SALES FILHO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Referência 5, matrícula nº002306-1-8, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão em Unidade de Fisioterapia, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº694/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10696866-1 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido à servidora **MARIA MARLUCIA SILVA**, que exerce a função de Assistente Social, Classe III, Referência 13, matrícula nº401401-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão em Unidade de Tratamento Intensivo/Neonatologia, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 12 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº695/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10775392-8 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido à servidora **LIRDES COELHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 16, matrícula nº492877-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, com atividades de plantão em serviço de Emergência, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5

de março de 1993, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº696/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10775399-5 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido à servidora **ANA PAULA BARBOSA BATISTA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 26, matrícula nº495024-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, com atividades de plantão em serviço de Emergência, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº698/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10731930-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **ANDREA MESQUITA SILVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 1, matrícula nº495496-1-X, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão em Setor de Clínica Médica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº699/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10731937-3 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido à servidora **MARIA GIRLENE DE FREITAS ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe II, Referência 11, matrícula nº101705-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão na Unidade de Acidente Vascular Cerebral (AVC)/Emergência, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 17 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº701/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10705328-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MARIA CECILIA RIBEIRO DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 1, matrícula nº495307-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão em Unidade de Terapia Intensiva Respiratória, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº703/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10696908-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **CLAYRE ANNE DE ARAUJO AGUIAR**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 1, matrícula nº495414-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão no Centro de Enfermagem/Hematologia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 07 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº704/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10732313-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **ANNA VIRGINIA CARDOSO DANTAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 1, matrícula nº495544-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão em Unidade de Terapia Intensiva em Neonatologia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 18 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº705/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10284821-1 do SPU, RESOLVE **REDUZIR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre o vencimento-base, da servidora **LUZINETE COELHO DE CASTRO**, que exerce a função de Auxiliar de Reabilitação, Referência 30, matrícula nº401556-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental de Messejana, com atividades na seção de lavanderia e rouparia, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 11 de novembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº710/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10696845-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **ANA CELIA SOARES E SILVA MAGALHAES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 1, matrícula nº495372-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão na Sala de Parto I - Alto Risco, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº716/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10696909-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **CACILDA MARIA FERREIRA DO CARMO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 1, matrícula nº495390-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão no Bloco 200 (G.O), **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com

fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 13 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº722/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10682159-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **ANTONIA KAROLINE ARAUJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 1, matrícula nº495217-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades em Enfermaria, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 13 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº727/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10585055-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIA COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº495004-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 14 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº728/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº11094211-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER à servidora **MARIA NILVANIA FERREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, referência 21, matrícula nº085885-1-1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 11 de fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº729/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10704938-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **SUELI BARBOSA DE LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, referência 1, matrícula 495292-1-X, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 90% (NOVENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado, com vigência a partir de 14 de dezembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº731/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10723500-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à

servidora **SUELY DE PAULA CAVALCANTE MADEIRO**, ocupante do cargo de Médico, Referência 1, matrícula nº495182-1-8, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital da Polícia Militar do Ceará, com atividades em Ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I e art.13 da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº732/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10731929-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **SAMIA JARDELLE COSTA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 1, matrícula nº495486-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão na Unidade de Acidente Vascular Cerebral (AVC)/Emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº743/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10705352-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **JOCILENE DE MESQUITA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 1, matrícula nº495552-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão na Unidade de Terapia Intensiva - Cárdio Pulmonar, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 27 de dezembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº756/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10732070-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **ROSAMIR CAVALCANTE BASTOS VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Médico, Referência 1, matrícula nº494179-1-8, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades no Setor Programa de Assistência Domiciliar, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I e art.13 da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 24 de novembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº758/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10585014-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **LUCIA GORETTI SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº494181-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20%

(vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 07 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº760/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10585044-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº495147-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 13 de outubro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº762/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10527100-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **ALBERTO CESAR GOMES DO NASCIMENTO**, que exerce a função de Economista, Classe III, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, Referência 17, matrícula nº102993-1-4, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 16 de setembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº768/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10732173-4 do SPU, RESOLVE **ALTERAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **MARIANA ROLIM FERNANDES MACEDO**, ocupante do cargo de Médico, Referência 1, matrícula nº493365-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), percentual concedido com base no art.16, da Lei nº12.078 de 5 de março de 1993, para 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.7º, inciso I e Art.13 da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 04 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº769/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10705036-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MARIA HELANE COSTA GURGEL**, ocupante do cargo de Médico, Referência 1, matrícula nº495179-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades na Unidade de Pesquisa Clínica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I e art.13 da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 17 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº772/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09347463-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.61 da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e art.1º e 2º, inciso IV do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **FRANCISCO PAULO MARQUES**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 12, matrícula nº125091-1-1, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional na 8ª Coordenadoria Regional de Saúde - Quixadá, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 11 de agosto de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº778/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10734905-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **MARCIO OTOCH**, ocupante do cargo de Médico, Referência 1, matrícula nº495018-1-1, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades no Setor Ortopedia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I e art.13 da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 26 de agosto de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº783/2011** - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10696933-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **ERLENE BEZERRA LEMOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 1, matrícula nº495328-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão em Clínica Médica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 13 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### **APOSTILAMENTO 033/2011 AO CONTRATO Nº0193/2011**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará, Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES, RG Nº7279-CRC-CE e CPF Nº121.211.343-87, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10142171-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº0193/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **M. F. A AGUIAR - ME**, estabelecida na Rua Senador Alencar, nº622, Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº23.453.855/0001-73, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta dos recursos Orçamentários: 24200374.10.302.353.10421.01.44905200.91.2.00. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### **APOSTILAMENTO 037/2011 AO TERMO ADITIVO Nº0215/2011**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará,

através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10734955-8, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao TERMO ADITIVO Nº0215/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa **ORBIMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua. Coronel Joaquim Manoel - 615, Sala 1511 – Petrópolis – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº07.203.018/0001-30, para retificar o nº do contrato consignado no Termo Aditivo nº0215/2011. Onde se Lê: Contrato nº0173/2010, leia-se: Contrato nº1322/10. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### **APOSTILAMENTO 038/2011 AO TERMO ADITIVO Nº099/2010**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10468894-7, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao TERMO ADITIVO Nº099/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e o **MUNICÍPIO DE CHAVAL**, inscrita no CNPJ sob o nº07.146.301/0001-77, para retificar o nº do Termo de Adesão consignado no Termo Aditivo nº099/2010. Onde se Lê: Termo de Adesão nº635/2010, leia-se: Termo de Adesão nº617/10. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2011 (CONTRATO DE RATEIO)**

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº07. 442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, Nº185, Bairro Centro, CEP 63.480-000, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Afonso Cunha Saldanha, doravante denominado contratante, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N – Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº8.666/93 à Lei Federal nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaratama (Lei nº765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2011, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação

suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2011, será da ordem de R\$100.704,60 (Cem mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos), sendo a importância mensal de R\$10.070,46 (Dez mil, cento setenta e três reais e noventa e cinco centavos), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente Nº106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Subcláusula Única - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0276.2.037 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.41.00

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2011, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Jaguaratama, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Jaguaratama, 01 de março de 2011.

Afonso Cunha Saldanha  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
CONTRATANTE  
Raimundo Cordeiro de Freitas  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1382/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1654/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1382/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Billings, 1729, Jaguaré - São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º do art.57c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 22,09% (vinte e dois virgula nove por cento) ao Contrato Nº1382/09**, cujo objeto é aquisição de material de consumo de laboratório (reagentes para uso em aparelho totalmente automatizado) para realização dos exames, no LACEN/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2010. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$48.850,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) ao Contrato supra, passando o mesmo de R\$221.150,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais) para R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/12/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sergio Luis do Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2070/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº263/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2070/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Edilson Brasil Soares, 770 Edson Queiroz; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "b", inciso I e §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº2070/2009**, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$9.427,50 (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$37.710,00 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais) para R\$47.137,50 (quarenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$47.137,50 (quarenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2252/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº338/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2252/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº1380 - 7º ao 9º andares - Consolação - São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de abril de 2011, o **contrato nº2252/2009**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar (marcapasso e eletrodo), para o Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes, Sra. Kurt Kaninsk e Sandra Vitoria Marcassa Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2010**

I - ESPÉCIE: Doc. nº213/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº094/2010; II - CONTRATANTE: O estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SIEMENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4861, Imbiribeira, em Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no inciso II do art.57 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de março de 2011, o **Contrato Nº094/2010**, que tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção preventiva programada, corretiva e locação de emissor de raio X (adicional PAYS), equipamento somatom balance (S/N 38155), com reposição de peças, para suprir as necessidades do HIAS/SESA. Parágrafo Único - Para o período de prorrogação supramencionado instrumento, fica destinada a quantia de R\$216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. ROSA MORAES PESSOAS FERNANDES e Srs. RENATO CORTE BRILHO BUSELLI e KLEBER DOUVLETIS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº196/2010**

I - ESPÉCIE: Doc. nº0195/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº196/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMERCIO PREPASTANÇÔES HOLANDA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Capitão Hugo Bezerra, 181, Barroso, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 25 de março de 2011, o **Contrato Nº0196/2010**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 25 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº251/2010**

I - ESPÉCIE: Doc. nº247/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº251/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, 2001 cs 25 Aldeota, Fortaleza- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I §1º do art.57 c/c §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666/93.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses a partir do dia 31 de março de 2011, o **Contrato 251/2010**, cujo objeto é aquisição de etiquetas adesivas, para atender as necessidades do Hospital de Messejana/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 23,33% (vinte e três virgula trinta e três por cento) PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$10.288,53 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) para R\$54.388,53 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$54.388,53 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir do dia 31 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão

sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Cezar Ramon Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº256/2010**

I - ESPÉCIE: Doc. nº238/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº256/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Cupecê, 1786 - São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses a partir do dia 20 de maio de 2011, o **Contrato nº256/10**, cujo objeto é aquisição de acessórios para ventilador mecânico, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir do dia 20 de maio de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08/04/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes, Andréa Fraga Para Assú e Marina Pinheiro Franco Salles.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº421/2010**

I - ESPÉCIE: Doc. nº208/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº421/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Guido Caloi, 1935 - Térreo, Bloco A - Jd. São Luis- São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº421/2010**, cujo objeto é aquisição de material de laboratório (reagentes e insumos) bioquímicos, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana, bem como prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses a partir do dia 16 de abril de 2011. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$136.250,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) para o valor total de R\$681.250,00 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$681.250,00 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir do dia 16 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Jesús Maria Fernandez Vasquez.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº424/2010**

I - ESPÉCIE: Doc. nº315/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº424/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RAIMUNDO MARTINS FERREIRA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Vicente Padilha, 646 - Vila União, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 08 de abril de 2011, o **Contrato nº424/2010**, para o cumprimento de seu objeto: a contratação do serviço de confecção de impressos, para o Hospital São José/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir do dia 08 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em

pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. RAIMUNDO MARTINS FERREIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº676/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº349/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº676/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PROEL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 6030 B - Papicu - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de maio de 2011, **o contrato nº676/2010**, cujo objeto é a contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração de 01 (um) espirômetro com analisador de gases HE, DLCO 02, CO2, Ne e N2, pertencentes ao Hospital de Messejana/SESA. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de maio de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/04/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Maria Soraya Roque Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1609/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº258/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1609/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a intervenção da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica- COASF/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NATIVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Paracatu nº1320, Bandeirantes, em Juiz de Fora/MG inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº1609/2010**, cujo objeto é aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF/SESA Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$8.775,00 (Oito mil, setecentos e setenta e cinco reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais) para R\$43.875,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Orçamento 2011.; IX - VALOR GLOBAL: R\$43.875,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Luis Alberto Adum.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº52/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº005/2011 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº052/2009 que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do outro, a **CONVENÇÃO BATISTA CEARENSE**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar ao valor global do convênio nº052/2009 a quantia de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)** da Fonte Tesouro do Estado, que serão repassados pela SECRETARIA, visando a continuidade da parceria para atender a demanda reprimida existente de pacientes com AVC isquêmico e hemorrágico oriundos do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, bem como outros pacientes

clínicos e cirúrgicos a critério do HGF e da SECRETARIA, no estabelecimento da CONVENENTE, o Hospital Batista Memorial na Avenida Pe. Antônio Tomás, 2056 - Aldeota, Fortaleza/CE. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 25/02/2011 Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Paulo Sérgio de Souza, Parmenas Pereira Coelho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº031/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº006/2011 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº031/2010, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10.03.2011, **o Convênio Nº031/2010**, que visa o credenciamento do INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF para a realização de 1.585 cirurgias eletivas, através do "Programa Vida Nova", visando atender a demanda reprimida existente de pacientes do SUS, ampliando o atendimento da população cearense usuária. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 01/03/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. Messias Barbosa Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº050/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº050/2010 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº102/2010 que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31 de dezembro de 2010, **o Convênio nº102/2010**, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros visando à reforma da Unidade Básica de Saúde no Sítio Santana, Distrito de Pedrinha, Município de ICÓ-CE, conforme plano de trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 30/12/2010 Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Marcos Eugênio Leite Guimarães Nunes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0063/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **WALLNOX DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Eletrodomésticos** para o Hospital Regional do Cariri, de média e alta complexidade que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará situado no município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo 02, parte integrante deste Edital. 2.2. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da entrega dos mesmos. VALOR GLOBAL: R\$22.337,56 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em 12 (Doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro do Estado - Fonte 00 - 24200014.10.302.535/Região 08/Elemento de Despesa 449052/PF 2402052010. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Aline Teodorina de Borba.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 328/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo: **Aquisição de**

**MEDICAMENTOS (ACICLOVIR, AMICACINA, AMOXICILINA, AMPICILINA E OUTROS.....)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Anexo 02 do Edital nº20100584 - SESA/HM, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARAGRAFO UNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$825,60 (OITOCENTOS E VINTE CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7486.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 7492.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e SR. MAURÍCIO CICERI.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 340/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo: **Aquisição de MEDICAMENTOS (ACICLOVIR, AMICACINA, AMOXICILINA, AMPICILINA E OUTROS.....)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Anexo 02 do Edital nº20100584 - SESA/HM, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARAGRAFO UNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7486.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 7492.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Srª. CHRISTIANE MARINS GOMES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 408/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA-ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA USO NOS CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), PARA CONSUMO DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100629 SESA/HM, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os equipamentos contidos no LOTE 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7486.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 7492.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 - ORÇAMENTO – 2011. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 0409/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 35.000 TESTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, PARA CONSUMO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS**

**NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DONA LIBANIA (CSDL), por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações do equipamento de automação constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100635-SESA/CSDL, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição 2.2. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo II do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002; dos Decretos Estaduais nº28.089, de 10 de janeiro de 2006 e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$82.600,00 (oitenta e dois mil, e seiscentos reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200374.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. GALDINÁRIO SILVA DANTAS.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 416/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo: **Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios (DIETAS, FORMULAS, SUPLEMENTOS E OUTROS.....)**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de nº0597/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARAGRAFO UNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 02, 06, 08, 10, 11, 14, 15, 31 e 36. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$209.743,15 (duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7486.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 7492.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. LINCOLN VIANA RODRIGUES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 417/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo: **Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios (DIETAS, FORMULAS, SUPLEMENTOS E OUTROS.....)**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de nº0597/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARAGRAFO UNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 03, 04, 09, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 37, 40 e 44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$119.895,25 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7486.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 7492.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e SR. RAIMUNDO BATISTA DA COSTA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 418/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **NUTRAL INDUSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo: **Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios (DIETAS, FORMULAS, SUPLEMENTOS E OUTROS.....)**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da CONTRATANTE à

CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de nº0597/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARAGRAFO UNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 05, 18, 27, 28, e 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$49.495,14 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7486.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 7492.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr LEONARDO AIRES DE MELO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 419/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MAJELA HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo: **Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios (DIETAS, FORMULAS, SUPLEMENTOS E OUTROS.....)**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de nº0597/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARAGRAFO UNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 07, 16, 35 e 38. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$72.813,00 (setenta e dois mil, oitocentos e treze reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7486.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 7492.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e SR. JOÃO MARCELO VIDAL DE OLIVEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 421/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **REGIFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo: **Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios (DIETAS, FORMULAS, SUPLEMENTOS E OUTROS.....)**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de nº0597/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARAGRAFO UNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 33 e 34.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$109.262,30 (cento e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7486.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 7492.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. FRANCISCO REGINALDO ALENCAR COSTA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 422/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ROBERTO CORETTI.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo: **Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios (DIETAS, FORMULAS, SUPLEMENTOS E OUTROS.....)**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de nº0597/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARAGRAFO UNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 39. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$6.701,40 (seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7486.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 7492.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2011 SIGNATÁRIOS: Drª. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. ROBERTO CORETTI.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 514/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO – DIVERSOS (CITRATO DE SÓDIO, FLUORETO/EDTA, SILICONIZADO, TUBOS, EDTA, AGULHAS E LANCETA PARA PERFURAÇÃO DIGITAL)**, VISANDO A REPOSIÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO NA ROTINA DA REDE DE HEMOCENTROS DA SESA/HEMOCE, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 655/2010 e proposta comercial que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá o item do LOTES 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002; Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas respectivas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$12.900,00 (DOZE MIL E NOVECIENTOS REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07218 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 07123 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 07114 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e ANDRÉA OLIVEIRA BITU DOS SANTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 516/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO – DIVERSOS (CITRATO DE SÓDIO, FLUORETO/EDTA, SILICONIZADO, TUBOS, EDTA, AGULHAS E LANCETA PARA PERFURAÇÃO DIGITAL)**, VISANDO A REPOSIÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO NA ROTINA DA REDE DE HEMOCENTROS DA SESA/HEMOCE, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 655/2010 e proposta comercial que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá os itens dos LOTES 01 e 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002; Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas respectivas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$192.992,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS. pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07218 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 07123 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 07114 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e CAROLINA PINELI FERREIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 005/2011**

PROCESSO Nº11105245-9/SPU/SESA. OBJETO: **Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para o serviço postal e telemáticos, convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquia, bem como a venda de outros produtos postais, destinados ao HGCC/SESA, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; JUSTIFICATIVA: Contratação de Empresa Pública que realiza serviço público de competência exclusiva da União. VALOR: R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento**

2011 - 07558.24200194.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00.33.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.21 X da Constituição Federal c/c Art.25 da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 13/04/2011 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 13/04/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2011

PROCESSO Nº11061820-3/11111070-0/SPU/SESA. OBJETO: OBJETO: **Prestação de serviços especializados de médico intensivista**, colaborando da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital de Messejana/SESA, por um período de 12 (doze) meses, na forma e quantidades de procedimentos conforme a seguir: Plantão Diurno<sup>2ª</sup> a 6ª 12h: Quant. 90 - Valor Plantão R\$841,51; Plantão Noturno<sup>2ª</sup> a 5ª 12h: Quant. 75 - Valor Plantão R\$841,51; 6ª Feira Noturno - Sábados, domingos e feriados (diurno e noturno) 12h: Quant. 130 - Valor Plantão R\$1.009,81; Médico Diarista 6h - 2ª a 6ª feira: Quant. 380 - R\$420,75; Médico Diarista 3h - Sábados, domingos e feriados - Quant. 98 - R\$504,90; Taxa Administrativa de 5% - R\$23.974,48. JUSTIFICATIVA: Certidão de exclusividade da Cooperativa fornecida pelo Conselho Regional de Medicina- CREMEC; VALOR: R\$6.041.569,56 (SEIS MILHÕES, QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09194-7550.24200214.10.122.535.20871.01.33903400.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **COMINT - COOPERATIVA DE MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 13/04/2011 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 13/04/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº317/2010 DO TERMO DE AJUSTE Nº149/2010

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG. Nº558012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 560, aptº 880, Meireles – Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº149/2010, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2011, firmado com o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº10722516-6, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO ADITIVO Nº06/2011 AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº003/2011

Doc. nº06/2011 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário TDCO Nº003/2011; Titular do Crédito: 242004 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 24200003, **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**; Fundamentação legal: Decreto estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: **Descentralização orçamentária** para a realização pela ESP-CE do curso de aperfeiçoamento na prevenção de agravos e controle da saúde do neonato de alto risco para auxiliares e técnicos de enfermagem, que atuam em UTI. Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200774.10.128.554.20131.91.2.22.339036.R\$49.400,00 339039 R\$19.901,00 339030 R\$9.000,00 339033 R\$3.000,00 Valor do crédito descentralizado R\$81.301,00 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E UM REAIS). Vigência: Até 31 de dezembro de 2011; DATA DA ASSINATURA/SIGNATÁRIOS: 04/03/2011, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sra. Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº097, 26/05/2010, que publicou o CONTRATO Nº0615/2010 DA EMPRESA IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/05/2010. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Fortaleza-CE, 18 de abril de 2011.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº098, 27/05/2010, que publicou o CONTRATO Nº708/2010 DA EMPRESA OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS TRAÇADOS E TERAPIA LTDA. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 11/05/2010. Fortaleza-CE, 18 de abril de 2011.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº078, 29/04/2010, que publicou o CONTRATO Nº0489/2010 DA EMPRESA DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 08/04/2010. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Fortaleza-CE, 18 de abril de 2011.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA Nº05/2011** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº05/2011 e processo nº10753610-2, que regulamenta a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para titulação mínima de graduação para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, na área de enfermagem, da Escola de Saúde Pública do Ceará. **RESOLVE:** Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I- Isabel Cristina Cavalcanti Carlos; II- Irlene Alves Rodrigues. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº06/2011** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº06/2011 e processo nº10753609-9, que regulamenta concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas ao Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde. **RESOLVE:** Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I-Ana Lúcia Barreto Xenofonte; II-Glaucio Denis de Oliveira Bastos. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº07/2011** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº07/2011 e processo

nº10753608-0, que regulamenta a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, na área de enfermagem, da Escola de Saúde Pública do Ceará. RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I-Maria Ivanília Tavares Timbó; II-Deusimar Ribeiro da Silva. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº09/2011** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº09/2011 e processo nº10753605-6, que regulamenta a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, na área de enfermagem, da Escola de Saúde Pública do Ceará. RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I-Maria Ivanília Tavares Timbó; II-Deusimar Ribeiro da Silva. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº12/2011** - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº12/2011 e processo nº10753598-0, que regulamenta a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica, relacionada à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará, para profissional graduado em Odontologia com titulação mínima de Especialista. RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I-Eliana Nogueira Portela; II-José Osmar Vasconcelos Filho. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº05/2011

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº10753610-2, **torna público**, para conhecimento dos interessados, **o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 22 de fevereiro de 2011.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para titulação mínima de graduação para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, na área de enfermagem, da Escola de Saúde Pública do Ceará.

#### 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter como titulação mínima graduação em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Coordenadoria;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos;
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Coordenadoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Apresentar à Coordenadoria Educação Profissional em Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Coordenadoria Educação Profissional em Saúde.

#### 4. DO FINANCIAMENTO

As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES Fonte 91, TDCO 011/2011; MAPP Nº1127; PF Nº240951/2010, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade.

#### 5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com os requisitos previstos no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para GRADUAÇÃO DE R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

#### 6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

#### 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista. 1ª Fase - Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos duas vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso
II. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 30 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 30 pontos)	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	4 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 03anos
1.2 Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	2 pontos ou fração ≥ 06 meses Máximo 03 pontos
1.3 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	2 pontos/ano Máximo 03 anos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 10 pontos)	
1. Trabalhos apresentados em eventos	2 ponto/apresentação – Máximo 6 pontos
2. Organização de Eventos Científicos	2 pontos/evento – Máximo 4 pontos

## 2ª Fase – Entrevista

- A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

## 9. DA INSCRIÇÃO:

- PERÍODO: 25 e 26 de abril, das 8 às 12h e das 13 às 17 horas.
- LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

### 9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poder específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

### OBSERVAÇÕES:

- Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97®), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
- Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

## 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	27/04/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Análise Curricular	28/04/2011	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	29/04/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	02/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	02/05/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Entrevista	03/05/2011	ESP-CE
Prazo para Recurso	04/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	04/05/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Resultado Final	05/05/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

## 12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

## 13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

14.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser alterada para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

14.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
SUPERINTENDENTE

Maria Ivanília Tavares Timbó  
COORDENADORA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE  
Charles Goiana de Andrade  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EDITAL Nº06/2011

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº10753609-9, **torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 31 de agosto de 2010.

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas ao Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde.

### 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter como titulação mínima graduação nas áreas de Saúde, Educação e Humanas com titulação de especialista;
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Experiência em capacitação e coordenação de grupos;
- Ter disponibilidade para viagens ao interior do Estado;
- Conhecimentos de informática básica;

- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Desenvolver as atividades em consonância com a Coordenadoria de Educação Profissional e com a Coordenação do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação; fornecendo apoio pedagógico ao professor facilitador;
- Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores do curso;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de seus professores facilitadores;
- Auxiliar na confecção de material pedagógico do Curso;
- Subsidiar a Coordenadoria de Educação Profissional da ESP-CE e a Coordenação do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, fornecendo todas as informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Apresentar à Coordenadoria de Educação Profissional e a Coordenação do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios contemplados pelo curso;
- Promover a articulação política com gestores em nível local e regional para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos;
- Interagir com as Células Regionais de Saúde e Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local e regional para garantir o sucesso do Curso;
- Articular e avaliar ações entre a gestão, a municipalidade, os ACS, Equipes de Saúde da Família e a comunidade para o êxito do Curso;
- Participar da elaboração e execução dos projetos de pesquisa propostos pela Coordenadoria;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos desta Coordenadoria;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Coordenadoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos.

### 4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES. Fonte 91;TDCO 003/2011, MAPP Nº298, PF Nº240024/2008, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade;

### 5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 bolsa para profissional com graduação nas áreas mencionadas no item 2 deste Edital com titulação mínima de especialista, com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabeleça o pagamento para ESPECIALISTA de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

### 6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

### 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme

preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

### 8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

#### 1ª. Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)</b>	
1. Especialização na área de saúde/educação – carga horária $\geq$ 360 h	5 pontos por curso
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item –15 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 65 pontos)</b>	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 40 pontos)	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	3 pontos/ano Máximo 04 anos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	3 pontos/ano Máximo 04 anos
1.3 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	3 pontos/ano Máximo 04 anos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses
1.5 Experiência comprovada como docente no Ensino fundamental, médio e/ou profissionalizante (em outras áreas).	1 ponto/ano ou fração $\geq$ 06 meses Máximo 10 pontos
1.6 Experiência comprovada em monitoria no ensino superior e/ou organização de cursos na área da educação em saúde.	1 ponto
1.7 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	2 pontos/curso – Máximo 5 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 25 pontos)	
2.1. Estratégia Saúde da Família	1 pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses 24pontos/ano ou fração $\geq$ 06 meses
2.2. Outros segmentos da Saúde Pública	2 ponto/ano ou fração $\geq$ 06 meses
2.3. Demais áreas	2 ponto/ano ou fração $\geq$ 06 meses
<b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 10 pontos)</b>	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/trabalho publicado
2. Participação em eventos como conferenciata	2 pontos/trabalho apresentado
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto/apresentação

#### 2ª. Entrevista

- A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

### 9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 25 e 26 de abril, das 8 às 12h e das 13 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

#### 9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar

Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97®), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira fase mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, na Coordenadoria de Educação Profissional, localizada à Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – Ce, ou enviado através do fone/fax (085) 3101.1081, nos dias subsequentes as datas de divulgação dos respectivos resultados, no horário de 8 às 17 horas. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

#### 11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	27/04/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	28/04/2011	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	29/04/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	02/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	02/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	03/05/2011	ESP-CE
Prazo para Recurso	04/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	04/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	05/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br

#### 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

#### 13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos será efetuada por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

#### 14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser alterada para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

15.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
SUPERINTENDENTE  
Maria Ivanília Tavares Timbó  
COORDENADORA  
Charles Goiana de Andrade  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº07/2011

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº10753608-0, **torna público**, para conhecimento dos interessados, **o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 22 de fevereiro de 2011.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, na área de enfermagem, da Escola de Saúde Pública do Ceará.

#### 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em Enfermagem, com titulação mínima de especialista e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Coordenadoria;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos;
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Coordenadoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Apresentar à Coordenadoria Educação Profissional em Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Coordenadoria Educação Profissional em Saúde.

#### 4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES Fonte 91, TDCO 006/2011; MAPP Nº1127; PF Nº240917/2010, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade.

#### 5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com os requisitos previstos no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA DE R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

**6. DO PRAZO DA BOLSA:**

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

**7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:**

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

**8. DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

**1ª.Fase: Análise Curricular**

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)</b>	
1. Especialização na área de saúde/educação – carga horária ≥ 360 h	5 pontos por curso
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –10 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 65 pontos)</b>	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 40 pontos)	
1.1 Experiência comprovada como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 03 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	3 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 03anos
1.3 Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 03 pontos
1.4 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	3 pontos/ano Máximo 03 anos
1.5 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 10 pontos
1.6 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	2 pontos/corso – Máximo 6 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 25 pontos)	
2.1. Estratégia Saúde da Família	1 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
2.2. Outros segmentos da Saúde Pública	4 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
<b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)</b>	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/trabalho publicado – Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	2 ponto/apresentação – Máximo 4 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	2,5 pontos/evento – Máximo 5 pontos

**2ªFase: Entrevista**

■ A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

**9. DA INSCRIÇÃO:**

9.1. PERÍODO: 25 e 26 de abril de 2011, das 8 às 12h e de 13 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

**9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97®), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

**10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	27/04/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Análise Curricular	28/04/2011	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	29/04/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	02/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	02/05/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Entrevista	03/05/2011	ESP-CE
Prazo para Recurso	04/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	04/05/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Resultado Final	05/05/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

**11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

**12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

**13. DAS VAGAS REMANESCENTES**

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

14.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser alterada para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

14.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Maria Ivanília Tavares Timbó

COORDENADORA

Charles Goiana de Andrade

PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº09/2011

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº10753605-6, **torna público**, para conhecimento dos interessados, **o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 22 de fevereiro de 2011.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, na área de enfermagem, da Escola de Saúde Pública do Ceará.

#### 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Coordenadoria;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos;
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Coordenadoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Apresentar à Coordenadoria Educação Profissional em Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Coordenadoria Educação Profissional em Saúde.

#### 4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES Fonte 91, TDCO 006/2011; MAPP Nº1127; PF Nº240917/2010, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade.

#### 5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com os requisitos previstos no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/

2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para GRADUAÇÃO DE R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

#### 5. DO PRAZO DA BOLSA:

5.1. A bolsa concedida terá sua duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

5.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

5.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

#### 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

##### 1ª.Fase: Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
I. Especialização na área de saúde/educação – carga horária ≥ 360 h	5 pontos por curso
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 65 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 40 pontos)	
1.1 Experiência comprovada como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 03 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	3 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 03anos
1.3 Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 03 pontos
1.4 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	3 pontos/ano Máximo 03 anos
1.5 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 10 pontos
1.6 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	2 pontos/curso – Máximo 6 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 25 pontos)	
2.1. Estratégia Saúde da Família	1 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
2.2. Outros segmentos da Saúde Pública	4 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/trabalho publicado – Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	2 ponto/apresentação – Máximo 4 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	2,5 pontos/evento – Máximo 5 pontos

##### 2ªFase: Entrevista

- A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

## 8. DA INSCRIÇÃO:

8.1. PERÍODO: 25 e 26 de abril de 2011, das 8 às 12h e de 13 às 17 horas.

8.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

## 8.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

## OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97®), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	27/04/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Análise Curricular	28/04/2011	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	29/04/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	02/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	02/05/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Entrevista	03/05/2011	ESP-CE
Prazo para Recurso	04/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	04/05/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Resultado Final	05/05/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

## 11. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

11.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

11.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

## 12. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

13.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

13.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser alterada para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

13.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

13.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Maria Ivanília Tavares Timbó

COORDENADORA

Charles Goiana de Andrade

PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## EDITAL Nº12/2011

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº10753598-0, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 22 de fevereiro de 2011.

## 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica, relacionada à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará, para profissional graduado em Odontologia com titulação mínima de Especialista.

## 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ser graduado em Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- Ter titulação mínima de especialista;
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Coordenadoria;
- Participar das ações de planejamento e acompanhamento dos projetos;
- Colaborar nas atividades de ensino-aprendizagem dos projetos;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Coordenadoria;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Apresentar à Coordenadoria de Educação Profissional os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde.

## 4. DO FINANCIAMENTO

As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES Fonte 91, TDCO 004/2011;

MAPP Nº1127; PF Nº240921/2010, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade.

#### 5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com titulação mínima de especialista com graduação nas áreas mencionadas no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA DE R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

#### 6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

#### 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades no município de Baturité – CE, onde o projeto está sendo desenvolvido.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

##### 1ª. Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 25 pontos)</b>	
1. Doutorado na área de saúde/educação	12 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	08 pontos
1. Especialização na área de saúde/educação – carga horária ≥ 360 h	05 pontos por curso
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –15 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	03 pontos por curso
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 45 pontos)</b>	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 35 pontos)	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	04 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 08 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	03 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 06 pontos
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	01 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 02 pontos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	03 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 06 pontos
1.5. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	03 pontos/ano Máximo 09 pontos
1.6. Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	02 pontos/curso Máximo 04 pontos
2. Atividades de Assistência/Administração (máximo 10 pontos)	
2.1. Estratégia Saúde da Família	02 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses 01 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
2.2. Outros segmentos da Saúde Pública	01 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
<b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)</b>	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/trabalho publicado– Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	2,5 pontos/apresentação – Máximo 5 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	2 pontos/evento – Máximo 4 pontos

#### 2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

#### 9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 25 e 26 de abril de 2011 das 8 às 12h e de 13 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

#### 9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));
- Cópia da carteira de inscrição no Conselho Regional de Odontologia;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do curso de graduação, pós-graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poder específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

#### OBSERVAÇÕES:

- Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97®), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
- Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

#### 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	27/04/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Análise Curricular	28/04/2011	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	29/04/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	02/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	02/05/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Entrevista	03/05/2011	ESP-CE
Prazo para Recurso	04/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	04/05/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Resultado Final	05/05/2011	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

#### 12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos será efetuada por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

#### 13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas

oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

14.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderão ser alterada para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

14.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto  
SUPERINTENDENTE  
Maria Ivanília Tavares Timbó  
COORDENADORA  
Charles Goiana de Andrade  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº10520203-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I da Lei Complementar nº51, de 20 de dezembro de 1985, à servidora **AMARILIA MARIA MAGALHÃES PROENÇA**, CPF Nº113.141.843-34, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil Classe Especial, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, carga horária de 40 horas semanais, Matrícula nº201100101332112, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 30.11.2010, com os proventos mensais integrais de:

Subsidio Lei nº14.759/2010 .....	R\$	2.693,86
Vantagem Pessoal Lei nº11.847/91 .....	R\$	10,75
TOTAL .....	R\$	2.704,61

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00259757-0/SPU, RESOLVE conceder nos termos do art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98, arts.70, §1º, 78, inciso III, §2º, da Lei nº12.124/93, art.9º, inciso I e inciso II, alínea a, §2º da Lei nº13.034/2000, Lei nº11.171/86, Lei nº12.780/97, **FRANCISCO LOPES DA COSTA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil de 4ª Classe, Matrícula nº010042-1-2, lotado na Polícia Civil, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a partir de 16.11.2000, com os proventos mensais a seguir indicados, com base na Lei nº13.034, de 30.06.2000, DOE de 30.06.2000:

Vencimento (Lei nº13.144/01) .....	R\$	264,72
Prog. Horizontal de 40% .....	R\$	105,89
Grat. Mensal de 27% .....	R\$	71,47
Grat. de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ .....	R\$	500,00
Grat. de Atividade Judiciária-GAJ .....	R\$	285,28
Vant. Pessoal Lei nº11.171/86 .....	R\$	37,11
TOTAL .....	R\$	1.264,47

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00259757-8/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 06.01.2006, publicado no Diário Oficial nº012, página 21, de 17.01.2006, que concedeu a **FRANCISCO LOPES DA COSTA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil de 4ª Classe, Matrícula nº010042-1-2, lotado na Polícia Civil, **APOSENTADORIA** por tempo de serviço, com os proventos mensais de R\$1.717,05. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 19/2011

PROCESSO Nº004/2011 SSPDS. OBJETO: **Prestação de serviços referentes às inspeções físicas** para emissão inicial e renovação do Certificado de Capacidade Física – CCF dos integrantes da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas, a ser realizada nesta capital, de conformidade com o cronograma estabelecido pela Base Aérea de Fortaleza. JUSTIFICATIVA: a) A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no ano 2000, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº29/00, adquiriu 03 (três) helicópteros Standart.AS 350 B2 Esquilo, monoturбина, que somados ao existente, compõe a frota com quatro aeronaves; b) Considerando que as aeronaves da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER são destinadas ao policiamento ostensivo aéreo, com atuações preventivas da criminalidade e de acidentes, quando da observação do espaço urbano, assim como em auxílio aéreo em ações de buscas, resgates e salvamentos, em todo território estadual; c) Considerando que a utilização contínua do aparelhamento aeronáutico, torna indispensável à revisão periódica dos equipamentos de voo, cuja obrigatoriedade relaciona-se a exigências legais e a preceitos oriundos dos manuais do fabricante, consentâneos ao tempo de utilização da aeronave e ao quantitativo de horas voadas, cuja desobediência ou descontinuidade impede a habilitação e a autorização para voo; d) Considerando que a demanda do acervo aeronáutico da CIOPAER deve obedecer a rigoroso cronograma preventivo e corretivo, para pleno atendimento dos mandamentos legais e da operacionalidade, sob pena de total inoperância dos helicópteros; e) Considerando que às manutenções do aparelhamento aeronáutico, o capital humano requer conhecimento teórico e prático específico para o comando das operações aéreas e tripulantes, além do controle efetivo das condições físicas e mentais de saúde, para o pleno desempenho das atividades e atendimento de premissas legais, constante dos regulamentos e normas aeronáuticas, com ênfase para a Portaria DAC nº744/DGAC, de 12 de novembro de 1999 e Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA); f) Considerando que a Inspeção de Saúde é a perícia médico-legal, realizada no pessoal da Aviação Civil com a finalidade de avaliar as condições de saúde física e mental compatíveis com os pré-requisitos do CCF solicitado, e que a revalidação deve-se ser anual, para os aeronavegantes com idade inferior a 40 (quarenta) anos, enquanto que para os que já ultrapassaram esse limite, deve ser realizada a cada semestre (06 meses); g) Considerando que neste caso, a competição torna-se inviável, porquanto, dentro do território nacional, somente a Ministério do Exército, através do Comando da Aeronáutica e de suas Bases Aéreas tem competência para prestar tais serviços, redundando em inexigibilidade de licitação, conforme preceituado do caput do Art.25, da Lei 8.666/93, que trata das Licitações e Contratos Administrativos. VALOR: R\$29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta de Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.204.20281.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA – BASE AÉREA DE FORTALEZA**. CNPJ nº00.394.429/0010-00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da SSPDS. RATIFICAÇÃO: Francisco José Bezerra Rodrigues – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Ana Zélia Cavalcante Marques  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos

do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 31 de Janeiro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE ABRIL DE 2011

Delegacia do 30º Distrito Policial  
Lotação: SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARCOS LUIZ DE SOUSA	012814-10	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO	DAS-8

Delegacia Municipal de Morada Nova  
Lotação: CARTÓRIO

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JULIAO NOBRE RABELO	013069-1X	CHEFE DO CARTÓRIO	DAS-8

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE ABRIL DE 2011

DELEGACIA DO 26º DISTRITO POLICIAL  
Lotação: SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO

Nome	Cargo	Símbolo
JOSE MARIA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO	DAS-8

DELEGACIA DO 30º DISTRITO POLICIAL  
Lotação: SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO

Nome	Cargo	Símbolo
IVANILDO GOMES DO REGO	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO	DAS-8

DELEGACIA DO 34º DISTRITO POLICIAL  
Lotação: SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO

Nome	Cargo	Símbolo
FRANCISCO CELIO VIANA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO	DAS-8

DELEGACIA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
Lotação: CARTÓRIO

Nome	Cargo	Símbolo
ANGELO WAGNER PONTES DE PAULA	CHEFE DO CARTÓRIO	DAS-8

Lotação: SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO

Nome	Cargo	Símbolo
IBRAHIM DANTAS SOARES	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO	DAS-8

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FABIO FACO DE CARVALHO RODRIGUES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL- DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº984/2011-GDGPC** - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a Ordem de Missão Policial, destinada a identificação de testemunhas e elucidação do fato criminoso pertinente ao Inquérito Policial nº488-00238/2007, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº984/2011-GDGPC, DE 08 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Givago Gonçalves Barreto	Inspetor	V	28/03/11	De Juazeiro do Norte para Caririçu	Meia diária	56,40	28,20
Paulo Lima Machado	Inspetor	V	28/03/11	De Juazeiro do Norte para Caririçu	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

\*\*\* \*\*

**PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº167/2011** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento formal do servidor (SPU nº11002081-2), e CONSIDERANDO, principalmente, a existência de previsão legal constante do Art.111, parágrafo único, da Lei nº9.826, dispositivo esse que disciplina a concessão do benefício da redução da jornada de trabalho a funcionários Públicos Cívicos, que frequentem cursos de nível superior, como forma de incentivá-los a buscar uma melhor formação profissional, **RESOLVE: AUTORIZAR**, com base no dispositivo legal acima citado, o **afastamento** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente, **por duas horas diárias**, do Auxiliar de Perícia, **FARNÉSIO VIEIRA DA SILVA DINIZ**, matrícula nº198.098-1-1, nos dias em que tiver atividades acadêmicas, para frequentar o CURSO DE ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, devendo o servidor obrigatoriamente apresentar, mensalmente, ao Coordenador titular da Coordenadoria à qual está vinculado a comprovação da sua frequência regular às aulas do curso, e, ao término de cada disciplina comprovar a sua aprovação em cada uma delas, sob pena de, em assim não procedendo, ser revogada a concessão do benefício, além de sujeitá-lo a medidas de ordem legal no que diz respeito ao ressarcimento ao erário estadual pelas horas não trabalhadas e à questão disciplinar, se for o caso. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 abril de 2011.

Maximiano Leite Barbosa Chaves  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063313480/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação

dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA LUCILENE VITORIANO DA COSTA**, CPF 13961373353, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40111514, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 81,49%, a partir de 12/09/2006, conforme laudo médico nº2006/023182 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2006, cujo valor é de R\$652,07 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106343360/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO BARBOSA RODRIGUES**, CPF 13984403372, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40176918, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011) .....	1.936,53
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974) .....	193,65
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993) .....	774,61
Total .....	2.904,79

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072131110, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **CONCEIÇÃO MADALENA DE OLIVEIRA MAIA**, CPF 11889225304, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40143017, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 99,42%**, a partir de 06/07/2007, conforme laudo médico nº2007/014378 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2007, cujo valor é de R\$599,45 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053960351/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA**, CPF 18020151320, que exerce a função de ATENDENTE INFANTIL, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40140719, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,19%**, a partir de 24/10/2005, conforme laudo médico nº2005/020517 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2005, cujo valor é de R\$812,42 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086329995, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARLENE BARBOSA PINTO**, CPF 10734155387, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40071717, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.180/2008).....	727,75
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974) .....	109,16
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993) .....	291,10
ADICIONAL NOTURNO (25%, DECRETO Nº22.458/1993) .....	181,94
VANTAGEM INCORPORADA FEBEMCE (ART.4º, LEI Nº12.235/1993) .....	164,58
ABONO COMPENSATÓRIO (EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº21/1995) .....	64,31
Total .....	1.538,84

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106334905, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SUELY SPESSIRTS DE MORAES**, CPF 22048715320, que exerce a função de SOCIOLOGO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº30048210, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011) .....	2.306,55
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974) .....	345,98
Total .....	2.652,53

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

em Fortaleza, 28 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105975990, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA FEITOSA PINHEIRO**, CPF 06072143334, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº20027916, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011) .....	2.434,19
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974) .....	365,13
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE 30% (DECRETO Nº22.961/1993) .....	730,26
GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 50% (LEI Nº12.287/1994) .....	1.217,10
Total .....	4.746,68

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

em Fortaleza, 22 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090656113, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ALOISIO DA COSTA**, CPF 11650303300, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40185518, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.425/2009) .....	696,18
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974) .....	69,62
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993) .....	278,47
ADICIONAL NOTURNO (25%, DECRETO Nº22.458/1993) .....	174,04
Total .....	1.218,31

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

em Fortaleza, 23 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105982679, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GERUZA MARIA BATISTA**, CPF 12226300368, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 37, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº20006013, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011).....	1.672,83
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 20% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974) .....	334,57
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE 30% (DECRETO Nº22.961/1993) .....	501,85
Total .....	2.509,25

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060293616, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARGARETH HENNIGEN ESPINOLA**, CPF 31561659053, que exerce a função de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº2007101X, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 84,54%**, a partir de 01/02/2006, conforme laudo médico nº2006/002517 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2006, cujo valor é de R\$1.619,14 (UM MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094848700, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO CAVALCANTI TEIXEIRA**, CPF 1079777334, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº20076216, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.425/2009).....	2.425,58
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974) .....	242,56
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE 30% (DECRETO Nº22.961/1993) .....	727,67
GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 50% (LEI Nº12.287/1994) .....	1.212,79
Total .....	4.608,60

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080193897/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, Combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **CAETANO CARLOS DE LIMA**, CPF 31930263368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40103511, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 76,81%**, a partir de 22/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2008, cujo valor é de R\$474,90 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062159844/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA AURICELIA VASCONCELOS**, CPF 12246263387, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº30054717, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 69,96%**, a partir de 27/05/2006, conforme laudo médico nº2006/012124 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2006, cujo valor é de R\$2.153,52 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105972274/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA MARIA NOGUEIRA GIRÃO LIMA**, CPF 16343778349, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, nível/referência 29, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº20027517, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011).....	3.945,04
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974) .....	591,76
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 20% (DECRETO Nº22.961/1993) .....	789,01
GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 50% (LEI Nº12.287/1994) .....	1.972,52
Total .....	7.298,33

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060970081/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **JUCILEIDE DE FATIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF 18713491334, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40094318, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 82,18%, a partir de 28/03/2006, conforme laudo médico nº2006/006010 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2006, cujo valor é de R\$1.114,08 (UM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITO CENTAVOS). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104379464, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IVONE MARQUES**, CPF 09115862372, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº20027711, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011) .....	2.207,88
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974) .....	331,18
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE 30% (DECRETO Nº22.961/1993) .....	662,36
Total .....	3.201,42

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106333984, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **HAROLDO NOGUEIRA MENDES**, CPF 14297582368, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40121218 lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80,54%, a partir de 24/10/2010, conforme laudo médico nº2010/033423 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2010, cujo valor é de R\$804,27 (OITOCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074894960, RESOLVE CONCEDER,

nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO FACANHA ADRIANO**, CPF 10472762320, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº20092815, botada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO (LEI Nº13.908/2007) .....	992,76
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974) .....	148,91
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE 30% (DECRETO Nº22.961/1993) .....	297,83
Total .....	1.439,50

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091288215/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **DJANIRA PIRES DA SILVA**, CPF 31156010349, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 33, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº4050091X, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80,61%, a partir de 06/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2009, cujo valor é de R\$1.079,77 (UM MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº031/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, matrícula nº126361-1-3, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 a 17.02.2011, a fim de participar do Encontro dos Secretários de Estado de Assistência Social, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$217,55 (Duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$522,11 (Quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,77 (Cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$630,88 (Seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.  
Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº116/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes

diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº116/2011, DE 11 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO ELÓI PINHEIRO SALES	Motorista	V	14 a 18.03.2011	Trairi e Paracuru	Atender solicitação do SINE/IDT	4.1/2	56,40	253,80
ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	Motorista	V	24 a 25.03.2011	Ocara	Conduzir técnico	1.1/2	56,40	84,60
ATARCISO EVANGELISTA DA SILVA	Motorista	V	23 a 24.03.2011 e 28.03.2011 a 01.04.2011	Iguatu, Irauçuba e Forquilha	Conduzir adolescente do CEABM à Comarca do município	6	56,40	338,40
FRANCISCO DE ASSIS LOPES	Motorista	V	28.03.2011 a 01.04.2011	Capistrano, Redenção e Icapuí	Conduzir técnico	4.1/2	56,40	253,80
JOSÉ ALMIR DOS SANTOS	Motorista	V	28.03.2011 a 01.04.2011	Barroquinha	Conduzir técnico	4.1/2	56,40	253,80
JOSÉ MARIA RODRIGUES	Motorista	V	24 a 25.03.2011 e 28.03.2011 a 01.04.2011	Uruburetama, Crato e Barbalha	Conduzir adolescente so CESM à Comarca do município e conduzir técnico	6	56,40	338,40
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	Motorista	V	24 a 25.03.2011, 28 a 29.03.2011 e 30 a 31.04.2011	Paracuru, Quixadá, Aracati e Guaramiranga	Conduzir adolescente so CESM à Comarca do município e conduzir técnico	4.1/2	56,40	253,80
RAIMUNDO NONATO	Motorista	V	28.03.2011 a 01.04.2011	Russas, Limoeiro do Norte e Aracati	Atender solicitação do SINE/IDT	4.1/2	56,40	253,80
GORDIANO BATISTA VIEIRA	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	21 a 25.03.2011	Madalena, Choró e Itaitira	Realizar visita de monitoramento e preparação das equipes locais para visita dos consultores contratados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para fazer avaliação de impacto do 1º ano de execução do Programa	4.1/2	59,62	268,29
MARTINS DA COSTA					Assessorar o município na nova composição do Controle Social dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, Direitos da Criança - CMDCA e Direitos do Idoso - CMDI	2.1/2	70,90	177,25
SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES	Articulador - DNS-3	III	29 a 31.03.2011	Bela Cruz e Sobral				
							TOTAL	2.475,94

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº117/2010** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Conselheiro **ARMANDO LUIZ BANDEIRA DE PAULA**, Vice-Presidente do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, a **viajar** às cidades de Forquilha, Viçosa do Ceará e Tianguá, no período de 13 a 16.04.2011 e 18 a 21.04.2011, a fim de monitorar o SIPIA, concedendo-lhes sete diárias no valor unitário de R\$59,62 (Cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$417,34 (Quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008 e Lei nº14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 5 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº119/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 1º de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2011, DE 1º DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
KERGINALDO BERNARDINO MOTA	Motorista	V	04 a 08.04.2011	Icó	Conduzir técnico	4.1/2	56,40	253,80
JOSÉ HAROLDO MAIA	Motorista	V	04 a 08.04.2011	Frecheirinha e Mucambo	Conduzir técnico	4.1/2	56,40	253,80
ANA-ISA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	18 a 20.04.2011	Croatiá e Ipu	Acompanhar os coletivos do ProJovem Adolescente	2.1/2	59,62	149,05
							TOTAL	656,65

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº120/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, matrícula nº126361-1-3, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 a 06.04.2011, a fim de participar da 103ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$217,55 (Duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$870,19 (Oitocentos e setenta reais e dezenove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (Cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.192,72 (Hum mil cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.171,68 (Dois mil cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo

3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 1º de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº121/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUCITA CUNHA MATOS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO - DAS - 1**, matrícula nº401236-1-X, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de RECIFE/PE, no período de 12 a 14.04.2011, a fim de visitar Unidade de Internação de Jovens em Conflito com a Lei, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$652,65 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,77 (Cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$761,42 (Setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º;

arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 7 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº122/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 2 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº122/2011, DE 2 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
							VALOR	
MÁRIO JORGE RIBEIRO	Advogado	IV	03 a 04.03.2011	Marco	Tratar da retificação do registro civil de interno	1.1/2	59,62	89,43
RAIMUNDO NONATO ROCHA FREITAS	Instrutor Educacional	V	22 a 23.03.2011	Cedro	Acompanhar adolescente para audiência na Comarca do município	1.1/2	56,40	84,60
FRANCISCO ETEVALDO DE SOUSA VASCONCELOS	Motorista	V	28 a 29.03.2011	Sobral/Fortaleza/Sobral	Conduzir adolescente para cumprir medida em Unidades de Fortaleza	1.1/2	56,40	84,60
MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES DE FREITAS	Assistente de Administração	V	23 a 24.03.2011	Iguatu	Acompanhar adolescentes para serem apresentadas em sua Comarca de origem e entregá-las aos seus familiares	1.1/2	56,40	84,60
TOTAL								343,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº124/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 1º de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2011, DE 1º DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
							VALOR	
ELTON OLIVEIRA DE MENEZES	Motorista	V	04 a 08.04.2011 e 11 a 16.04.2011	Sobral, Granja, Camocim, Crateús, Novo Oriente e Parambu	Conduzir técnico para entregar adolescente em conflito com a lei	10	56,40	564,00
JOSÉ CLEIVAN DE OLIVEIRA	Motorista	V	04 a 08.04.2011 e 11 a 16.04.2011	Cedro, Tauá, Aiuaba, Quixeramobim, Quixadá e Morada Nova	Conduzir técnico para capacitações nos municípios	10	56,40	564,00
ATARCISO EVANGELISTA DA SILVA	Motorista	V	04 a 08.04.2011	Juazeiro do Norte	Conduzir técnico	4.1/2	56,40	253,80
JOSÉ MARIA RODRIGUES	Motorista	V	04 a 08.04.2011	Porteiras e Jati	Conduzir técnico	4.1/2	56,40	253,80
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	Motorista	V	01 a 02.04.2011, 04 a 08.04.2011, 11 a 15.04.2011 e 25 a 29.04.2011	Morrinhos, Limoeiro do Norte, Russas, Brejo Santo, Barbalha, Quixadá e Quixeramobim	Conduzir adolescente do CEDD à Comarca do município e conduzir técnico	15	56,40	846,00
RAIMUNDO NONATO GORDIANO BATISTA VIEIRA	Motorista	V	04 a 08.04.2011	Quixeramobim e Canindé	Atender solicitação do SINE/IDT	4.1/2	56,40	253,80
TOTAL								2.735,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº125/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 1º de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº125/2011, DE 1º DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA GERTRUDES DE MORAIS PINHEIRO	Assistente de Administração	V	07 a 09.04.2011	Camocim e Sobral	Participar de reuniões junto ao SEBRAE e aglomerado de empresas de confecções em processo de transformação em Arranjos Produtivos Locais	2,1/2	56,40	141,00
LUIZ BEZERRA SARAIVA	Orientador de Célula - DNS-3	III	04 a 09.04.2011	Camocim, Sobral, Cruz, Chaval, Granja e Marco	Divulgar o Programa Empreendedor Individual -EI e formalizar as Empresas e Arranjos Produtivos Locais junto à Empresas da Região	5,1/2	70,90	389,95
							TOTAL	530,95

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº126/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MICHELE LIMA DE CAMPOS**, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DNS-2, matrícula nº126420-1-6, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29.03.2011 a 03.04.2011, a fim de participar da discussão de Projetos sobre a Acessibilidade, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$1.531,55 (Hum mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (Cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.045,02 (Hum mil e quarenta e cinco reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.685,34 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº127/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA CRUZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS-3, matrícula nº200742-1-3, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de RECIFE/PE, no período de 12 a 14.04.2011, a fim de conhecer experiências exitosas na Unidade de Internação de Jovens em conflito com a Lei, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$652,65 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,77 (Cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$761,42 (Setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº128/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO GOMES PARENTE**, matrícula nº200054-1-6, que exerce a função de Administrador, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA DO LIVRAMENTO PARENTE COSTA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório João de Deus, em 22/06/2004. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº129/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA DAS GRAÇAS VALE DE LIMA**, matrícula nº401353-1-6, que exerce a função de Assistente de Administração, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA DAS GRAÇAS VALE DE LIMA DINIZ, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Jereissati, em 27/06/2008. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº130/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº29.773 de 05 de junho de 2009, art.5º, RESOLVE **EXCLUIR da Portaria nº105/2011**, datada de 29/03/2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 07/04/2011, a qual designa os servidores e para comporem Comissão de Sindicância, a servidora **TEREZA CRISTINA BRITO DA ROCHA** - Membro e **INCLUIR** em seu lugar o servidor **JOÃO VICENTE LEITÃO** - Membro. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº132/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RICARDO DE CASTRO E COSTA**, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula nº401315-1-5, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Orós, no período de 22 a 24.03.2011 a fim de supervisionar os trabalhos do Projeto Aroeira, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (Cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$149,05 (Cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº133/2011** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES DE FREITAS**, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº200523-1-7, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Crateús, no período de 29 a 30.03.2011 a fim de acompanhar adolescente para ser apresentado em sua Comarca de origem e entregá-lo aos seus familiares, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$56,40 (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$84,60 (Oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b

do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2010 IG Nº624915**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53; com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, com sede na Av. Godofredo Maciel, nº3000, Bairro Maraponga, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.280.803/0001-96; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: Empresa **PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Capitão Joaquim Lourenço, 1058 - Tianguá-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, acordando com o processo nº10778635-4, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza,CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no valor do Contrato original nº056/2010**, o qual tem como objeto as obras de reforma da unidade de atendimento do sine do município de Ubajara-CE; IX - VALOR GLOBAL: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$12.520,73 (doze mil, quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece a mesma do Contrato original; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 15 de abril de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social; Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER e Diego Ryate de Aguiar Fontenele - Plana Construções e Edificações Ltda.

João Vicente Leitão  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº052/2010 IG Nº618192**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, denominada simplesmente CONCEDENTE, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº12.460.630/0001-28, com sede na Rua Costa Freire, nº2334, Parque São José, CEP: 60.730-540, Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº52/2010, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11019599-0, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente termo aditivo visa a **alteração na vigência e no valor do Convênio nº52/2010**, o qual tem como objeto a implementação de ações do Projeto ABC Curió, que atende a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade em situação de vulnerabilidade social, visando o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social-PNAS. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2011 até 30 de junho de 2011. Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$86.851,95 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) a ser repassado conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, que correrão por conta da dotação orçamentária a seguir: 47200002.08.243.022.20778.01.335041.10.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 21 de março de 2011; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Lucimar Vieira Martins - Conselho Comunitário do Parque São José.

João Vicente Leitão  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 016/2011 IG Nº587849**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- STDS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, com participação do Sistema Nacional de Emprego - SINE CONTRATADA: Empresa **CRISTIANA CASSIANO FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº09.547.103/0001-40, com sede na Rua Juripeba, nº3051, Jangurussu, Fortaleza - Ceará. OBJETO: 1.1.Constitui objeto deste Instrumento os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM GELADEIRAS, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, GELÁGUAS, VITRINES DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS (QUENTE E FRIO) E FOGÕES INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS, EXAUSTORES, FORNOS ELÉTRICOS E A GÁS, CHAPAS ELÉTRICAS E A GÁS E FORNO MICOONDAS, TUBULAÇÕES DE GÁS E EQUIPAMENTOS AFINS, PERTENCENTES À SEDE E AS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS**, referente ao Lote 02 do Anexo I, do Edital correspondente ao Pregão Eletrônico Nº20100035, partes deste documento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº20100035, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto nº28.089 de 10 de janeiro de 2006 e demais legislações pertinentes a matéria e nos Processos nº10286656-2 e nº11122726-7 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E., podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE antes do prazo estabelecido, por conveniência e interesse público da Administração.. VALOR GLOBAL: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 471100001.08.122.400.20342.22.339039.00.0 471100001.11.243.534.20571.01.339039.10.0 471100003.11.124.066.20650.01.339039.00.0 47200002.08.241.076.20836.01.339039.10.0 47200002.08.242.074.20421.01.339039.10.0 47200002.08.243.713.20412.01.339039.00.0 47200002.08.243.713.20468.01.339039.00.0 47200002.08.244.022.20246.01.339039.10.0 47200002.08.244.713.20462.01.339039.10.0 47200002.14.422.020.20356.22.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário STDS, Ari Célio Reges Mendes - Coordenador do SINE/CE e Cristiana Cassiano Ferreira-ME - Contratada.

João Vicente Leitão  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 017/2011 IG Nº587849**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- STDS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, com participação do Sistema Nacional de Emprego - SINE CONTRATADA: Empresa **C & E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº08.106.611/0001-20, com sede na Rua Castro e Silva, nº884, Centro, Fortaleza - Ceará. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM GELADEIRAS, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, GELÁGUAS, VITRINES DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS (QUENTE E FRIO) E FOGÕES INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS, EXAUSTORES, FORNOS ELÉTRICOS E A GÁS, CHAPAS ELÉTRICAS E A GÁS E FORNO MICOONDAS, TUBULAÇÕES DE GÁS E EQUIPAMENTOS AFINS, PERTENCENTES À SEDE E AS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS**, referente ao Lote 01 do Anexo I, do Edital correspondente ao Pregão Eletrônico Nº20100035, partes deste documento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº20100035, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto nº28.089 de 10 de janeiro de 2006 e demais legislações pertinentes a matéria e nos Processos nº10286656-2 e nº11122708-9 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E., podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE antes do prazo

estabelecido, por conveniência e interesse público da Administração. VALOR GLOBAL: R\$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.400.20342.22.339039.00.0 47100001.11.243.534.20571.01.339039.10.0 47100003.11.124.066.20650.01.339039.00.0 47200002.08.241.076.20836.01.339039.10.0 47200002.08.242.074.20421.01.339039.10.0 47200002.08.243.713.20412.01.339039.00.0 47200002.08.243.713.20468.01.339039.00.0 47200002.08.244.022.20246.01.339039.10.0 47200002.08.244.713.20462.01.339039.10.0 47200002.14.422.020.20356.22.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário STDS, Ari Célio Reges Mendes - Coordenador do SINE/CE e Francisco Cordeiro Filho - Contratada.

João Vicente Leitão  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 19/2011 IG Nº577958

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ - STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Bairro Joaquim Távora CONTRATADA: EMPRESA MEMP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº06.938.660/0001-02 e CGF nº06.191.523-8, com sede na Rua Manoel Queiroz nº470 - Bairro Papicu - Fortaleza/CE. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **execução da obra: CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO, EM CONFLITO COM A LEI**. CENTRO DE SEMILIBERDADE MÁRTIR FRANCISCA, NO BAIRRO SAPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com as políticas de aquisições do Banco Interamericano - BID e no Contrato de empréstimo realizado entre o BID e o Governo do Estado Ceará, Contrato Nº2230/OC-BR FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: 11/04/2011 a 05/01/2012. VALOR GLOBAL: R\$4.442.760,53 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.003.10309.01.449051.59.0 e 47100002.08.243.003.10309.01.449051.40.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Antenor Romero Filho - Representante MEMP Construções LTDA.

João Vicente Leitão  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº002/2011

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica - NOB/SUAS - 2005, aprovada em 14 de julho de 2005 e publicada no D.O.U, de 25 de julho de 2005 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, na 2ª Reunião Ordinária de 08 de abril de 2011. RESOLVE; 1) - Pactuar o Calendário Anual de Reuniões da CIB-CE - 2011.

Mês	Data	Horário	Dia da Semana
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	18	14: 00 às 17:00	Sexta-feira
Março	-	-	-
Abril	08	13:30 às 17:00	Sexta-feira
Abril	29	13:30 às 17:00	Sexta-feira
Mai	20	13:30 às 17:00	Sexta-feira
Junho	10	13:30 às 17:00	Sexta-feira
Julho	15	13:30 às 17:00	Sexta-feira
Agosto	19	13:30 às 17:00	Sexta-feira
Setembro	16	13:30 às 17:00	Sexta-feira
Outubro	14	13:30 às 17:00	Sexta-feira
Novembro	18	13:30 às 17:00	Sexta-feira
Dezembro	09	13:30 às 17:00	Sexta-feira

Fortaleza/CE, 08 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão  
COORDENADOR DA CIB - CE

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº003/2011

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica - NOB/SUAS - 2005, aprovada em 14 de julho de 2005 e publicada no D.O.U, de 25 de julho de 2005 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, na 2ª Reunião Ordinária de 08 de abril de 2011. RESOLVE PACTUAR: 1) O Plano de Providências do Município de Ipú para superação das insuficiências identificadas na implementação da Política de Assistência Social. 2) O Plano de Apoio do Estado objetivando contribuir na superação das insuficiências identificadas na implementação da Política de Assistência Social. Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão  
COORDENADOR DA CIB - CE

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº004/2011

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica - NOB/SUAS - 2005, aprovada em 14 de julho de 2005 e publicada no D.O.U, de 25 de julho de 2005 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, na 2ª Reunião Ordinária de 08 de abril de 2011. RESOLVE PACTUAR: 1) A formação da Câmara Técnica Provisória para elaboração de uma proposta de ação, conjunta Estado e Municípios, com a população em situação de rua na condição de moradora de rua; 2) A Câmara Técnica será composta pelos seguintes Municípios representantes na CIB: Fortaleza, Maracanaú, Aracati, bem como, Técnicos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Área de Gestão do SUAS e da Coordenadoria da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão  
COORDENADOR DA CIB - CE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº062, 31 de março de 2011, que publicou o Extrato de Aditivo de Convênio Nº09/2010 IG nº615881 - CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA. **Onde se lê:** Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº55/2010, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11019621-0, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. **Leia-se:** Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11019621-0, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Fortaleza, CE, 13 de abril de 2011.

João Vicente Leitão  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº062, 31 de março de 2011, que publicou o Extrato de Aditivo de Convênio Nº33/2010 - IG nº615869 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ÁGUA FRIA. **Onde se lê:** Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº18/2010, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11019615-5, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. **Leia-se:** Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11019615-5, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Fortaleza, CE, 13 de abril de 2011.

João Vicente Leitão  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº56, Fortaleza, 23 de março de 2011, que publicou o Termo Aditivo de Convênio. **Onde se lê:** Valor Global R\$71.493,29 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte nove centavos). **Leia-se:** Valor Global R\$71.439,29 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais vinte nove centavos). Fortaleza, CE, 14 de abril de 2011.

João Vicente Leitão  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## SECRETARIADO TURISMO

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **J C DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº08.934.323/0001-64; V - ENDEREÇO: Rua Comendador Machado, 398, Jardim América, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, inciso I, alínea b”, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo em epígrafe, que passa a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato inicial**, correspondente a R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme relatório constante no processo nº10780602 9.; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusula e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 15 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Estado do Turismo) e JORGE CARLOS DA SILVA NASCIMENTO (JC da Silva Nascimento).

Ana Karine Moreira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº18/2011

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS INOVADORAS - ANPEI, Pessoa Jurídica com sede na Rua Helena, 170, 13º Andar, CJ 132, 133, 134 – Vila Olímpica, CEP 04.552-050, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº53.582.212/0001-44, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Convenções do Ceará**, a seguir discriminada(s): BLOCO A – Artes do Cariri BLOCO B – Barcos do Mucuripe BLOCO D – Dunas de Jericoacoara BLOCO E – Estrela de Canoa Quebrada BLOCO F – Flores de Guarimiranga (Térreo) DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 20 A 22 DE JUNHO DE 2011 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$27.703,49 (vinte e sete mil, setecentos e três reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento “XI CONFERÊNCIA ANPEI”, não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011; SIGNATÁRIOS: Luiz Mário Vieira (Secretário Executivo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), Naldo Medeiros Dantas (Autorizatório).

Ana Karine Moreira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

**PORTARIA Nº289/2011** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA**, ocupante do cargo de

Defensora Pública de Entrância Especial, matrícula nº301.049-1-9, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Recife-PE, no período de 07 e 08 de abril de 2011, a fim de representar a Defensoria Pública na Reunião da Comissão de Execução Penal - CONDEGE, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$153,11 (Cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$344,50 (Trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$642,07 (Seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.095,35 (Hum mil e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública Geral do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº290/2011** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **DEFENSORES** relacionados abaixo, a **viagem** em objetivo de serviço, com finalidade de promover Inspeção Administrativa na Defensorias da Comarca de Aracati-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Defensoria.

NOME	ENTRÂNCIA	DIA	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO	2º Grau	07 e 08/04/11	1,5	156,12	234,18
SILVERIO ÁTALO BATISTA NOBRE	Especial	07 e 08/04/11	1,5	156,12	234,18

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº292/2011** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, matrícula nº301.050-1-X, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Aracajú-SE, no período de 11 a 12 de abril de 2011, a fim de representar a Defensoria Pública Geral, na Reunião do Colégio de Ouvidoria na referida Cidade, concedendo-lhe 1,5 diária, no valor unitário de R\$322,31 (Trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$676,85 (Seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Aracajú/Fortaleza, no valor de R\$525,89 (Quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.311,52 (Hum mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública Geral do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº293/2011** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA**, ocupante do cargo de Defensora Pública de 2ª Entrância, matrícula nº301.124-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 08 a 09 de abril de 2011, a fim de representar a Defensoria Pública Geral na Reunião da Comissão Especial para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDEGE, concedendo-lhe 1,5 diárias, no

valor unitário de R\$153,11 (Cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$344,50 (Trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$975,38 (Novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.428,66 (Hum mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública Geral do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº294/2011** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **SÉRGIO LUIS DE HOLANDA BARBOSA SOARES ARAÚJO**, ocupante do cargo de Defensor Público de 3ª Entrância, matrícula nº301.111-1-7, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Canindé-CE, no dia 08 de abril do corrente ano, a fim de realizar diagnóstico preliminar, instrução oitiva e assistência de pessoas hipossuficientes, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$156,12 (Cento e cinquenta e seis reais e doze centavos), totalizando R\$78,06 (Setenta e oito reais e seis centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº295/2011** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**, ocupante do cargo de Defensora Pública Geral, matrícula nº106.570-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Florianópolis-SC, no período de 12 a 13 de abril de 2011, a fim de Proferir Palestra no Seminário: O QUE É DEFENSORIA PÚBLICA, no Auditório do Centro Sócio Econômico, na referida Cidade, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$322,31 (Trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$676,85 (Seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, no valor de R\$1.498,57 (Hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.284,20 (Dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública Geral do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº296/2011** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BENEDITA MARIA BASTOS DAMASCENO**, ocupante do cargo de Corregedora Geral, matrícula nº004.380-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Salvador-BA, no período de 18 a 20 de abril de 2011, a fim de participar da XXV Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Corregedores das Defensorias Públicas Estaduais e do Distrito Federal - CNGG, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$174,04 (Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$652,65 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$496,07 (Quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.257,50 (Hum mil duzentos e cinquenta e sete reais e

cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública Geral do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº298/2011** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO, ASSISTENTE TÉCNICO - DAS 2, Grupo Ocupacional - ADO referência 26 matrícula nº087.522.2.2, lotado nesta Defensoria, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00314 de 2011. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2011

PROCESSO Nº11091703-0/2011 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **contratação** da JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, **para o pagamento referente as peças substituídas nos veículos** da Defensoria Pública Geral do Estado. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a dispensa da licitação em razão de tratar-se de despesa realizada nos veículos adquiridos pela Defensoria Pública Geral do Estado. VALOR GLOBAL: R\$2.058,74 (dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06200001.14.122.400.25185.22.33903300.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, XVII da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, Av. Júlio Ventura, 100- Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº046206860000174, Fortaleza-Ce. DISPENSA: A Subdefensora da Defensoria Pública Geral do Estado, havendo identificado a situação, declara dispensada a licitação para a contratação dos serviços referente as peças substituídas nos veículos RENAULT SANDERO EXP 1.6 8V 4P, no valor de R\$2.058,74 (dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). RATIFICAÇÃO: Esta dispensa foi ratificada pela a Sra. Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº11091703-0 e em face da declaração acima.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2011

PROCESSO Nº11092019-8/2011 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **inscrição de 01 (uma) Defensora Pública no "2º Fórum Nacional GESTÃO ESTRATÉGICA no Setor Público"**, tendo como beneficiária Francilene Gomes de Brito Bessa, no valor de R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). JUSTIFICATIVA: justifica-se a inexigibilidade em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhados pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância dos assuntos expostos no "2º Fórum Nacional GESTÃO ESTRATÉGICA no Setor Público". Ademais, a especificidade dos temas e a comprovada competência da empresa organizadora do evento inviabiliza a competição. VALOR: R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06200001.14.128.777.11814.22.33903900.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, inciso VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES- EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA**, situada na Av Tancredo Neves Centro Emp Iguatemi 274 Salas 718 e 719/Pituba- Salvador-BA Cep: 41820-002. CNPJ: 07.774.090/0001-17. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A presente inexigibilidade foi reconhecida pela a Sra.

Defensora Pública Geral do Estado considerando o parecer da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi aprovada pela Sra. Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no parecer da Assessoria Jurídica da DPGE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PORTARIA Nº60/2011** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº01933/2011-3-TC; RESOLVE conceder no período de 12.04.2011 a 16.04.2011, a **MÁRCIA BEZERRA GADELHA LOPES**, Analista de Controle Externo Ref. 11, da Secretaria Geral deste Tribunal, 5 (cinco) dias de sua **licença** especial, referente ao quinquênio de 20.6.1990 a 20.6.1995, nos termos do art.105, §3º, e art.107, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº66/2011** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03277/2010-9- TC; RESOLVE conceder a **TEREZA CÂNDIDA DINIZ GONÇALVES**, Técnico de Controle Externo Ref. 05, da Secretaria Geral deste Tribunal, a **prorrogação** de 90 (noventa) dias de sua **licença** para tratamento de saúde, desde 11.2.2011, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, inciso I, 82 e 88 da Lei nº9.826/74, conforme Laudo nº2011/006682, de 28 de março de 2011, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (ISSEC). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### ACÓRDÃO Nº0008/2011 PROCESSO Nº03497/2008-5

Vistos, etc... CONSIDERANDO que tratam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual do Gabinete do Governador, referente ao exercício de 2007; CONSIDERANDO que a Unidade Técnica sugeriu que fosse: a) julgada regular com ressalva a Prestação de Contas Anual do Gabinete do Governador - GABGOV, relativa ao exercício financeiro de 2007, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509/95, com a seguinte recomendação: a.1- em relação a matéria tratada no item 2.2 do presente Certificado, seja recomendado ao GABGOV que abstenha-se de executar despesas, por dispensa de licitação, para itens já contratados pelo órgão por procedimento licitatório; b) dada a quitação à autoridade responsável, Dr. Ivo Ferreira Gomes, bem como o arquivado os presentes autos; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas opinou no sentido de que: fossem as presentes contas julgadas regulares com ressalva, nos termos do art.15, II, da LOTCE; fosse dada quitação ao Sr. Ivo Ferreira Gomes, Chefe de Gabinete do Governador, no exercício de 2007, a teor dos arts.15, II, 17 e 22, II, da LOTCE; esta Corte de Contas determinasse ao Gabinete do Governador o planejamento adequado para a contratação de bens e serviços pertinentes a objetos idênticos ou similares durante o exercício, devendo observar o valor global das contratações, com a realização da modalidade de licitação pertinente, com fulcro nos arts.8º, 23 §§1º e 5º e 24, II da Lei nº 8.666/93, sob pena de caracterização de fracionamento ilegal de despesa que constitui grave infração à norma legal, ensejando o julgamento irregular das contas (art.15, III, "b", da LOTCE); CONSIDERANDO que este Relator ratificou o entendimento do Ministério Público de Contas, e votou pelo arquivamento dos presentes autos; CONSIDERANDO que na sessão de 15.12.2010 a Conselheira Soraia Victor pediu vista do feito devolvendo-o na sessão de 9.2.2011 com declaração de voto; ACÓRDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular com ressalva a Prestação de Contas Anual do Gabinete do

Governador, exercício 2007, dando-se quitação ao responsável, à época, comunicando-lhe o teor da decisão. Determinar, ainda, que o titular da referida pasta planeje adequadamente a contratação de bens e serviços pertinentes a objetos idênticos ou similares durante o exercício, devendo observar o valor global das contratações, com a realização da modalidade de licitação pertinente, com fulcro nos arts.8º, 23, §1º, 5º e 24, II, da Lei nº8.666/1993, nos termos do Acórdão. Presentes ao julgamento a Conselheira Soraia Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 9 de fevereiro de 2011.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Conselheiro Substituto Paulo César de Souza  
RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho Queiroz  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

### ACÓRDÃO Nº0012/2011

PROCESSO Nº05906/2010-2. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO versar este processo sobre solicitação de parcelamento de multa, formulada pelo Tenente Coronel BM Valdir Fontes, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, imposta mediante Acórdão nº0131/2010, processo nº02861/2003-4. Requer, o solicitante, recolher o valor de R\$1.500,00 em doze parcelas iguais e sucessivas, bem como que o pagamento da mesma seja fosse efetuado através de desconto em sua folha de pagamento; CONSIDERANDO que o processo principal encontra-se em tramitação neste Tribunal; CONSIDERANDO que por meio do Despacho Singular nº4136/2010, os autos foram remetidos a 9ª ICE, que ao examinar a matéria sugeriu o parcelamento da multa imposta ao Ten Cel BM Valdir Fontes, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), com posterior juntada dos presentes autos ao Processo de nº02861/2003-4; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, deferir o pedido formulado pelo Ten. Cel. BM Valdir e determinar o parcelamento da multa, imposta pelo Acórdão nº0131/2010, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a comprovação do recolhimento da primeira parcela perante a Secretaria-Geral. Ademais, determinar a juntada dos presentes autos ao Processo de nº02861/2003-4, dando-se ciência ao interessado. Presentes à Sessão os Conselheiros Alexandre Figueiredo e Pedro Timbó. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 07 de fevereiro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE  
Conselheiro Substituto Itacir Todero  
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho Queiroz  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

### ACÓRDÃO Nº0028/2011

PROCESSO Nº03324/2004-1. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO tratar-se o feito de Prestação de Contas Anual da Fundação de Teleducação do Ceará, vinculada à Secretaria da Cultura, alusiva ao exercício financeiro de 2003, no qual foi executado o valor de R\$4.621.712,24; CONSIDERANDO que em análise efetuada pelo órgão técnico deste Tribunal, acerca da matéria, restaram verificadas as ocorrências a seguir relacionadas:1. Prestação de Contas protocolada no Tribunal fora do prazo legal;2. Editais de licitação elaborados sem a exigência contida no art.27, inciso V, da Lei nº8.666/93 e sem o parecer da Assessoria Jurídica, como preceitua o art.38, inciso VI da mesma Lei;3. Ausência de cláusula, na Minuta dos Contratos, determinando que o contratado deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas durante o processo licitatório; 4. Processos de compras de passagens aéreas sem a portaria e o ato de publicação que autorizou; 5. Contratos com prazo de vigência extrapolando a vigência dos respectivos créditos orçamentários; 6. Recebimento de Vale-Transporte por pessoa diversa da real destinatária dos vales; 7. Inventário de Material de Consumo em desacordo com as exigências da norma legal (art.247, §1º da Lei nº9.809/73); 8. Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos sem a publicação das portarias que autorizam o crédito e compra de água mineral com recursos de Suprimento de Fundos, durante a vigência de contrato

específico para fornecimento de água; 9. Pagamento de contas de energia elétrica à COELCE em data posterior ao vencimento das NF's, incorrendo em juros e multa e 10. imóveis pertencentes à FUNTELC encontram-se registrados na contabilidade no valor de R\$0,02 (dois centavos), a título de Edifícios Públicos, conforme dados extraídos do SIC, às fls. 342; CONSIDERANDO que o órgão técnico, mediante Certificado nº55/2006, procedeu à nova análise da matéria, frente às justificativas apresentadas, ressaltando que "os esclarecimentos apresentados não foram suficientes para dirimir as irregularidades apontadas no Certificado inicial, ressaltando que os princípios do contraditório e da ampla defesa foram integralmente aplicados aos responsáveis pela gestão da FUNTELC em análise." opinando pela aplicação de multa aos responsáveis, sugeriu, entretanto, nova oitiva dos mesmos por força do §2º do art.12 da Lei nº12.509/95 (LOTCE); CONSIDERANDO manifestação do Ministério Público de Contas (Parecer nº111/2009-MP-TCE/CE – fls.1055/1056); CONSIDERANDO que, em conclusão, sugere o órgão técnico, acolhendo opinião do Ministério Público de Contas, no tocante ao enquadramento da aplicação de multa aos responsáveis: que seja julgada regular com ressalva a Prestação de Contas Anual da Fundação de Teleducação do Ceará- FUNTELC, relativa ao exercício financeiro de 2003, com base no art.1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22 da Lei 12.509/95 (Lei orgânica deste Tribunal, com sua redação original), com recomendações; quitação às autoridades responsáveis, à época: Dr. Paulo Ernesto Saraiva Serpa, Dr. Glauber Santos Paiva Filho, Dr. José Anchieta de Sena, Dra. Fernanda Levy Albuquerque, Dra. Sílvia Helena Pereira de Carvalho e Dra. Tânia Suzie Diniz Campêlo e posterior arquivamento dos autos; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, em julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da FUNTELC, exercício financeiro de 2003, dando-se quitação aos responsáveis, à época, comunicando-lhes o teor da presente decisão. Outrossim, determinar que sejam adotadas as recomendações suscitadas na alínea "a" do Relatório de fls. 1290/1296, do Relator do presente processo, com o devido acompanhamento do órgão técnico instrutivo. Ademais, determinar a aplicação de multa, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), para cada um dos gestores, à época, Srs. Paulo Ernesto Saraiva Serpa e Glauber Santos Paiva Filho, fixando-lhes o prazo comum de 30 (trinta) dias para comprovação dos recolhimentos perante a Secretaria Geral deste Tribunal. Por fim, determinar que, caso não ocorram os respectivos pagamentos no prazo estipulado, sejam inscritos os nomes dos responsáveis no CADINE e na lista dos inadimplentes desta Corte, assim como a autorização à PGE para inscrição na dívida ativa, com posterior arquivamento dos autos. Vencida a Conselheira Soraia com declaração de voto. Apresentaram Declaração de Votos os Conselheiros Soraia Victor (fls. 1298/1303) e Edilberto Pontes (fls. 1305/1307). Participaram, também, do julgamento, os Exmos. Srs. Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Pedro Timbó e Edilberto pontes. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 01 de março de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Conselheiro Substituto Itacir Todero  
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0030/2011**  
**PROCESSO Nº05853/2006-8**

Vistos, etc... CONSIDERANDO que trata o presente feito acerca de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará para apurar as irregularidades na prestação de contas realizada pelo ex-prefeito do Município de Lavras da Mangabeira, quanto aos recursos repassados à Prefeitura Municipal, por força do convênio de nº106/2004, cuja finalidade era viabilizar o transporte de alunos da rede pública estadual de ensino; CONSIDERANDO que a Unidade Técnica sugeriu: a) fosse declarada a revelia do Sr. Francisco Aristides Ferreira, ex-Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira, com base no art.12, inciso IV, §4º, da Lei nº12.509/95; b) fosse julgada irregular a Tomada de Contas Especial; c) fosse assinado prazo ao Sr. Francisco Aristides Ferreira a fim de que recolhesse aos cofres públicos estaduais a cifra de R\$61.087,48 (sessenta e um mil e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos); d) fosse aplicada multa; e) fosse dada ciência à APRECE acerca do teor do julgamento do feito; f) caso não fosse cumprida a determinação desta Corte de Contas no prazo estipulado, de pronto incluísse o nome do Sr. Francisco Aristides Ferreira no CADINE e na lista de inadimplentes deste Tribunal g) fosse providenciada a remessa da decisão à PGE a fim de que processasse a competente ação de execução;

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas opinou pelo julgamento irregular da TCE, nos termos do art.15, inciso III, alíneas "a" e "c" da LOTCE, com aplicação de multa prevista pelo art.61 da LOTCE, juntamente com a adoção das demais providências propostas pela 5ª ICE. Ademais, sugeriu que fossem encaminhadas cópias dos autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento; CONSIDERANDO que este Relator votou no sentido de que: a) fosse julgada irregular a presente Tomada de Contas Especial Sr. Francisco Aristides Ferreira, com base no art.15, inciso III, "a", da Lei nº12.509/95; b) fosse condenado o espólio ou seus herdeiros legais; c) caso não fossem recolhidos os valores impostos por esta Corte de Contas no prazo estipulado fosse remetida a decisão à PGE, a fim de que processasse a referida ação de execução; d) fosse o presente feito encaminhado à 5ª ICE a fim de que identifique o inventariante; e) fosse dada ciência ao espólio ou seus herdeiros legais acerca do teor do julgamento do presente feito; f) fosse comunicada a APRECE o teor da decisão; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar irregular a Tomada de Contas Especial do Sr. Francisco Aristides Ferreira (falecido), ex-Prefeito do Município de Lavras da Mangabeira/CE, bem como determinar a condenação do espólio ou seus herdeiros legais, caso tenha havido a partilha de bens, até o limite do valor do patrimônio transferido, ao pagamento da quantia de R\$61.087,48 (sessenta e um mil e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) no prazo de 30 dias. Outrossim, determinar que, caso não haja recolhimento no prazo estipulado, seja enviada a decisão à PGE para as providências cabíveis. Ademais, determinar o encaminhamento dos autos à 5ª ICE, para que, pelos meios ao seu alcance, identifique o inventariante, caso ainda não tenha havido a partilha, ou os herdeiros, em caso contrário, dando-lhes ciência do teor da decisão, com também a APRECE, nos termos deste Acórdão. Presentes ao julgamento os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Edilberto Pontes, Itacir Todero e a Conselheira Soraia Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de março de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Conselheiro Substituto Paulo César de Souza  
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0031/2011**

PROCESSO Nº00142/1995-9. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO versar este processo acerca da Prestação de Contas Anual do Gabinete do Vice-Governador, alusiva ao exercício financeiro de 1990, cujo valor executado importou em CR\$19.980.506,21, correspondentes a R\$1.041.359,71; CONSIDERANDO mediante Acórdão nº36/2003, o Tribunal determinou o encaminhamento do presente feito, ao Gabinete do Vice-Governador, para esclarecimentos, no prazo de trinta dias; CONSIDERANDO apresentando as razões de justificativa, o Dr. Alberto Mota Junior, Coordenador do Gabinete do Vice-Governador, assim se pronunciou acerca da matéria: O motivo do extravio das Contas de Gestão deveu-se pela severa ação de cupim ao arquivo desta Vice-Governadoria, o qual atacou e destruiu irrecuperavelmente as caixas de arquivamento referente aos anos de 1989 e 1990 e parte da documentação de 1991, 1992 e 1993. Certifico-vos que foram tomadas as devidas precauções no sentido de manter devidamente dedetizado o referido arquivo e imune da ação dos insetos. CONSIDERANDO que o órgão técnico competente entendeu prejudicada a defesa dos responsáveis, tendo em vista que a produção de provas pelos respectivos signatários restou praticamente impossível, seja pela má conservação dos documentos e não localização dos mesmos, seja pela perda de memória quanto aos atos praticados durante o exercício sob exame; CONSIDERANDO a impossibilidade material de uma análise aprofundada dos documentos relacionados à Conta, bem como entender que os argumentos apresentados pelos signatários devem ser vistos sob o pálio da presunção de veracidade, acolheu os esclarecimentos prestados; CONSIDERANDO que a 4ª ICE, mediante Certificado final nº0015/2010 concluiu: "Ante o exposto, a 4ª Inspeção de Controle Externo, considerando que a Prestação de Contas Anual do Gabinete do Vice-Governador ocorreu há vários anos (1990), e que a produção de provas pelos responsáveis ficou prejudicada, seja pela má conservação dos documentos e pela não localização dos mesmos, seja pela perda de memória quanto aos atos praticados; considerando que o princípio da Prestação de Contas foi cumprido pelo lado do gestor público, sendo deste e não daquele, o atraso do respectivo julgamento; considerando a impossibilidade material de uma análise aprofundada da documentação pertinente a Prestação de Contas Anual do Gabinete do Vice-Governador,

exercício de 1990; considerando os fundamentos do voto da Relatora no Processo Nº01817/1996-6, similar a este; considerando, ainda, o acolhimento pelo Tribunal, do referido voto, mediante decisão proferida no Acórdão Nº0201/2007, considerando, também, o Parecer do Ministério Público de Contas emitido no Processo Nº01298/1998-0, referente as Contas da IOCE do exercício de 1997, bem como a decisão proferida pela da Segunda Câmara no referido processo, eleva o feito à consideração superior, sugerindo: a) que seja julgada ilíquida a Prestação de Contas Anual do Gabinete do Vice-Governador, relativa ao exercício de 1990, nos termos do art.19 da Lei 12.509/95, em face da dificuldade material da apresentação da documentação comprobatória, por parte dos responsáveis, para fundamentação da defesa; b) que seja ordenado o trancamento desta e o consequente arquivamento do presente processo, nos termos do art.20, do mencionado diploma legal; que seja publicado no Diário Oficial do Estado, bem como comunicado aos responsáveis o teor do decisório, nos termos do art.28, do citado diploma legal.” (Grifei). CONSIDERANDO Instando a se pronunciar, acerca da matéria, o Ministério Público de Contas – Parecer nº0075/2011-MP-TCE/CE, se manifestou nos seguintes termos: O julgamento do mérito das contas, seja qual for – regular, regular com ressalva ou irregular –, pressupõe o desenvolvimento de cognição acerca dos fatos analisados (no caso, as próprias contas). Vale dizer: sem o conhecimento dos fatos, não se pode emitir um juízo de valor acerca deles, muito menos um juízo de valor definitivo, como é o julgamento de mérito das contas anuais. Quando se fala na necessidade de se conhecer os fatos, se quer dizer que há necessidade de que o conjunto probatório acostado aos autos externe a verdade. Essa verdade, no processo, só pode ser alcançada por meio da observância do princípio do contraditório (art.5º, LV, CF/88). Tal princípio tem como pressuposto a “ideia de que a verdade só pode ser evidenciada pelas teses contrapostas das partes”. Se, de antemão, o contraditório restar inviabilizado, porque não foi possível contrapor teses, a verdade não florescerá e o julgamento de mérito não poderá ser levado à cabo. Na espécie, infere-se do Certificado de fls. 80/84, que o princípio do contraditório restou inobservado porque o gestor, praticamente, não dispôs de meios materiais para realizar sua atividade probatória. A má conservação do acervo documental do Gabinete do Vice-Governador e o extravio das Contas em questão (fls. 74), bem como outras dificuldades geradas pelo considerável lapso temporal decorrido desde o exercício em análise, demonstram que o interessado, por fatos alheios à vontade, ficou impossibilitado de formar, devidamente, o contraditório no presente caso. Se não há possibilidade de produção de prova, não há como embasar satisfatoriamente a tese defensiva, impedindo que, do embate com a tese acusadora, por meio de um processo dialético, aflore a verdade. É de se ver, portanto, que não há como formular juízo de mérito acerca das presentes contas, por fatos alheios à vontade do gestor, o que faz incidir o art.19 da Lei 12.509/95, o qual determina, nessas circunstâncias, que as contas sejam consideradas ilíquidas, procedendo-se, na forma do art.20 da mesma lei, ao seu trancamento e o consequente arquivamento. Em vista do exposto, com fundamento nos certificados da Inspeção e nos argumentos acima aduzidos, opino no sentido de que sejam as presentes contas consideradas ilíquidas, nos termos do art.19 da Lei 12.509/95, aplicando-se, assim, o regime do art.20 da mesma lei, que determina o trancamento das contas e o consequente arquivamento. ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, considerar ilíquida a Prestação de Contas Anual do Gabinete do vice-Governador, exercício 1990, nos moldes dos arts.19 e 20 da Lei 12.509/1995, com o respectivo trancamento e o posterior arquivamento do feito. Presentes à Sessão de Julgamento os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Edilberto Pontes, Conselheiro Substituto Paulo César e a Conselheira Soraia Victor. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de março de 2011.

Conselheiro Valdomiro Távora  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Conselheiro Substituto Itacir Toderó  
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### ACÓRDÃO Nº0032/2011

PROCESSO Nº01420/2010-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO versar este processo acerca de Recurso de Reconsideração interposto pelo Procurador-Geral do Ministério Público Especial, junto a este Tribunal, Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, contra o Acórdão nº0037/2010 deste Pretório de Contas, prolatado no Processo nº02611/1998-5, o qual julgou regular com ressalva a Prestação de Contas Anual da Escola de Saúde Pública, no exercício de 1997, dando-se baixa nas

respectivas responsabilidades, à época, comunicando-lhes do teor da deliberação, com posterior arquivamento dos autos, imposição de multa de R\$1.000,00, com fixação de prazo para comprovar os recolhimentos perante a Secretaria Geral, e determinação constante do item “d” do Parecer nº0750/2009-MPE/TCE; CONSIDERANDO ao tomar conhecimento da multa imposta pelo mencionado decisório, a interessada efetuou seu recolhimento e deu entrada neste Tribunal o Documento de Arrecadação Estadual, em 16.04.2010, protocolizado através do Processo nº01441/2010, comprovando o recolhimento da citada multa; CONSIDERANDO que o representante do douto Parquet apresentou as seguintes razões recursais: 1) as irregularidades cometidas pela responsável configuram graves infrações à norma legal, razão pela qual a multa a ser aplicada deveria ser a do inciso III do art.62 da Lei nº12.509/95; 2) a gestora da Escola de Saúde Pública não acatou a Constituição nem a Lei de licitações, haja vista que contratou 02 profissionais por um período de 02 anos, despesa num montante de R\$168.000,00, sem nenhum processo de licitação ou dispensa/inexigibilidade que viesse a respaldar aquelas contratações; 3) caracterizou a contratação dos profissionais como infração grave a norma constitucional, por isso ficou configurado multa nos termos do art.62, inciso III, da LOTCE; 4) argumentou que conforme orientado por esta Corte de Contas, o valor mínimo da pena de multa por grave infração à norma legal (art.62, III, da LOTCE) deve ser superior ao montante máximo aplicado na pena de multa por infração leve (art.62, II, da LOTCE), o que neste caso a multa aplicada ficou aquém dos 10% mínimos para a multa grave; 5) por fim, requereu provimento do recurso com a aplicação da multa do art.62, inciso III, do citado diploma legal, haja vista a ocorrência de grave infração a norma legal, fixando o seu valor em patamar superior a 10% do quantum prescrito pelo caput do art.62, com base no entendimento consolidado deste Tribunal; CONSIDERANDO que no Certificado nº0028/2010, a 2ª ICE corrobora a opinião do Ministério Público. Todavia, achou razoável que se levassem em conta “o lapso temporal, tendo em vista que as despesas foram executadas há 13 anos; que nas prestações de contas de exercícios financeiros findos há vários anos, tem-se revelado difícil (ou mesmo impossível) a produção de provas pelo gestor público, seja pela má conservação dos documentos contábeis pela administração, seja pela perda de memória daquele quanto aos atos de gestão que praticou; e talvez tenha sido por essa razão que aquela autoridade não se manifestou nos autos; que, na maioria dos casos, nem essa dificuldade nem essa possibilidade podem ser imputadas ao gestor público, pois este já não estava a exercer função no órgão ou entidade incumbidos da guarda dos documentos necessários à instrução processual.”; CONSIDERANDO com base nestes argumentos, entendeu, “à luz das considerações apresentadas, data venia as razões arguidas pelo Ministério Público Especial, que a multa de R\$1.000,00, imposta, por esta Corte de Contas, à Dra. Sílvia Mamede Studart Soares, então Superintendente da ESP, nos termos do inciso II, do art.62, da Lei nº12.509/95, é a mais razoável.”; CONSIDERANDO ressaltar que em caso idêntico, já foram levados em consideração por esta Corte de Contas para firmar jurisprudência na Resolução nº03152/2005, que dispôs sobre o arquivamento dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios financeiros anteriores a 1995, em estoque há vários anos neste Tribunal, dando-lhes, portanto, tratamento diferenciado; CONSIDERANDO o Parquet especial em seu Parecer nº750/2009, o Procurador de Contas Dr. Rholden Botelho de Queiroz opinou pela aplicação da multa nos termos do inciso III, art.62 da LOTCE. Quanto ao recurso, o douto Procurador por meio do Parecer 741/2010, reflete, que: (1) é admissível; (2) divergiu da Inspeção ao sugerir a aplicação de multa mais branda, e ao reconhecer as dificuldades que se apresentam ao gestor público, quanto da apresentação das provas para subsidiar sua defesa nos processos de prestação de contas de exercícios encerrados há vários anos; (3) asseverou com relação a pena “deve sempre expressar a reprovação da sociedade àquela conduta violadora de normas de convivência e buscar prevenir que tal conduta não mais se repita” (art.59 do Código Penal); (3) as multas fixadas por esta Corte de Contas devem ser necessárias e suficientes para provar e prevenir as respectivas infrações; (4) a fixação de multas abaixo da capacidade econômica do transgressor e ínfimas em relação às circunstâncias do caso concreto traduz incentivo à repetição das transgressões; (5) é mister majorar-se a multa cominada à ex-Gestora da ESP; CONSIDERANDO com respeito às razões expostas ao recurso, o representante do Parquet de Contas realça que ficou plenamente atestada grave infração à norma legal, como bem explanado no Parecer nº0750/2009-MP-TCE/CE – Processo nº02611/0998-5, coincidindo a análise deste com a análise daquelas; CONSIDERANDO que na sessão de 19/10/2010, o Conselheiro Substituto Itacir Toderó votou pelo recebimento do Recurso de Reconsideração em questão, mantendo o valor da multa imposta à Sra. Sílvia Mamede Studart Soares, todavia alterou a tipificação da infração de leve para grave. Em seguida, pediu vistas dos autos a Conselheira Soraia Victor; CONSIDERANDO que nesta sessão a

Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 19/10/2010; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, preliminarmente por unanimidade de votos, receber o Recurso, e quanto ao mérito, por maioria de votos, manteve o valor da multa imposta à Sra. Sílvia Mamede Studart Soares, todavia alterou a tipificação da infração de leve para grave. Vencida a Conselheira Soraia Victor com declaração de voto. Presentes à Sessão os Conselheiros Luís Alexandre Figueiredo Albuquerque de Paula Pessoa, Pedro Augusto Timbó Camelo, Edilberto Carlos Pontes Lima Pontes e a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de fevereiro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Jr.  
PRESIDENTE  
Conselheiro Substituto Itacir Todero  
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0033/2011**  
**PROCESSO Nº000919/2011-4**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO o Ofício nº47/2011 – GR da lavra do Magnífico Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA, atuado aos 2 de março de 2011 pelo Núcleo de Atendimento e Protocolo deste Tribunal de Contas sob o número 00919/2011-4, no qual Sua Magnificência relata a esta Corte de Contas as últimas providências levadas a efeito pela URCA e pelo Governo do Estado do Ceará no sentido de regularizar juridicamente a situação das Unidades Descentralizadas de Iguatu e de Campos Sales; CONSIDERANDO que, à guisa de pedido, o Magnífico Reitor pleiteou a prorrogação do prazo concedido no Proc. 04233/2009-5, até o término do primeiro semestre do ano letivo de 2011.1, pertinente aos Cursos acima mencionados; CONSIDERANDO que a questão jurídica de fundo vem sendo enfrentada por este Tribunal, de modo genérico na Prestação de Contas daquela unidade jurisdicionada referente ao exercício financeiro de 2008, Processo 04233/2009-5, de relatoria da Conselheira Soraia Victor, e de modo especial no âmbito do Processo 03620/2008-0, originariamente uma Representação posteriormente convertida em Tomada de Contas Especial, de relatoria do Conselheiro Edilberto Pontes; CONSIDERANDO o critério de anterioridade e de especialidade da Tomada de Contas Especial (Processo 03620/2008-0) em relação à Prestação de Contas (Processo 04233/2009-5), o Pleno deste Egrégio Tribunal de Contas resolveu, por questão de ordem decidida nesta data, que o feito não deveria ficar sob a relatoria da Conselheira Soraia Victor, mas sim do Conselheiro Edilberto Pontes, uma vez que o pedido e razão de pedir formulados pelo Magnífico Reitor guardam relação, a rigor, com a referida Tomada de Contas Especial, que tem por objeto a apuração de supostas irregularidades ocorridas na concessão de bolsas de estudos que envolvem a URCA e a fundação de apoio FUNDETEC; CONSIDERANDO que, em 15 de dezembro de 2009, o Pleno desta Corte de Contas, embora tenha constatado a ilegalidade do citado mecanismo de financiamento das unidades descentralizadas, decidiu, por meio da Resolução nº2671/2009, por maioria de votos, negar a suspensão cautelar do pagamento das bolsas de estudo da URCA e assinalar o prazo de 30 dias para manifestação do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, sobre as irregularidades elencadas nos autos e indicação da solução do problema; CONSIDERANDO que este Tribunal de Contas, por meio do Acórdão 0153/2010, lavrado em 14 de dezembro de 2010, negou a concessão de novo prazo em favor da URCA para a solução das irregularidades constatadas no que toca aos repasses das bolsas, uma vez que desde 15 de dezembro de 2009 que esta Corte estava a aceitar sucessivas prorrogações de prazos de 30 dias em favor da URCA e do Executivo estadual, prazos esses que tinham sempre o mesmo objetivo, qual seja o de que fosse elaborado um cronograma de ação para solucionar o problema enfrentado; CONSIDERANDO que o não atendimento do prazo fixado em dezembro de 2009 fez com que este Tribunal determinasse, no mesmo Acórdão 0153/2010, que os repasses feitos à FUNDETEC, por intermediação dos alunos, fossem suspensos, decisão fundamentada no art.76, X, Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que, por meio do Ofício supra citado, o Magnífico Reitor da URCA se digna a informar que aquela Instituição de Ensino Superior e o Governo do Estado têm adotado providências no sentido de sanar a questão, entre as quais destaca-se o encaminhamento, por Sua Excelência, o Governador do Estado, de Mensagem contendo Projeto de Lei regulamentando o relacionamento entre a URCA e as Fundações de Apoio, buscando, com isso, nos termos do Ofício, a formalização de acordos de cooperação e convênios para viabilizar,

assim, o funcionamento das unidades descentralizadas da URCA; CONSIDERANDO o pedido realizado pelo Magnífico Reitor, no sentido de permitir a continuidade do pagamento das bolsas até o término do primeiro semestre do ano letivo de 2011.1, uma vez que em tal interregno ter-se-ia tempo suficiente para a finalização e efetivação do processo legislativo necessário para implementar as medidas impostas por essa Egrégia Corte de Julgamento de Contas e para realizar os ajustes operacionais necessários para a efetiva implementação da sistemática trazida pela lei; CONSIDERANDO que, por ocasião da Sessão de 15 de março de 2011, oportunidade em que o feito foi a julgamento, constatou-se que o Projeto de Lei 7235/11 foi aprovado pela Augusta Assembleia Legislativa do Ceará, sendo remetido o Autógrafo 04/11 ao Executivo à sanção; CONSIDERANDO que um Projeto de Lei aprovado consiste em sinalização inequívoca de que há vontade política para resolver a não conformidade representada pelo financiamento das unidades descentralizadas por meio de bolsas; CONSIDERANDO que, por mais que o Projeto de Lei em tela tenha o condão de regulamentar o repasse dos recursos, ainda assim subsistirá violação ao art.37, inc. II, da Constituição Federal, uma vez que a FUNDETEC leva a efeito terceirização de atividade-fim da URCA, pois contrata professores para lecionar aos alunos daquela universidade estadual, quando, a rigor, tais professores deveriam constar no Quadro Permanente da URCA, egressos de Concurso Público de provas ou provas e títulos; CONSIDERANDO que a existência de unidades descentralizadas da URCA é uma decisão político-administrativa a ser tomada por aquela universidade e pelo Governo do Estado; CONSIDERANDO que o funcionamento das referidas unidades descentralizadas há que se estabelecer em conformidade com o ordenamento jurídico, que veda a terceirização de atividades finalísticas, conforme pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União e deste egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o parecer oral do douto Ministério Público de Contas, por meio de seu Procurador-Geral; CONSIDERANDO a instrução processual bem como a legislação inerente à matéria; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, mediante voto de desempate da Presidência, pela prorrogação do prazo solicitado pelo Magnífico Reitor Plácido Cidade Nuvens até o final do semestre letivo de 2011.1, nos termos requeridos, vencidos neste ponto a Conselheira Soraia Victor e os Conselheiros Substitutos Itacir Todero e Paulo César; e, por maioria, acorda por determinar, ao Governo do Estado do Ceará, o prazo de 1 (um) ano para que realize concurso público para sanar definitivamente a questão relacionada aos cursos de graduação das Unidades Descentralizadas de Iguatu e de Campos Sales, vencidos neste ponto os Conselheiros Substitutos Itacir Todero e Paulo César, nos termos do Acórdão. Presentes ao julgamento os Exmos. Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, e os Exmos. Conselheiros Substitutos Paulo César de Souza e Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 15 de março de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE  
Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
RELATOR

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0034/2011**

PROCESSO Nº04135/2006-6. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO versar este processo sobre a Prestação Anual de Contas da Secretaria do Governo, relativa ao exercício financeiro de 2005; CONSIDERANDO que por meio do Acórdão no 0129/2010, este Tribunal determinou a aplicação de multa no valor individualizado de R\$3.000,00 (três mil reais) ao Sr. Carlos Ernesto Vieira Cavalcante, Coordenador Administrativo Financeiro e ao Dr. Luiz Alberto Vidal, Dirigente Máximo do Órgão à época, fixando-lhes o prazo comum de 30 (trinta) dias para comprovação dos devidos recolhimentos. CONSIDERANDO em cumprimento ao decisum retrocitado, foram anexadas ao feito as peças componentes do Processo nº05842/2010-2 (fls. 253 e 260), comprovando recolhimento das multas no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme consta nos Documentos de Arrecadação Estadual- DAE. CONSIDERANDO a 4ª ICE, mediante Certificado nº0002/2011, considerando que foram efetuados os recolhimentos devidos, estipulados pelo Acórdão nº0129/2010, encaminhou o feito à consideração superior, sugerindo o arquivamento dos autos, tendo em vista que foi cumprida a sanção imposta no supramencionado Acórdão, dando-se quitação ao Sr. Carlos Ernesto Vieira Cavalcante e ao Dr. Luiz Alberto Vidal. ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento dos autos, dando-se quitação integral da multa imposta aos responsáveis, à época, Srs. Carlos Ernesto Vieira

Cavalcante e Luiz Alberto Vidal Pontes, comunicando-lhes do teor da decisão. Presentes à Sessão os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Valdomiro Távora, Edilberto Pontes, o Conselheiro Substituto Paulo César e a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22 de março de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE  
Conselheiro Substituto Itacir Toderó  
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0035/2011  
PROCESSO Nº01716/2007-7**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que cuidam os autos de Prestação de Contas da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, relativa ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade de Mônica Clark Nunes Cavalcante e outros; CONSIDERANDO que, em sessão de 24/11/2009 esta Corte de Contas, por meio do Acórdão nº0078/2009, por unanimidade de votos, julgou regular com ressalva a presente prestação de contas, conforme redação original do art.15, inciso II, da Lei nº12.509/19995 (Lei Orgânica desta Corte de Contas), com aplicação de multa por leve infração a norma legal, nos termos do art.62, II, da LOTCE, em sua redação original, aos gestores e ordenadores de despesas: Sra. Mônica Clark Nunes Cavalcante (Secretária); Sr. Franz José Bruno Wirtzbiki (Ordenador de Despesa); e Sra. Valéria Ferreira Lima Leitão (Ordenadora de Despesa), respectivamente, nos valores de R\$300,00 (trezentos reais) para a primeira autoridade e de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para as demais, fixando-lhes prazo comum de 30 (trinta) dias, a fim de que comprovassem perante a Secretaria Geral os respectivos recolhimentos. Determinou, ainda, à atual gestão da Secretaria da Controladoria – SECON, as seguintes recomendações: “a) correção de seus processos de pagamento; b) maior transparência nos processos de pagamento de diárias e ajuda de custo; c) a observância ao princípio da segregação de funções; d) atenção para prazo da prestação de contas dos suprimentos de fundos; e) que atemem para que as licitações efetivamente ocorram conforme a lei e que sejam respeitados os prazos conforme divulgado; f) que efetuem a negociação de preço após o encerramento da fase de lances nos pregões; CONSIDERANDO que a 4ª ICE, por meio do Certificado nº026/2010, constante às fls. 295/296, informou o recolhimento da multa imposta às gestoras Sra. Valéria Ferreira Lima Leitão e Mônica Clark Nunes Cavalcante, repousante às fls. 286 e 293, remanescendo, até então, sem recolhimento a multa imposta ao Sr. Franz José Bruno Wirtzbiki, sugerindo ao final que fosse assinalado prazo derradeiro ao referido gestor para que o mesmo comprovasse o cumprimento da obrigação imposta; CONSIDERANDO que, às fls. 299/300, consta o Certificado nº56/2010, no qual a Inspeção informa que o referido gestor, apesar de notificado em duas oportunidades por este Tribunal, não logrou comprovar o recolhimento da multa, sugerindo que fosse determinado o desconto em folha de pagamento, vez que o mesmo é servidor do NUTEC, ocupando na ocasião cargo comissionado na SEMACE; CONSIDERANDO que, na sessão de 13/07/2010, esta Corte de Contas, por meio do Acórdão nº0085/2010, por unanimidade de votos determinou o desconto em folha de pagamento da multa imposta pelo Acórdão nº78/2009 ao Sr. Franz José Bruno Wirtzbiki; CONSIDERANDO que, às fls. 315, repousa o comprovante do recolhimento da multa imposta ao referido gestor; CONSIDERANDO que a 4ª ICE, por meio do Certificado nº020/2011, às fls.322/323, sugere o arquivamento dos autos, face à comprovação dos recolhimentos das multas impostas pelo Acórdão nº079/2009, dando-se quitação aos gestores Sra. Mônica Clark Nunes Cavalcante (Secretária); Sr. Franz José Bruno Wirtzbiki (Ordenador de Despesa); e Sra. Valéria Ferreira Lima Leitão (Ordenadora de Despesa); CONSIDERANDO que o relator votou pelo arquivamento do feito, face à constatação, às fls. 286, 293 e 315 do cumprimento da penalidade imposta aos gestores, conforme informado pela 4ª ICE, e, como as determinações constantes na parte final do Acórdão nº0079/2009 foram endereçadas à gestão atual, à época do julgamento, as mesmas serão objeto de análise nas contas de gestão referentes ao exercício de 2009; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento dos autos, ressalvando que a Inspeção competente analise as Contas de gestão da Secretaria da Controladoria, atual CGE, bem como o cumprimento das recomendações propostas no Acórdão 79/2009, nos

termos do Acórdão. Arguida a suspeição do Exmo. Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa. Presentes ao julgamento o Exmo Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior e os Exmos. Conselheiros Substitutos Paulo César de Souza e Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 29 de fevereiro de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE  
Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
RELATOR

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO 0040/2011  
PROCESSO: 06538/2009-4**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que dispõe este processado sobre Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Raimundo Sampaio Filho, por intermédio de advogado legalmente constituído, contra decisão desta Corte de contas, constante do Acórdão nº0009/2009, lavrado no Processo nº03238/1997-7, que julgou regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual da PMCE, relativa ao exercício de 1996, e determinou a aplicação de multas aos responsáveis, entre aqueles o Recorrente, Cel. Raimundo Sampaio Filho, ex-Diretor de Finanças da PMCE, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), bem como que devolvesse aos cofres públicos a quantia de R\$3.024,46 (três mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos), devidamente atualizada referente ao pagamento das despesas indevidas. CONSIDERANDO que o último CERTIFICADO nº0051/2010, repousante às fls. 174 a 179, produzido pela 9ª Inspeção consolidada, minudentemente, todas as informações necessárias ao julgamento do presente recurso, por isso, destacam-se os seguintes trechos: O Recorrente anexou aos autos vários documentos, conforme se vê na relação abaixo: - NE nº1.136.3 e NP nº51484.5, no valor de Cz\$ 5.125.957,09, ref. ao consumo de energia elétrica da PMCE do mês de março de 1988, (fls. 10/11); - Comprovantes de pagamento de energia elétrica da colônia de férias de Beberibe, clube dos oficiais da PMCE, clube dos subtenentes e dos sargentos da PMCE, creche da PMCE, BPTRAN, Quartel GPM S. Bernardo, SSP Delegacia do Cumbuco, PM Campos Sales, HPM e outros, referentes aos meses de nov/88, maio e abril de 1993, (fls. 12/13, 15, 18/24, 104/133); - NE's e Recibos de aluguel de prédio, ref. aos meses de dezembro de 1989, abril e maio de 1990, (fls. 27/45); - Comprovantes de pagamento da TELECEARÁ do C.P.C – Comandante, COPOP – Diretor, CPI – comandante, Comissão de Licitação, clube dos subtenentes e sargentos da PMCE, clube dos oficiais, QCG – CMT, 2ª Seção, BPTRAN, 3ª CIA do 5º BPM e outros, referentes aos meses de março e abril de 1991, (fls. 50/98); - Comprovantes de pagamento da CAGECE do Posto Policial do Centro, Posto Policial da Lagoa Redonda, 2ª Seção, QCG, CEOP, 6º BPM, HPM, BPTRAN e outros, referentes aos meses de abril e maio de 1993, (fls. 142/151); - Ofício nº246-JMS/HPM, fl. 155, datado de 28/08/2006, informando que o Cel. PM Raimundo Sampaio Filho foi submetido a cirurgia; - Laudo Médico Pericial, fl. 157, datado de 17/08/2006, informando que Sr. Raimundo Sampaio Filho realizou exame médico-pericial; - Certidão da Diretoria de Pessoal/PMCE, fls. 159/162, certificando as funções exercidas na PMCE pelo Cel. Raimundo Sampaio Filho.” CONSIDERANDO que as principais razões do recurso se transcreve assim: (...) ... “do Recorrente ter recebido ordens superiores para efetuar o pagamento das instituições mencionadas na 9ª Inspeção, amparando-se na justificativa do ato administrativo ter respaldo legal e jurídico, uma vez que por muitos anos era costumeira a liquidação das despesas de água e energia dos estabelecimentos. O Recorrente destaca que os pagamentos de água e energia elétrica das instituições vinculadas a PMCE eram regulamentados e costumeiro, mediante instrumento de parceria contratual entre elas; Informa, ainda, que foi o Recorrente, quando do exercício do cargo de diretor financeiro da PMCE, quem corrigiu a suposta falha que perdurou por anos e anos dentro da corporação a qual era gestor. Por último, ressalta que o valor da multa chega ao montante aproximado de R\$9.720,00, o qual, além de injusto, é totalmente inviável o seu adimplemento nas situações em que se encontrava o Recorrente, visto que o mesmo sofre de cardiopatia grave e diabetes, tendo passado por vários procedimentos cirúrgicos, o que requer gastos mensais exorbitantes que comprometem o sustento familiar. Diante do exposto, o Recorrente requer o seguinte: - a suspensão dos efeitos da condenação até o julgamento final do presente recurso de revisão; - que seja o presente recurso de revisão recebido em todo o seu teor, dando-lhe provimento, e por conseguinte, reformar a deliberação que originou o Acórdão nº009/2009 para exonerar o recorrente do pagamento da multa e da devolução do débito na instrução do feito, emitindo-se o competente Parecer prévio favorável às Contas do exercício financeiro de 1996, referente ao Processo nº03238/1997-7; -

que oficie o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará para que ele remeta a esta Egrégia Corte de Contas o Boletim do Comando-Geral que implantou o pagamento das contas de água e luz das instituições descritas no Processo nº03238/1997-7.” CONSIDERANDO que quanto as razões do Recurso o órgão técnico assim se manifestou: “Inicialmente, para apurar a veracidade do fato trazido à baila pelo Recorrente da existência do Boletim do Comando-Geral implantando pagamento das contas de água e luz das instituições descritas no Processo nº03238/1997-7, este órgão instrutivo, em 29 de abril de 2010, realizou diligência junto ao Comando Geral da PMCE, quando solicitou cópia do referido Boletim. Em resposta a referida solicitação, o Cel. PM Lauro Carlos de Araújo Prado, Coordenador Geral de Administração da PMCE, através do Ofício nº1437/10-CGA, à fl. 172, datado de 6/5/2010, encaminhou a esta Inspeção a documentação de fl. 173 (Ofício nº0735/10-DF-4/2, informação prestada pelo Ten. Cel. QOPM José Valmi de Menezes, Subdiretor de Finanças/PMCE), nos termos seguintes: “Senhor Coordenador, Em resposta a solicitação contida no ofício nº1329/2010-CGA, datado de 29 de abril de 2010, remeto a V. Sª, a documentação oriunda da 9ª Inspeção de Controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao Processo nº03238/1997-7, e na oportunidade informo-lhe que compulsando os arquivos desta Diretoria, não localizamos o Boletim do Comando Geral que implantou o pagamento das contas de água e luz da creche da PMCE, Colônia de Férias da PMCE, Clube dos Subtenentes e Sargentos e Clube dos Oficiais da PMCE.” (grifo nosso). Diante de tais informações, a não apresentação do BCG descarta o argumento de que o Recorrente teria recebido ordens superiores para efetuar os pagamento das instituições questionadas. É bom frisar que mesma a existência do referido Boletim não implicaria que o ato administrativo ali descrito tenha respaldo legal e jurídico, conforme entende o Recorrente, uma vez que as despesas de água e energia daquelas entidades são alheias aos objetivos institucionais da Corporação Militar, sem que houvesse previsão legal para suas realizações. Ressalte-se que pelo o art.39, do então Estatuto dos Policiais Militares do Ceará (Lei nº10.072/1976), ao dispor que “cabe ao policial-militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar”, deduz-se que, no tocante à responsabilização de militares, quando da gestão de recursos públicos, se efetuarem pagamentos indevidos, mesmo sendo costumeiros, os atos ali praticados serão de sua inteira responsabilidade. Tanto é verdade que o próprio Recorrente, quando do exercício do cargo de diretor de financeiro (fl. 05), reconheceu a falha retirando o pagamento de contas de água e energia da creche, da colônia de férias e dos clubes dos oficiais, subtenentes e sargentos das despesas de custeio da PMCE. Neste contexto, esta Inspeção segue o entendimento do Ministério Público Especial, lavrada nos Pareceres de nºs 0271/2008, datado de 12 de agosto de 2008, e 0402/2008, datado de 20 de outubro de 2008, que sobre o pagamento de despesas não previstas legalmente, caso ora tratado, assim opinou: “PARECER 0271/2008-MP-TCE/CE. (...). Foi constatado pela Inspeção o pagamento de contas de água e energia da creche da PMCE, de conta de energia da colônia de férias da PMCE e de conta de energia do clube dos subtenentes e sargentos da PMCE, sem que houvesse previsão legal para sua realização. O fato de essas despesas serem costumeiras, consistindo herança de gestões anteriores, não é suficiente para sanar o fato de não haver autorização legal para sua realização. É de se destacar, por outro lado, que a baixa materialidade dos valores despendidos com esses pagamentos (R\$3.024,46 – três mil, vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) faz com que o dano deva ser relevado, mas não descaracteriza a irregularidade como grave. Tais valores, todavia, devem ser restituídos ao erário estadual pelos gestores responsáveis, sem imputação de multa, haja vista a existência de boa-fé, caracterizada pelo fato de estarem dando continuidade a uma prática estabelecida em gestões anteriores e tida como legítima.” “PARECER PARECER 0402/2008-MP-TCE/CE. (...). A única retificação a ser feita ao Parecer 0271/2008-MP-TCE/CE decorre da identificação do responsável pelas despesas irregulares constatadas no Certificado 021/99 da 6ª ICE. Segundo se vê à fl.176 (item 8 do Certificado em referência), as despesas apontadas como irregularidades nas presentes contas foram autorizadas pelo Cel PM Raimundo Sampaio Filho, sendo ele, portanto, o único responsável por elas. Pelo exposto, ratifica-se o Parecer 271/2008-MP-TCE/CE, salvo quanto ao item III.c, que passa a ter a seguinte redação: c) seja determinado que o gestor Cel PM Raimundo Sampaio Filho recolha aos cofres públicos a quantia de R\$3.024,46 (três mil, vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), devidamente atualizada, referente ao pagamento indevido de contas de água e energia da creche da PMCE, de conta de energia da colônia de férias da PMCE e de conta de energia do clube de subtenentes e sargentos da PMCE.” Por fim, esta ICE não vê

como atender o pedido do Recorrente de que seja reformado a deliberação que originou o Acórdão nº009/2009, constante do Processo nº03238/1997-7 (Prestação de Contas Anual da PMCE, exercício de 1996).” CONSIDERANDO que, finalmente, referida Inspeção conclui: “Diante do exposto, esta Inspeção, considerando que não foi apresentado fato novo que justificasse a mudança de entendimento sobre a matéria aqui arrolada, encaminha o feito à consideração superior, sugerindo as seguintes providências: a) conhecer o presente recurso de revisão para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão anterior exarada no Acórdão nº0009/2009 (Processo nº03238/1997-7); b) que seja dado ciência ao Recorrente – Cel. RR Raimundo Sampaio Filho, acerca do inteiro decisório desta Corte de Contas; c) o arquivamento dos presentes autos.” CONSIDERANDO que o Ministério Público especial apresentou Parecer Nº0799/2010-MP-TCE/CE, da lavra do Procurador Dr. Rholden Botelho de Queiroz, cuja parte conclusiva se transcreve a seguir: “Destarte, com base nas considerações acima expostas, entendo que deve ser dado conhecimento e improvidamento ao recurso do responsável, e que sejam ratificados os termos do Acórdão nº0009/2009 (Processo nº03238/1997-7).”. CONSIDERANDO que quanto ao mérito este Relator VOTA pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO, mantendo integralmente o Acórdão ora profligado, bem como, DETERMINA que seja dado ciência ao Recorrente – Cel. Raimundo Sampaio Filho, acerca do inteiro decisório desta Corte de Contas, após isso, arquivem-se os presentes autos. CONSIDERANDO que a Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na Sessão do dia 04.09.2010. CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente. RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, preliminarmente, por unanimidade de votos, receber o recurso e no mérito pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO, mantendo integralmente o Acórdão ora profligado, bem como, DETERMINA que seja dado ciência ao Recorrente – Cel. Raimundo Sampaio Filho, acerca do inteiro decisório desta Corte de Contas, após isso, arquivem-se os presentes autos. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros, Pedro Timbó (Relator) e Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Edilberto Pontes e Itacir Toderro. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 22.02.2011.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº8/2011

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CGC nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **CONSTRAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP**, CGC nº08.619.977/0001-01, Travessa Jaime Ribeiro nº8, Vila Azul, Boa Viagem/CE. Objeto: **Locação de veículos**, através de diária, sempre que solicitado, em qualquer capital do país, para atender as necessidades de deslocamento dos Conselheiros deste Tribunal, quando viajarem a serviço. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº26/2010-TCE/CE. Fundamentação Legal: Lei nº10.520/02, regulamentada pelos Decretos Federais nºs 3.555/00 e 5.450/2005 e Processo Administrativo nº05644/2010-9-TC. Vigência: A partir de 01/02/2011 até 31/12/2011. Valor Global: Estimado em R\$47.640,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais). Dotações Orçamentárias: 02100001.01.122.400.20315.01.33903900.00.0.02100002.01.032.666.26009.01.33903900.00.0. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 01/02/2011. Signatários: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto - Presidente do TCE/CE, e Luiz Feitosa de Sousa - representante da empresa.

\*\*\* \*\*

#### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.68, item III, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.05295/11, RESOLVE nos termos da Resolução nº02/2010, de 15 de julho de 2010, publicada no DOE em 19 de julho de 2010, ascender funcionalmente através da modalidade de **Promoção**, a **SERVIDORA** abaixo discriminada, referente ao interstício de 09 de dezembro de 2009 a 08 de dezembro de 2010.

ITEM	NOME	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
01	Astrid de Sampaio Pinheiro Amorim	II	B	III	A

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.04471/11, RESOLVE nos termos da Resolução nº02/2010, de 15 de julho de 2010, publicada no DOE em 19 de julho de 2010, ascender funcionalmente através da modalidade de **Progressão**, o **SERVIDOR** abaixo discriminado, referente ao interstício de 09 de dezembro de 2009 a 08 de dezembro de 2010.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
Marcus Vinicius Andrade de Moura	Analista de Controle Externo	I	D	I	E

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº171/2011** - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, bem como o que consta do processo nº2011.TCM.RAP.07677/11, RESOLVE, AUTORIZAR o **afastamento** do Conselheiro **MANOEL BESERRA VERAS**, matrícula nº151.778-1-0, para participar das solenidades de abertura das Oficinas Práticas Regionais, nas cidades de Quixadá-CE e Baturité-CE, no período de 25 de abril de 2011 a 27 de abril de 2011. **CONCEDER** ao aludido Conselheiro 03 (três) diárias no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas com alimentação e estada. Cientifique-se o Conselheiro de que as diárias e despesas com locomoção pagas a maior, ou concedidas por afastamento que não se tenha realizado, deverão ser restituídas, de uma só vez e integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados, no primeiro caso, a partir do dia seguinte ao retorno, e, no segundo, do dia da ciência da não realização do afastamento. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios. Comunique-se ao Conselheiro. Publique-se no Diário Oficial do Estado. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº175/2011** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art.12 e seu parágrafo único, da Lei nº11.601, de 06.09.1989, e nos termos do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, e do §3º, do art.6º. do Decreto nº23.673, de 03.05.1995, RESOLVE conceder **Vale Transporte** aos **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de maio de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº175/2011

NOME DO SERVIDOR	QUANT.	TIPO/VALE
1. Antonia Izabel Vieira	88	A
2. Antônio Cláudio de Castro Rodrigues	88	A
3. Antonio Francisco da Silva dos Anjos	44	A
	44	J
4. Antonio Sales da Silva	44	A
	44	F
5. Argentino Jacinto da Costa Júnior	88	A
6. Beatriz Maria Guerra Barbosa	88	A
7. Catarina Maria Pinheiro Pessoa	88	A
8. Célia Costa de Lucena	88	A
9. Clístenes Martins Araújo	44	A
	44	E
10. Cristiana Pinho Sobreira	88	A
11. Edna Maria da Costa	44	A
	44	F
12. Elismário dos Santos Cardoso	88	A

NOME DO SERVIDOR	QUANT.	TIPO/VALE
13. Exedito Rodrigues de Oliveira	44	A
	44	E
14. Fábio Batista da Silva	88	A
15. Francisca Glaucineis Souza Cunha	88	A
16. Francisco Benedito Dourado Vasconcelos	88	A
17. Francisco de Assis Dantas Rodrigues	44	A
	44	F
18. François Portela Aragão	88	A
19. Gerardo Araújo Filho	88	A
20. Glícia Natercia Santana	88	A
21. Hermógenes Alves Filho	88	A
22. João Batista dos Santos Silva	88	A
23. João Batista Nascimento Neto	88	A
24. José Alan de Sousa	88	A
25. José Blanquett Vidal Filho	88	A
26. José Fábio Moraes da Silva	88	A
27. José Geraldo Araújo Correia	88	A
28. Júlia Maria Barreto Girão	88	A
29. Júlia Maria Pinheiro Pessoa	88	A
30. Lúcia Xavier de Sousa	88	A
31. Luis Ferrer Lima	88	A
32. Mardoqueu Bastos Vasconcelos	88	A
33. Maria Betania Brilhante Cunha	88	A
34. Maria do Socorro de Lima Cavalcanti	88	A
35. Maria do Socorro Fernandes	44	A
	44	F
36. Maria Irismar Correia Pereira	88	A
37. Maria Monsuete de Araújo	88	A
38. Maria Solange da Silva Sousa	44	A
	44	E
39. Nils de Sousa Cabral	88	A
40. Norma Lúcia Barbosa Alves	88	A
41. Paulo Rodrigues da Silva	88	A
42. Regis Cordeiro Teixeira	88	A
43. Ricardo Alencar de Oliveira	88	A
44. Roberto Wagner Fernandes Rufino	88	A
45. Rosa Maria de Oliveira Cruz Rbeiro	88	A
46. Sônia Maria Lisboa Campelo	88	A
47. Tereza Cristina de Melo	88	A
48. Wanda Maria Cavalcante Silva	44	A
	44	J

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PAUTA Nº43/2011 PLENO**

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator:	Cons. Artur Silva
Processo nº	11182/05
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 31670/10
Órgão:	SECRETARIA DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA
Responsável:	ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA
Processo nº	11561/09
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 1250/11
Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Responsável:	ANTONIO BEZERRA FALCAO
Processo nº	12690/07
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 3966/11
Órgão:	GABINETE DO PREFEITO DE ITAPAJE
Responsável:	HELEUSA MARIA OLIVEIRA ROCHA

Processo nº 13776/09  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 24094/10  
Órgão: FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES DE PACOTI  
Responsável: FLAVIA INGRYD VIEIRA PENAFORTE  
Processo nº 27181/09 - Processo transformado nº25128/09  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 3780/11  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA  
Responsável: ZELIA NUNES HOLANDA  
Processo nº 28791/09 - Processo transformado nº27240/09  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 3974/11  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM  
Responsável: JOSE AFRANIO PINHO PINHEIRO  
Processo nº 29131/09 - Processo transformado nº27241/09  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 4920/11  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA  
Interessado: JOSE GIUVAN PIRES NUNES  
Relator: Cons. Ernesto Sabóia  
Processo nº 6133/04  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 9127/09  
Órgão: SECRET DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENT DE MARANGUAPE  
Responsável: MARCUS RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA  
Processo nº 8067/09  
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2008  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLE  
Responsável: FRANCISCO FONTENELE VIANA  
Advogado: FRANCISCO ALEXSANDRO BATISTA SANTANA  
Advogado: GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO  
Advogado: LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA  
Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA  
Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO  
Processo nº 9634/09  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 4011/11  
Órgão: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE MILAGRES  
Responsável: JOSE VARELA DA ROCHA  
Processo nº 10254/03  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Reconsideração: 26688/10  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU  
Responsável: JOSE RIBAMAR BARROSO BATISTA  
Advogado: RAUL GOMES SERAFIM  
Processo nº 11192/09  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 22706/10  
Órgão: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO-AMBIENTE DE RERIUTABA  
Responsável: VALDOMIRO MARQUES DAS NEVES  
Processo nº 11492/09  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 3935/11  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPU  
Responsável: FRANCISCA LEITE MENDONCA ESCOCIO  
Processo nº 11537/09  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 23766/10  
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE PENAFORTE  
Responsável: MARIA ROSEANE LONGUINHO  
Processo nº 12467/09 - Processo transformado nº9220/09  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 3625/11  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Responsável: JOAO SALMITO FILHO  
Advogado: JULIANA COSTA SOARES  
Advogado: LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA  
Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA  
Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO  
Processo nº 21556/09 - Processo transformado nº20225/09  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 2594/11  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA  
Responsável: JOSE GIUVAN PIRES NUNES  
Relator: Cons. Francisco Aguiar  
Processo nº 10418/09  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 23983/10  
Órgão: FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE DE PENTECOSTE  
Responsável: FRANCISCA VILANIA DE FREITAS  
Processo nº 10501/09  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 23588/10

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE UBAJARA  
Responsável: RAIMUNDA FONTENELE PARENTE LIMA  
Processo nº 27051/08 - Processo transformado nº23254/08  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 27183/10  
Órgão: SECRETARIA AGRICULTURA E PECUARIA DE SOBRAL  
Responsável: OSMANY MENDES PARENTE  
Processo nº 29692/09 - Processo transformado nº26982/09  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 2340/11  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
Responsável: FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ  
Advogado: MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA  
Relator: Cons. Luiz Sérgio  
Processo nº 9439/09  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 4509/11  
Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE QUIXELO  
Responsável: KELMA GARBORIA BATISTA  
Processo nº 11259/03 - Processo transformado nº5357/03  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2001 Recurso de Reconsideração: 22563/07  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
Interessado: WILEBALDO MELO AGUIAR  
Processo nº 12568/04 - Processo transformado nº11450/04  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2003 Recurso de Reconsideração: 16832/08  
Órgão: FUND MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLE DE BELA CRUZ  
Responsável: ELIESIO ROCHA ADRIANO  
Processo nº 29684/09 - Processo transformado nº27218/09  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 2027/11  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
Responsável: ANTONIA SIMAO LOPES LEITE  
Relator: Cons. Marcelo Feitosa  
Processo nº 28784/09 - Processo transformado nº27003/09  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 3588/11  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
Responsável: EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR  
Relator: Cons. Pedro Ângelo  
Processo nº 15602/10  
Natureza: Consulta - 2010  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDE  
Responsável: FRANCISCO ROBSON SARAIVA DA ROCHA  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20-abril-2011.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PAUTA Nº40/2011 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Auditor David Santos Matos  
Processo nº 13236/10 - Processo transformado nº9514/10  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
Responsável: MARILENE CAMPELO NOGUEIRA  
Relator: Auditor Fernando Uchoa  
Processo nº 10554/10  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009  
Órgão: FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRECHEIRINHA  
Responsável: GHISLAINE LOUREIRO GOMES  
Processo nº 10555/10  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VICOSA DO CEARÁ  
Responsável: MARIA DO SOCORRO ARAGAO DA CUNHA  
Processo nº 17609/10 - Processo transformado nº15772/10  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
Responsável: FRANCISCO PAULO CAVALCANTE MOTA  
Processo nº 28890/09 - Processo transformado nº27095/09  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
Responsável: BENJAMIM ALVES DA SILVA  
Relator: Cons. Francisco Aguiar  
Processo nº 9298/08  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007  
Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE HORIZONTE  
Responsável: ANTONIO PIRES DE SOUSA  
Advogado: MIRLA FONTENELE DIAS DE OLIVEIRA  
Processo nº 10450/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO  
 Responsável: JOSE EDMAR COSTA DE ALENCAR  
 Processo nº 10584/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA  
 Responsável: JOAO MARIO BRAGA DE VASCONCELOS  
 Processo nº 11463/10  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009  
 Órgão: SEC. DE MEIO AMB. AGRIC. PECUARIA E APICULTURA DE PALHANO

Responsável: JOSE CARLOS DE SANTIAGO  
 Processo nº 12192/10 - Processo transformado nº9537/10  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU  
 Responsável: JOSE EDMLSON LEITE BARBOSA  
 Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO  
 Processo nº 13089/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006  
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAITINGA

Responsável: SEVERINO DE AMORIM  
 Processo nº 13116/10 - Processo transformado nº10614/10  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010  
 Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE PEDRA BRANCA

Responsável: ALIRIO GABRIEL DE SOUZA FILHO  
 Processo nº 19285/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009  
 Órgão: SECRETARIA EXTRAORDINARIA DO CENTRO DE FORTALEZA

Responsável: JOSE NUNES PASSOS  
 Advogado: ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR  
 Relator: Cons. Pedro Ângelo  
 Processo nº 15801/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004  
 Órgão: FUNDO SAUDE DE TRAIRI  
 Responsável: JOSE WELLINGTON RIOS VITAL  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20-abril-2011.  
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PAUTA Nº41/2011 2ª. CÂMARA**

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva  
 Processo nº 12773/10 - Processo transformado nº9542/10  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO  
 Responsável: FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO  
 Processo nº 25074/08 - Processo transformado nº22314/08  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 1997  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA  
 Responsável: ELTON FREIRE BARBOSA  
 Pres. Comissão Licitação: JOSE PONTES DE MEDEIROS FILHO  
 Membro Comissão Licitação: FRANCISCO EDMISON ALVES PEREIRA  
 Membro Comissão Licitação: MANOEL BRITO MOREIRA  
 Membro Comissão Licitação: MARIA EVANEIDE CASTELO BRANCO  
 Relator: Cons. Ernesto Sabóia  
 Processo nº 8870/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDEB DE PIQUET CARNEIRO  
 Responsável: FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS  
 Processo nº 10515/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAGUARIBE  
 Responsável: IOLANDA MARIA FERNANDES DE ASSIS DANTAS  
 Processo nº 11062/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIANGUA  
 Responsável: MARIA DAS GRACAS SILVA DA ROCHA  
 Processo nº 12143/10 - Processo transformado nº9546/10  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE  
 Responsável: ANTONIO RUFINO MARTINS  
 Processo nº 12733/10 - Processo transformado nº9628/10  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
 Responsável: JOSE SERGIO PINHEIRO DIOGENES  
 Processo nº 12756/10 - Processo transformado nº9854/10  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE  
 Responsável: JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO  
 Processo nº 13026/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU  
 Responsável: LUCIA VANDA DE MORAIS GUIMARAES

Processo nº 15229/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO SAUDE DE BANABUIU  
 Responsável: DONATO MILENO BARREIRO FILHO  
 Processo nº 19363/09 - Processo transformado nº18061/09  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005  
 Órgão: FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE MERUOCA  
 Responsável: VALFRIDO BENONE REINALDO BARROS  
 Relator: Cons. Luiz Sérgio  
 Processo nº 12466/10  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009  
 Órgão: SECRETARIA DE SAUDE DE PIRES FERREIRA  
 Responsável: JOSE AGUIAR NETO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20-abril-2011.  
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**OUTROS**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; CONTRATADA: W. CASIMIRO BASTOS - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; VALOR CONTRATADO: R\$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais); OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos à disposição da Secretaria de Infra-estrutura e Desenvolvimento Econômico, do município de Parambu-Ce; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 2011.03.25.001; VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2011; ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Nacional e Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.11.11.04.122.037.2.23; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Antão Roque de Freitas - Ordenador de Despesas; ASSINA PELA CONTRATADA: Luciano Guimarães de Andrade - representante através de procuração; DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2011. ANTONIO CARVALHO LINS - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.04.20.1.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de Maio de 2011, às 08:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Critério de Julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o Nº 2011.04.20.1, com fins à Locação de Veículo Tipo Ônibus para Transporte de Alunos e Funcionários da Secretaria de Educação do Município de Horizonte, conforme rotas em Anexo. Maiores informações na Sede da Comissão de Pregões ou pelo telefone: 0..85-3336.6022, no horário de 07:30 às 12:00h. **Horizonte/CE., 20 de Abril de 2011. Paloma Araújo Gonzaga - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/04/TP/SDU/OB.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro torna público que no dia 12 de Maio de 2011, às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Liberato Moacir de Aguiar, Nº 299 - Centro - Cedro - Ce, receberá propostas para: Objeto: Reforma da Praça Antonio Marques, Praça Nilo Viana Diniz (Praça da Matriz) e Praça Dr. Rubens Bezerra de Albuquerque na Sede do Município de Cedro Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de Custo no Valor de R\$ 15,00 (quinze reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Cedro - CE, 20 de Abril de 2011. José Araújo Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011-SEADM.** A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 15:00h do dia 05 de Maio de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita Nº 785 - Planalto - Tianguá-Ce., a proposta de preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 04/2011-SEADM - Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde e Ação Social - Ambulância de Simples Remoção, Automóvel tipo Passeio e Van. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Tianguá - CE, 20 de Abril de 2011. Linardo Silva da Rocha - Pregoeiro.**


**COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CIALNE**
**CNPJ Nº 07.220.874/0001-01**
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**
**Senhores Acionistas**

Em cumprimento aos dispositivos legais societários e ao Estatuto Social da Companhia, temos a satisfação de apresentarmos o Relatório Anual de 2010, com as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa. Para fins de comparabilidade, são apresentados os valores referentes ao exercício anterior. A CIALNE é uma empresa genuinamente nordestina, líder em mercados do Norte e Nordeste do Brasil, atualmente concentra suas atividades na criação de aves matrizes avós (atividade pioneira no Ceará), na produção de pintos matrizes, ovos férteis, pintos de um dia de corte, frangos de corte, gado bovino e leite. A receita bruta total da Companhia atingiu R\$ 219.017.905,00 (Duzentos e dezenove milhões, dezessete mil e novecentos e cinco reais), o que representa um aumento no faturamento de 2009 para 2010 de 13,71%. Além do expressivo crescimento na receita, a empresa teve um significativo aumento em seu lucro líquido que alcançou R\$ 18.412.599,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e doze mil e quinhentos e noventa e nove reais) no exercício. Agradecemos a todos os funcionários da empresa cuja dedicação tem sido de inestimável valia para o êxito da Empresa ao longo dos anos. Agradecemos, de igual modo, a clientes, fornecedores, amigos e a todos que, de alguma forma, contribuíram para o desenvolvimento e crescimento de nossa atividade empresarial. Fortaleza, abril de 2011. A **Diretoria**.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 - EM UNIDADE DE R\$**

ATIVO	2010	2009		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>56.273.727,18</b>	<b>45.722.475,99</b>	FORNECEDORES	4.807.438,54
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>14.473.885,50</b>	<b>3.806.407,98</b>	FINANCIAMENTOS	-
CAIXA	85.156,30	83.999,83	OUTRAS CONTAS	95.836,87
BANCOS C/MOVIMENTO	5.351.296,29	3.722.408,15	DIV. PROPOSTOS A PAGAR	10.000.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.037.432,91	-	<b>OBRI. SOCIAIS E TRAB.</b>	<b>2.743.091,80</b>
<b>REALIZ. A CURTO PRAZO</b>	<b>41.593.332,68</b>	<b>41.771.903,01</b>	ENCARGOS SOCIAIS	684.675,17
DUPPLICATAS A RECEBER	14.098.690,38	12.352.428,75	PROVISÃO DE FÉRIAS	2.058.416,63
ADIANT. A EMPREGADOS	114.551,54	100.877,25	<b>IMP. E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.205.917,48</b>
ADIANT. A FORNECEDORES	2.359.293,64	3.198.736,52	IMPOSTOS A RECOLHER	2.205.917,48
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.977,00	1.884.124,85	<b>VENDA ENTREGA FUTURA</b>	<b>290.000,00</b>
CHEQUES EM COBRANÇA	233.242,48	253.513,56	<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>2.000.000,00</b>
DEVEDORES DIVERSOS	16.525,67	16.525,67	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>53.578.169,55</b>
ESTOQUES	24.769.051,97	20.949.552,17	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>53.578.169,55</b>
APLIC. FINANCEIRAS	-	3.016.144,24	<b>EMPRES. E FINANC.</b>	<b>53.578.169,55</b>
<b>DESPESAS A APROPRIAR</b>	<b>206.509,00</b>	<b>144.165,00</b>	<b>EMPRES. BANCÁRIOS</b>	<b>53.578.169,55</b>
PRÊMIOS DE SEGUROS	206.509,00	144.165,00	BNB - FNE	50.141.583,73
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>118.281.530,82</b>	<b>113.554.592,39</b>	BNB - BNDES	-
<b>REALIZÁVEL A L. PRAZO</b>	<b>8.527.030,93</b>	<b>15.970.407,06</b>	BB - BNDES	800.426,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	7.050.584,23	BANCO DO BRASIL S/A	2.094.299,60
EMPRES. COMPULSÓRIOS	140.876,94	140.876,94	OUTROS	541.859,60
DEPÓSITOS JUDICIAIS	893.962,22	743.674,47	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>98.834.803,76</b>
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>88.195.631,00</b>
EMPRES. A PESSOAS LIG.	7.392.191,77	7.935.271,42	CAPITAL REALIZADO	88.195.631,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>6.470.229,60</b>	<b>127.110,60</b>	<b>RESERVA DE CAPITAL</b>	<b>3.147.203,71</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>103.284.270,29</b>	<b>97.457.074,73</b>	RESERVA LEGAL	3.147.203,71
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>174.555.258,00</b>	<b>159.277.068,38</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>7.491.969,05</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	RESERVAS DE LUCROS	7.491.969,05
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>22.142.284,69</b>	<b>17.045.809,35</b>	(-)PREJ. ACUMULADOS	-
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>14.903.275,41</b>	<b>13.966.176,78</b>	RESULT. DO PERÍODO	(-2.592.482,81)
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>174.555.258,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

	2010	2009		
<b>RECEITA BRUTA OPERAC.</b>	<b>219.017.905,28</b>	<b>192.616.482,74</b>	(-)DEPRECIACÕES	(17.481.023,00)
VENDA DE PRODUTOS	219.017.905,28	192.616.482,74	(-)RESULTADO FINANCEIRO	(2.796.656,25)
(-)DEDUÇÕES REC. BRUTA	(5.731.857,33)	(3.323.769,71)	RECEITAS	2.119.831,00
(-)IMPOSTOS INCIDENTES	(5.155.079,52)	(2.932.702,39)	(-)DESPESAS	(4.916.487,25)
(-)DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(576.777,81)	(391.067,32)	(+)OUTRAS REC. OPERAC.	809.745,90
<b>REC. OPERAC. LÍQUIDA</b>	<b>213.286.047,95</b>	<b>189.292.713,03</b>	(-)OUTRAS DESP. OPERAC.	(1.000.271,60)
(-)CUSTOS PROD. VEND.	(150.959.602,00)	(176.012.665,02)	(-)EQUIV. PATRIMONIAL	(4.656.881,00)
<b>LUCRO OPERAC. BRUTO</b>	<b>62.326.445,95</b>	<b>13.280.048,01</b>	RESULT. ANTES CONT. SOC.	22.086.318,00
(-)DESPESAS OPERAC.	(32.596.065,00)	(14.224.819,94)	(-)PROV. PARA A CONT. SOC.	(1.008.785,00)
(-)DESPESAS C/VENDAS	(2.831.389,00)	(3.736.241,79)	RES. ANTES DO IMP. RENDA	21.077.533,00
(-)DESPESAS ADMINIST.	(12.283.653,00)	(9.810.079,12)	(-)PROV. P/ IMP. DE RENDA	(2.664.934,00)
			<b>RESULT. LÍQ. DO EXERC.</b>	<b>18.412.599,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

	2010	2009		
<b>RES. LÍQ. DO PERÍODO</b>	<b>18.412.599,00</b>	<b>(2.592.482,81)</b>	AUM./RED. IMP. E CONTRIB.	1.335.261,81
(+)DEPRECIACÃO	17.481.023,00	13.954.620,43	AUM./RED. OUTRAS OBRIG.	74.934,17
(+)DESPESAS DE JUROS	4.706.100,15	4.290.303,69	AUM./RED. VENDA ENT. FUT.	290.000,00
<b>RESULT. LÍQ. PER. AJUST.</b>	<b>40.599.722,15</b>	<b>15.652.441,31</b>	AUM./RED. INVEST. A PAGAR	2.000.000,00
<b>FLUXO CAIXA ATIV. OPERAC.</b>			<b>CAIXA LÍQ.ATIV. OPERAC.</b>	<b>53.462.234,64</b>
AUM./RED.DUP. A RECEBER	(1.746.261,63)	(1.103.582,62)	<b>FLUXO CAIXA ATIV. INVEST.</b>	
AUM./RED.ADIANT. EMPREG.	(13.674,29)	2.037,34	AUM. NO INVESTIMENTO	(6.343.119,00)
AUM./RED.ADIANT. A FORN.	839.442,88	(755.451,36)	AUM. NO IMOBILIZADO	(23.308.218,56)
AUM./RED.IMP. A RECUPERAR	1.882.147,85	672.680,32	AUM. NO INTANGÍVEL	-
AUM./RED.CHEQUES EM COB.	20.271,08	15.030,62	<b>CAIXA LÍQ. ATIV. INVEST.</b>	<b>(29.651.337,56)</b>
AUM./RED.ESTOQUES	(3.819.499,80)	13.772.575,55	<b>FLUXO CAIXA ATIV. FINANC.</b>	
AUM./RED.APLIC. FINANC.	3.016.144,24	(3.016.144,24)	AUM. DE FINANCIAMENTO	(13.143.419,56)
AUM./RED.DESP.APROPRIAR	(62.344,00)	(10.308,00)	<b>CAIXA LÍQ. NA ATIV. FINANC.</b>	<b>(13.143.419,56)</b>
AUM./RED.REALIZ. L. PRAZO	7.443.376,13	(10.622.943,51)	<b>VAR. DO CAIXA E EQUIV.</b>	<b>10.667.477,52</b>
AUM./RED.FORNECEDORES	1.068.599,15	(354.090,85)	SDO. INIC. CAIXA/EQUIV.	3.806.407,98
AUM./RED.OBRIG. SOC. E TRAB.	534.114,90	428.412,04	SDO. FINAL CAIXA/EQUIV.	14.473.885,50
			<b>VAR. CONTA CAIXA/EQUIV.</b>	<b>10.667.477,52</b>

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

continuação

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

DESCRIÇÃO	CAP. REALIZADO	RES. CAP.	RES. LUCROS	PREJ. ACUM.	TOTAL
<b>SALDO EM 31.12.2008</b>	<b>76.191.027,00</b>	<b>4.819.055,94</b>	<b>12.004.604,63</b>	-	<b>93.014.687,57</b>
AUM. DE CAPITAL AGO/AGE	12.004.604,00	0,63	(12.004.604,63)	-	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	-	-	-	-	-
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	-	-	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	(2.592.482,81)	(2.592.482,81)
<b>SALDO EM 31.12.2009</b>	<b>88.195.631,00</b>	<b>4.819.056,57</b>	-	<b>(2.592.482,81)</b>	<b>90.422.204,76</b>
AUM. DE CAPITAL AGO/AGE	-	-	-	-	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
ABSORÇÃO DE PREJUÍZOS	-	(2.592.482,81)	-	2.592.482,81	-
CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	-	920.629,95	(920.629,95)	-	-
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	-	(10.000.000,00)	-	(10.000.000,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	(18.412.599,00)	-	<b>18.412.599,00</b>
<b>SALDO EM 31.12.2010</b>	<b>88.195.631,00</b>	<b>3.147.203,71</b>	<b>7.491.969,05</b>	-	<b>98.834.803,76</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL** - A Companhia de Alimentos do Nordeste - CIALNE tem como atividade principal a produção e comercialização de produtos provenientes da avicultura, pecuária e agricultura. **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis estão elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76). **3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - **3.1 - ATIVOS FINANCEIROS** - Os saldos de disponibilidades são representados, principalmente por contas correntes mantidas em instituições financeiras nacionais. As aplicações financeiras de liquidez são certificadas de depósitos bancários - CDB's, remunerados a um percentual do CDI (certificado e depósito interbancário) e não estão sujeitas a restrições de qualquer natureza de sua utilização. **3.2 - ESTOQUES** - As matérias primas, embalagens e itens do almoxarifado foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os produtos em elaboração foram avaliados pelo custo de produção, inferiores ao preço de mercado, a saber:

ITENS	31/12/2010	31/12/2009	EMBALAGENS	104.432,76	112.887,19
ALMOXARIFADO	2.533.147,51	2.280.413,89	PROD. EM ELABORAÇÃO	10.291.164,35	9.515.394,63
MATÉRIA PRIMA	11.840.307,35	9.040.856,46	<b>TOTAL</b>	<b>24.769.051,97</b>	<b>20.949.552,17</b>

**3.3 - ATIVO PERMANENTE** - **3.3.1 - INVESTIMENTOS** - Investimentos diretos avaliados pela Equivalência Patrimonial na empresa CIALNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 11.072.849/0001-97, que atua no abate, resfriamento e congelamento de aves. **3.3.2 - IMOBILIZADO** - As contas do Ativo Permanente foram registradas pelo custo de aquisição e corrigidas monetariamente até dezembro/95, e a partir de janeiro/96 pelo custo de aquisição, conforme Lei 9.249/95, deduzidas as depreciações que são computadas ao resultado do período. **3.4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** - Os contratos de financiamentos foram contabilizados levando em consideração os prazos finais identificando os contratos de curto prazo e os de longo prazo e os encargos financeiros foram registrados de acordo com os contratos capitalizando os juros e encargos mensalmente. A seguir um quadro demonstrativo dos empréstimos bancário:

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	LONGO PRAZO		LIMITE DE CRÉDITO	SALDO DEVEDOR	DATA DE VENCIMENTO
	MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO				
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	FNE 488008		3.203.886,05	3.559.649,20	25/08/2016
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	FNE RURAL 01220874-B		13.341.952,20	14.961.478,54	25/08/2016
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	FNE 162008118672676		27.611.304,33	31.620.455,99	23/10/2018
BANCO DO BRASIL S/A	FINAME - BNDES - Nº 40/0028-1		444.800,00	237.226,62	15/04/2012
BANCO DO BRASIL S/A	BNDES - Nº 40/00345		563.200,00	563.200,00	15/09/2017
BANCO DO BRASIL S/A	Nº 40/00476		265.600,00	217.309,12	15/03/2013
BANCO DO BRASIL S/A	Nº 40/00394		80.000,00	80.000,00	15/04/2018
BANCO DO BRASIL S/A	Nº 40/04988		152.000,00	144.761,90	15/04/2014
BANCO DO BRASIL S/A	Nº 40/00482		254.400,00	236.228,58	15/04/2014
BANCO DO BRASIL S/A	Nº 40/00567		1.416.000,00	1.416.000,00	15/12/2013
BANCO SAFRA S/A	Nº 5393/10		586.600,00	340.051,09	30/04/2012
BANCO SAFRA S/A	Nº 5394/10		146.400,00	85.012,75	30/04/2012
BANCO ITAÚ S/A	Nº 03278100-5		155.000,00	116.795,76	25/12/2012
	<b>TOTAL LONGO PRAZO</b>			<b>53.578.169,55</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>53.578.169,55</b>	

**3.5 - DESPESAS E RECEITAS** - Foram registradas de acordo com o regime de competência. As despesas financeiras refletem, a atualização dos saldos devedores dos empréstimos e financiamentos, com os devidos encargos incorridos até 31 de dezembro de 2010. **3.6 - BENEFÍCIO FISCAL** - Por explorar Atividade Rural, a Companhia utiliza o benefício fiscal determinado no artigo 314 do Regulamento do Imposto de Renda - RIR/1999, pelo qual os bens adquiridos para o ativo permanente imobilizado por pessoa jurídica que explore atividade rural, poderão ser depreciados integralmente no próprio ano da aquisição. Contudo, para fins das demonstrações financeiras, o resultado é apurado levando em consideração a depreciação calculada conforme as taxas aplicáveis. **3.7 - CAPITAL SOCIAL** - Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 20090382005 por despacho em 06/05/2009 o Capital Social totalmente integralizado foi aumentado para R\$ 88.195.631,00 (oitenta e oito milhões, cento e noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais) e está representado por 50.681.281 (cinquenta milhões, seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e um) ações, sendo: 25.340.641 ordinárias nominativas e 25.340.640 preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. **FRANCISCO DE ARAÚJO CARNEIRO - DIRETOR PRESIDENTE. MARIA DO SOCORRO MIGUEL DA SILVA - CONTADORA CRC-CE 010048/0-2 - CPF: 316.667.873-53.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/002/FME/TP/O.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caridade torna público que no dia 11 de maio de 2011, às 10:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Cel. Francisco Linhares, 250, Centro - Caridade - CE, receberá propostas para: Construção de 02 (duas) escolas, sendo uma com 1 (uma) sala de aula na localidade de Santo Antônio e outra com 02 (duas) salas na localidade do Assentamento Pará no Município de Caridade, destinadas ao funcionamento do Espaço Educativo II. **MODALIDADE: Tomada de Preços, nº 11/002/FME/TP/O.** O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Caridade, 25 de abril de 2011. Raimundo José Gomes dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.** Em cumprimento ao Inciso IV do Artigo 87 da Lei de Licitações a ao princípio constitucional da publicidade, a Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús torna público que a Empresa **Construtora WFA e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.487.355/0001-00, sediada à Av. Bezerra de Menezes, Nº 2071, Sala 602, São Gerardo, Fortaleza - CE, encontra-se impossibilitada de contratar com a Prefeitura Municipal de Crateús visto ao não cumprimento de cláusulas contratuais, no Contrato firmado através da Concorrência Pública Nº 09/04/SIE/CP, cujo Objeto é Contratação de Empresa para Gerenciamento e Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública (Urbana e Rural) do Município de Crateús, sendo deste modo, declarada **INIDÔNEA** perante a Prefeitura Municipal de Crateús, estando ainda descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús por um prazo de 2 (dois) anos contados a partir da publicação deste ato. **Crateús - CE, 20 de Abril de 2011. Antônio de Azevedo Martins Filho - Secretário de Infraestrutura.**

**UNITEXTIL – UNIÃO INDUSTRIAL TÊXTIL S/A**  
**Companhia aberta**  
 CNPJ: 07.203.904/0001-63 - NIRE: 23 3 0001206 2  
**FATO RELEVANTE**

A Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 18/04/2011 deliberou o pagamento de remuneração aos acionistas, relativa ao exercício de 2010, composta de *juros sobre o capital próprio*, no montante de R\$ 2.522.988,07 (Dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos) e de *dividendos*, no montante de R\$ 6.165.629,14 (Seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). No rateio dos *juros sobre o capital próprio* caberá a cada ação, ordinária ou preferencial, a quantia de R\$ 1.645,78 (Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), e, dos valores pagos, serão retidos 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, como tributação exclusiva/definitiva. No rateio dos *dividendos*, tendo em vista a aprovação em valor superior ao mínimo obrigatório, caberá, por força do disposto no § 4º do art. 7º do estatuto social, participação das ações preferenciais das três classes (A,B e C) superior em 10% (dez por cento) ao que couber às ações ordinárias, respeitados as preferências e privilégios das ações preferenciais, em suas respectivas classes. Assim, dos *dividendos*, caberá a cada ação preferencial R\$ 4.293,33 (Quatro mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), e a cada ação ordinária R\$ 3.903,00 (Três mil, novecentos e três reais). O pagamento, conforme determinado na assembleia, será efetuado até o dia 20/04/2011, operando-se da seguinte forma: (a) aos acionistas cadastrados, mediante depósito na conta bancária por cada um deles indicada; e (b) os não cadastrados deverão dirigir-se a departamento de acionistas da companhia no endereço da sede social, Avenida Audízio Pinheiro, N.º 298, Bairro: Henrique Jorge, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, CEP: 60526-025, ou pelo telefone (85) 3499.5444, a fim de indicarem o modo como pretendem receber os dividendos. Eventuais esclarecimentos serão também prestados no endereço ou pelo telefone antes indicados. Fortalezas, 19 de abril de 2011. Diretoria de Relações com o Mercado.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2011.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itarema – Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Contratada:** POLIGONAL ENGENHARIA LTDA. **Objeto/Origem dos Recursos:** Serviços de Construção de Ponte na Rodovia de Acesso sobre o Rio Aracati Mirim na Localidade de Torrões no Município de Itarema – Ceará. **LOTE I - Serviços da Primeira Etapa, conforme especificações no Orçamento Básico (Plano de Trabalho 0298244-23, convênio com o Ministério do Turismo/MTUR com contrapartida do Erário da Prefeitura Municipal de Itarema – Ceará, nos moldes da Caixa Econômica Federal). Lote II - Serviços da Segunda Etapa, conforme especificações no Orçamento Básico (Plano de Trabalho Nº. 031.3387-88, convênio com o Ministério das Cidades/MCIDADES com contrapartida do Erário da Prefeitura Municipal de Itarema – Ceará, nos moldes da Caixa Econômica Federal. Procedimento Licitatório: Concorrência Nº 009/2011. Valor do Contratado:** Lote I - R\$ 1.843.953,35 (Hum Milhão Oitocentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos); Lote II - R\$ 741.994,44 (Setecentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Somando um Valor Global de R\$ 2.585.947,79 (Dois Milhões Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Nove Centavos). Prazo de Execução: 120 (Cento e vinte) dias. Dotação Orçamentária: 0601.26.782.0501.1.011. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Assinada pela Contratante: Maria Nair Soares – Gestora da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, RG: 2668659-93 / SSP-CE e CPF: 052.619.293-34. Assinada pela Contratada: Ronaldo Régis Mourão – Engenheiro Civil, RG: 97002379786 / SSP-CE , CPF: 001.912.303-59. **Data da Assinatura:** 20/04/2011. **Francisca Leoneide de Freitas Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONTRATANTE:** Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o Nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o Nº 06.064.696-9. **CONTRATADA: R P Construções Ltda,** CNPJ Nº 07.673.114/0001-41. **OBJETO:** Serviço de Engenharia no Município de Varjota – Pavimentação em pedra Tosca S/ Rejuntamento (Agregado adquirido) de diversas Ruas da Sede do Município de Varjota. **Valor Global: R\$ 552.633,64** (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). **Dotação:** Nº 05.01.15.451.0432.1.001.4.4.90.51.00. **Fundamentação Legal:** Tomada de Preços Nº 11-01-TP-O, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. **SIGNATÁRIOS:** **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Glediston Paulino Ximenes** – Ordenador de despesas e **R P Construções Ltda** – Francisco Robério Ponte Ribeiro – Sócio Administrador. **Varjota - CE, 20 de Abril de 2011. Ernesto Rodrigues de Moraes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2011.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema torna público que a Gestora da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Homologou e Adjudicou a Licitação na Modalidade Concorrência 009/2011. Que teve como vencedora a Empresa: POLIGONAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.582.299/0001-89. **Objeto** é: Lote I - Serviços da Primeira Etapa, conforme especificações no Orçamento Básico (Plano de Trabalho 0298244-23, convênio com o Ministério do Turismo/MTUR com contrapartida do Erário da Prefeitura Municipal de Itarema – Ceará, nos moldes da Caixa Econômica Federal). Lote II - Serviços da Segunda Etapa, conforme especificações no Orçamento Básico (Plano de Trabalho Nº. 031.3387-88, convênio com o Ministério das Cidades/MCIDADES, com contrapartida do Erário da Prefeitura Municipal de Itarema – Ceará, nos moldes da Caixa Econômica Federal). Valor do Lote I: R\$ 1.843.953,35 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos). Valor do Lote II: R\$ 741.994,44 (Setecentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), cujo objeto é os Serviços de Construção de Ponte na Rodovia de Acesso sobre o Rio Aracati Mirim na Localidade de Torrões no Município de Itarema – Ceará. Somando um Valor Global de R\$ 2.585.947,79 (Dois Milhões Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Nove Centavos). **Itarema – CE, 20 de Abril de 2011. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**AQUAPLACE AQUACULTURA LTDA - CNPJ Nº 05.850.493/0001-72 - NIRE Nº 23.200.994.009 - ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2011 - Aos 30 (trinta) de Março de 2011, às 10hs00, na sede social, na Rua Agapito dos Santos, 8 – sala 02 - CEP 62800-000 – Aracati – Ceará. - PRESENÇA - Todos os sócios representando a totalidade do Capital Social: **COMPOSIÇÃO DA MESA - JOSÉ LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, casado, RG nº 3.267.272 SSP-SP e do CPF nº 064.710.218-87, e **SERRA DO JAPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, registrada na JUCESP sob o Nire n. 35 217 072 932 e no CNPJ sob o n. 04.595.569/0001-06, com sede a Rua Santa Isabel, 160 – 7º andar, Conj. 71 sala 2B – CEP 01221-902 – Vila Buarque – São Paulo – SP, por seu administrador o Sr. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES, acima qualificado. PUBLICAÇÕES** - Dispensaram a publicação dos anúncios de convocação, na forma do § 2º do artigo 1.072 da lei 10.406/02. **DELIBERAÇÕES** - Conforme o artigo 1.082, inciso I, do Código Civil, os sócios resolvem reduzir o Capital Social da sociedade, através da diminuição da participação do sócio **JOSÉ LUIZ RODRIGUES**, já qualificado, por entenderem ser excessivo em relação ao objeto da sociedade no valor de R\$ 214.106,00 (Duzentos e Quatorze mil, Cento e Seis reais), equivalente a 214.106 (Duzentos e Catorze mil, cento e seis) quotas. O pagamento se dará em imóveis a valores contábeis. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA.** Terminados os trabalhos, inexistindo outra qualquer manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.02.24.0002. Orgãos:** Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Secretaria de Educação - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30; **Fornecedores:** Siga Locações e Construções Ltda - CNPJ: 11.107.890/0001-51, vencedora do Lote 01 e 02, no valor de R\$ 1.166.200,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil e duzentos reais); **Data da Assinatura:** 18 de Março de 2011; **Valor:** R\$ 1.166.200 (um milhão, cento e sessenta e seis mil e duzentos reais), estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial Nº 2011.02.24.0002; **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Fretamento de Ônibus para Transporte Escolar da Secretaria de Educação deste Município; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; **Recursos:** Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, Exercício 2011, na Seguinte **Classificação:** 01.09.01.12.362.013.2020; 01.09.01.12.361.010.2137. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00; **Assina(m) pelo(s) Fornecedor(es):** Antônio Moreira Mota Júnior - Procurador. **Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio:** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação - Senhora Marta Cordeiro Fernandes Vieira. **Francisco Freitas Cunha - Equipe de Apoio.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. ERRATA.** Na publicação do dia 01 de Abril de 2011, referente ao Processo de Dispensa Nº 11/15/16/PD, onde se lê: “PROCESSO Nº 2011/00/00/PD.”, leia-se: “PROCESSO Nº 11/15/16/PD.” **Itapipoca, 19 de Abril de 2011. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Pregoeiro.**

## CIALNE PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ Nº 08.748.833/0001-47

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

**Senhores Acionistas:** Em cumprimento aos dispositivos legais societários e ao Estatuto Social da Companhia, temos a satisfação de apresentarmos o Relatório Anual de 2010, com as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, representado pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Fortaleza, abril 2011. A **Diretoria**.

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 - EM UNIDADE DE R\$

ATIVO		2010	2009	PASSIVO		2010	2009
ATIVO CIRCULANTE		9.728.000,00	-	PASSIVO CIRCULANTE		9.728.000,00	-
REALIZ. A CURTO PRAZO		9.728.000,00	-	OBRIGAÇÕES A PAGAR		9.728.000,00	-
DIVIDENDOS A RECEBER		9.728.000,00	-	DIV. PROP. A PAGAR		9.728.000,00	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		100.080.635,96	88.789.624,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		100.080.635,96	88.789.624,32
INVESTIMENTOS		99.583.209,96	88.292.198,32	CAPITAL SOCIAL		92.257.896,00	92.257.896,00
COMP. DE ALIMENTOS				CAPITAL REALIZADO		92.257.896,00	92.257.896,00
DO NORDESTE CIALNE		96.146.496,36	83.278.502,72	RESERVA DE CAPITAL		1.050.950,58	-
CIALNE INDÚSTRIA DE				RESERVA LEGAL		1.050.950,58	-
ALIMENTOS S/A		3.436.713,60	5.013.695,60	RESERVAS DE LUCROS		6.771.789,38	-
IMOBILIZADO		497.426,00	497.426,00	RESERVAS DE LUCROS		6.771.789,38	-
TERRENOS		497.426,00	497.426,00	(-)PREJ. ACUMULADOS		-	(3.468.271,68)
TOTAL DO ATIVO		109.808.635,96	88.789.624,32	RESULT. DO PERÍODO		-	(3.468.271,68)
				TOTAL DO PASSIVO		109.808.635,96	88.789.624,32

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

	2010	2009	(-)RESULTADO FINANCEIRO	-	-
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	-	-	RESULTADO OPERACIONAL	-	-
VENDA DE PRODUTOS	-	-	(-)EQUIVALÊNCIA PATRIM.	(1.576.982,00)	(3.468.271,68)
(-)DEDUÇÕES DA REC. BRUTA	-	-	(+)EQUIVALÊNCIA PATRIM.	22.595.993,64	-
REC. OPERAC. LÍQUIDA	-	-	RESULT. ANTES CSLL E IRPJ	21.019.011,64	(3.468.271,68)
(-)CUSTOS DOS PROD. VEND.	-	-	(-)PROV. PARA A CSLL E IRPJ	-	-
LUCRO OPERAC. BRUTO	-	-	RESULT. LÍQ. DO EXERC.	21.019.011,64	(3.468.271,68)
(-)DESPESAS OPERAC.	-	-			

## DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

	2010	2009	AUM. NO INVESTIMENTO	(11.291.011,64)	3.468.271,68
RES. LÍQ. DO PERÍODO	21.019.011,64	(3.468.271,68)	CAIXA LÍQ. ATIV. INVEST.	(11.291.011,64)	3.468.271,68
(+)DEPRECIACÃO	-	-	FLUXO CAIXA ATIV. FINANC.	-	-
(+)DESPESAS DE JUROS	-	-	AUM. DE FINANCIAMENTO	-	-
RESULT. LÍQ. PER. AJUST.	21.019.011,64	(3.468.271,68)	CAIXA LÍQ. NA ATIV. FINANC.	-	-
FLUXO CAIXA ATIV. OPERAC.			VAR. DO CAIXA E EQUIV.	-	-
AUM./RED. DIV. A RECEBER	(9.728.000,00)	-	SDO. INIC. CAIXA/EQUIV.	-	-
CAIXA LÍQ.ATIV. OPERAC.	11.291.011,64	(3.468.271,68)	SDO. FINAL CAIXA/EQUIV.	-	-
FLUXO CAIXA ATIV. INVEST.			VAR. CONTA CAIXA/EQUIV.	-	-

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

DESCRIÇÃO	CAP. REALIZADO	RES. CAP.	RES. LUCROS	PREJ. ACUM.	TOTAL
SALDO EM 31.12.2008	497.426,00	-	-	-	497.426,00
AUM. DE CAPITAL AGO/AGE	91.760.470,00	-	-	-	91.760.470,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	-	-	-	-	-
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	-	-	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	(3.468.271,68)	(3.468.271,68)
SALDO EM 31.12.2009	92.257.896,00	-	-	(3.468.271,68)	88.789.624,32
AUM. DE CAPITAL AGO/AGE	-	-	-	-	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	-	1.050.950,58	(1.050.950,58)	-	-
ABSORÇÃO DE PREJUÍZOS	-	-	(3.468.271,68)	3.468.271,68	-
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	-	(9.728.000,00)	-	(9.728.000,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	21.019.011,64	-	21.019.011,64
SALDO EM 31.12.2010	92.257.896,00	1.050.950,58	6.771.789,38	-	100.080.635,96

(As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis)

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL:** A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Presidente Costa e Silva, 2067 - Sala 04, Mondubim, CEP 60761-190. A Sociedade foi constituída e teve seus registros arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC em 27/01/2007. Através da AGOE de 07/10/2009, arquivada na JUCEC sob Nº 20091034426, p/despacho de 05/11/2009, teve sua atividade principal alterada para participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista. **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis estão elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76). **3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** **3.1 - INVESTIMENTO:** Os investimentos em empresas controladas se apresentam da seguinte forma: Companhia de Alimentos do Nordeste - CIALNE no valor de R\$ 96.146.496,36 e CIALNE Indústria de Alimentos S/A, no valor de R\$ 3.436.713,60. **3.2 - CAPITAL SOCIAL:** O capital social foi aumentado de R\$ 497.426,00 (Quatrocentos e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais) para R\$ 92.257.896,00, (Noventa e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais) representado por 48.979.573 ações ordinárias nominativas sem valor nominal de 43.278.323 ações preferenciais nominativas sem valor nominal. **3.3 - RESULTADO:** O resultado é exclusivamente resultante da equivalência patrimonial nas investidas, sendo composto da seguinte forma: R\$ 1.576.982,00 de resultado negativo de equivalência patrimonial relativa ao investimento na CIALNE Indústria de Alimentos S/A e R\$ 22.595.993,64 de resultado positivo de equivalência patrimonial relativa ao investimento na Companhia de Alimentos do Nordeste - CIALNE. **FRANCISCO DE ARAÚJO CARNEIRO - DIRETOR - PRESIDENTE. MARIA DO SÓCORRO MIGUEL DA SILVA - CONTADORA CRC-CE 010048 - CPF: 316.667.873-53.**

\*\*\* \*\*

Companhia Importadora de Maquinas e Acessórios Irmãos Pinto- CIMAIPINTO- CNPJ/MF 07.199.466/0001-07- Edital de Convocação- Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem em AGO/E, a realizar-se às 10:30 horas do dia 29/04/2011, na sede social da sociedade, na Rua Senador Pompeu nº 1867/parte - Centro, em Fortaleza-Ce., a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Exame e votação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2010; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza, 14/04/2011. Meton de Alencar Pinto Filho - Diretor.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.03.210001.** **Orgãos:** Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Secretaria de Trabalho e Ação Social - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30. **Fornecedores:** Maria Mirani da Silva ME - CNPJ: 03.884.166/0001-06, vencedora do Lote 01,02,03,04,05,06 e 07, no valor de R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais); **Data de Assinatura:** 06 de Abril de 2011; Valor: R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais), estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de Preços; **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial Nº 2011.03.21.0001; **Objeto:** Registro de Preços para futura e Eventual Contratação dos Serviços Funerários destinados as Famílias carentes deste Município pela Secretaria de Trabalho e Ação Social; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da Assinatura da Ata de Registro de Preços; **Recursos:** Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, Exercício 2011, na seguinte classificação: 02.11.01.08.244.021.2095. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00; **Assina(m) pelo(s) Fornecedor(es):** Raimundo Rodrigues Gomes - Procurador. **Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio:** Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho e Ação Social - Senhora Francisca Eleusis Gonçalves. **Francisco Freitas Cuihna - Equipe de Apoio.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2701.01/2011-SEINE.** O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Engenharia com a Construção da Primeira Etapa do Anel Viário, através da duplicação da Av. Virgílio Távora no Bairro Aeroporto e melhoramentos introduzidos na área de estacionamento do Aeroporto, neste Município de Juazeiro do Norte/CE, com verba conveniada, vem, Homologar e Adjudicar o Processo de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública sob o Nº 2701.01/2011, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o processo Homologado e Adjudicado em favor da Empresa: Construtora Rodovalho Alencar LTDA, que venceu todos os lotes, somando um Valor Global de R\$ 2.361.506,13 (dois milhões e trezentos e sessenta e um mil e quinhentos e seis reais e treze centavos). **Juazeiro do Norte - CE, 20 de Abril de 2011. Rafael Apolinário Macedo Santana - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.04.20.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2011.04.20.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar, semi-permanente e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas e Secundárias, no âmbito do Município de Barbalha, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 09 de maio de 2011, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, nº 187 - Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 20 de abril de 2011. Francisco Adriano Evangelista Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011.** O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Pacatuba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011, MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA PARA PLANEJAMENTO FINANCEIRO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROPONDO AS INTERVENÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS À SUSTENTABILIDADE DESTE SISTEMA NO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE. A Seção será realizada às **09:30** horas do dia **06 de Maio de 2011**, na sala da Comissão á Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro. A documentação do Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Informações fone: 0XX85 - 3345.2300. **Pacatuba, 18 de Abril de 2011. BRUNO CAVAIAGNAC ARAÚJO - Pregoeiro da Prefeitura M. de Pacatuba.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011.** O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Pacatuba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011, MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto o FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTALHAS E OUTROS, DESTINADOS A DOAÇÃO EM FAVOR DE FAMÍLIAS CARENTES, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE. A Seção será realizada às **13:30** horas do dia **06 de Maio de 2011**, na sala da Comissão á Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro. A documentação do Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Informações fone: 0XX85 - 3345.2300. **Pacatuba, 18 de Abril de 2011. BRUNO CAVAIAGNAC ARAÚJO - Pregoeiro da Prefeitura M. de Pacatuba.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - AVISO DE ADIAMENTO.** A Comissão de Licitação, com Sede na Rua Deputado Furtado Leite, 272, Centro, torna público que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 0404.01/2011 - SEINE**, cujo Objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de Coleta e Transporte do Lixo Domiciliar, Manutenção das Vias Publicas e Praças Públicas deste Município, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com data de abertura prevista para 25 de Abril de 2011 às 09:00 horas, foi Adiado para o 10 de Maio de 2011 às 10:00 horas, tendo em vista alterações no Instrumento Convocatório. O Edital já alterado poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. **Altaneira-CE, 20 de Abril de 2011. Cícero Antonio Vieira de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.04.20.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Horizonte-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Maio de 2011 às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, estará realizando Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Critério de Julgamento Menor Preço Global, tombada sob o Nº 2011.04.20.1, com fins à Construção de Laboratório de Análises Clínicas, na Rua: Veriador Elias Eduardo, S/N no Bairro Zumbi - Município de Horizonte, conforme projeto em Anexo. Maiores informações na Sede da Comissão, ou pelo telefone (85) 3336.6022, no horário de 07:30 às 12:00h. **Horizonte/CE., 20 de Abril de 2011. Washington Luis Soares dos Santos - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011.** O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Pacatuba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011, MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA A POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE. A Seção será realizada às **10:30** horas do dia **06 de Maio de 2011**, na sala da Comissão á Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro. A documentação do Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Informações fone: 0XX85 - 3345.2300. **Pacatuba, 18 de Abril de 2011. Bruno Cavaignac Araújo - Pregoeiro da Prefeitura M. de Pacatuba.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011.** A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 003/2011, que realizar-se-á dia 11 de Maio de 2011 às 08:00hs. cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Execução de Obras de Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento e Agregado adquirido em diversas Ruas do Bairro Açude, na Sede do Município, em conformidade com o Projeto Básico. O Referido Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Catunda, na Rua Vila Nau, 715, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações serão obtidas pelo telefone (88) 3686.1032. **Catunda - CE, 20 de Abril de 2011. Pedro Washington Freires Galvão - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a **Tomada de Preços Nº 1804.01/2011- SMDU**, cujo Objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FORTIM**, será Anulado após decorrido o prazo de 05 dias úteis para assegurar o contraditório "c" a ampla defesa, a ser contado a partir desta publicação, conforme determina o Art. 49, § 3º, combinado com, o Art. 109, Inc I, Alínea c, ambos da Lei de Licitações. Maiores informações na Comissão de Licitação, no endereço na Rua Joaquim Crisóstomo, 962, Centro. **Fortim - CE, 20 de Abril de 2011. Maria Cleângela Moreira de Macêdo - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011.** O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Pacatuba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011, MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO**. A Seção será realizada às **09:30 horas do dia 05 de Maio de 2011**, na sala da Comissão á Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro. A documentação do Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Informações fone: OXX85 - 3345.2300. **Pacatuba, 18 de Abril de 2011. Bruno Cavaignac Araújo - Pregoeiro da Prefeitura M. de Pacatuba.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2011-SAAE. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no **dia 06 de Maio de 2011, às 09:00 horas**, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/SAAE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/11/PP.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 10 de Maio de 2011, às 08:30h na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Zezé, Nº 1215, Centro, Crateús-CE, receberá propostas para a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Lanches prontos**, na Modalidade Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma Taxa de Custo no Valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, em dias com expediente, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Crateús-CE, 20 de Abril de 2011. FILIPE PEREIRA CHAVES - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.04.19.001PMA.** A Prefeitura Municipal de Assaré, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 2011.04.19.001 - PMA, cujo **Objeto** é a **Aquisição de Peças para Manutenção da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Assaré**, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 10 de Maio de 2011, às 10:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Paiva, 415, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, ou através do telefone (0xx88) 3535.1613. **Assaré - CE, 20 de Abril de 2011. Débora Sutério de Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Ratifico a Inexigibilidade de licitação para assinatura anual do jornal O ESTADO para o CRCCE, no preço global de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), em favor de **REDE INDEPENDENTES DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA**, CNPJ Nº 07.038.870/000-07, com base no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o que mais consta nos autos do processo administrativo n. 07/2011. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2011. **CASSIUS REGIS ANTUNES COELHO - PRESIDENTE DO CRCCE**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011-SESA.** A Prefeitura Municipal de Camocim comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00h do dia 06 de Maio de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão da Licitação, sito à Praça da Estação S/Nº, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial Nº 08/2011-SESA - Aquisição de Medicamentos. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de Segunda à Quinta e das 08:00h às 13:00h às Sextas-feiras. **Camocim, 20 de Abril de 2011. Maria Valdineide dos Reis de Oliveira - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2504.01/2011 - FMS.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, Nº 322, Colibris, comunica aos interessados, que no dia 11 de Maio de 2011, às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2504.01/2011 - FMS, cujo **Objeto** é a **Construção de 01 (um) Posto de Saúde**, no bairro Cidade Nova no Município de Tauá - CE. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00hs às 12:00hs. **Tauá - CE, 20 de Abril de 2011. Edney Feitosa Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, 322, Colibris, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2504.01/2011, cujo **Objeto** Aquisição de Material permanente, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tauá - CE, conforme especificações em Anexo, que ocorrerá dia 06 de Maio de 2011 às 09:00 horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 12h00min. **Tauá - CE, 25 de Abril de 2011. Edney Feitosa Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011-SEADM.** A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 10:00h do dia 05 de Maio de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita Nº 785 - Planalto - Tianguá-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial Nº 03/2011-SEADM - Locação de Veículos para a Secretaria de Saúde e Educação. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Tianguá - CE, 20 de Abril de 2011. Linardo Silva da Rocha - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DDE RUSSAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011-CPSMR.** O Consórcio Público de Saúde da Microregião de Russas, localizada na Rua Dr. José Ramalho Nº 1285 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 001/2011 - CPSMR, cujo **Objeto** é a **Aquisição de Material de Consumo Odontológico** para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde de Russas-CE. O mesmo realizar-se-á no dia 10 de Maio de 2011, a partir das 09:00h. Maiores informações ligar para (88) 3411-0797. **Russas-CE., 20 de Abril de 2011. Anderson Fernandes Zaranza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2011 - Construção de Creche Pró Infância Tipo B no Município de Morrinhos - A Comissão de Licitação comunica aos interessados, o indeferimento do recurso impetrado pela Empresa CNT - CONTRUTORA NOVA TERRA LTDA. Comunica a Suspensão da Data de Abertura das Propostas constante na publicação do último dia 06/04/2011. Comunica ainda a nova data para Abertura de Propostas para o dia 27/04/2011, às 09:00h. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Morrinhos - CE, 25 de Abril de 2011. Antônio Hérlom Marques Ursulino - Presidente da CPL.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011.** Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 06/05/2011, às 09:00h. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 20/04/2011. **Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a RESCISÃO do Contrato Nº 2306.01/2008-SEINFRA, com a Empresa GOIANA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS; **Fundamentação Legal:** Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; **TP Nº:** 0506.01/2008-SEINFRA; **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços na Construção do Sistema de Abastecimento de Água na localidade do Córrego da Nica, no Município de Aracati – Ceará. **José Gonçalves Filho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Aracati em 25 de Abril de 2011.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.002/2011-TP.** A CPCL de Caucaia-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26/04/2011, às 11h00min, sessão para abertura e Julgamento das Propostas referentes à Tomada de Preços Nº 09.002/2011-TP, cujo Objeto é Contratação de Empresa para Execução dos Serviços remanescentes das Obras de Pavimentação, Drenagem e Obras D'ART da Ligação da Estrada Velha do Icará A Estrada da Barra Nova Via Mestre Antônio no Município de Caucaia/CE. **Caucaia - CE, 20 de Abril de 2011. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da CPCL.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Pregão nº 4/004/2011-05 - Secretaria de Educação - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço. Objeto: Aquisição de coleções de livros infantis para atender a Secretaria de Educação do Município de Bela Cruz. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: Dia 05/05/2011, às 10:00hs. Início da Sessão: Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: 05/05/2011, a partir da 10:20hs. Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Rua 7 de Setembro nº 34 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Bela Cruz/CE, 25 de abril de 2011. Júlio Sérgio dos Santos - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 001/2011, que será realizada no dia 06 de Maio de 2011, a partir das 08:00hs. cujo Objeto é a Execução do Projeto “Catunda Cidade Junina, Santo Antônio da Alegria”, por ocasião das Festividades Juninas deste Município. O Referido Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Catunda, na Rua vila Nau, 715, Centro, no horário de 08:00 às 12:00horas. Informações serão obtidas pelo telefone 3686.1032. **Catunda – CE, 20 de Abril de 2011. Pedro Washington Freires Galvão - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura:** 05/05/2011, às 8:30h. **OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo para a Secretaria do Esporte e Juventude do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE., 20/04/2011. **A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 11 de Maio de 2011, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2504.01/2011, cujo Objeto é a Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Ibicuitinga/CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Edval Maia da Silva, 16 – Centro. **Ibicuitinga - CE, 25 de Abril de 2011. Alexandre Verick Maia Colares - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura:** 09/05/2011, às 8:30h. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para a Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE., 20/04/2011. **A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS- AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 110315.001.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 27 de Abril de 2011, às 08:30h, abrirá as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preço No 110315.001, cujo Objeto é a Execução de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Município de Pacajus. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Rua Guarany, Nº 600 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Pacajus - CE, 20 de Abril de 2011. Maria Liduina Lima Pacheco - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Convite Nº 2011.04.11.01, cujo Objeto é a Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas do CPSMC - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato, com data de abertura marcada para o dia 06 de Maio de 2011, às 09:00h, na Rua José Marrocos, Nº 2650. **Crato – CE, 19 de Abril de 2011. Plácida dos Santos de Sousa Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011.** Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 10/05/2011, às 09:00h. **OBJETO:** Aquisição de Material de Segurança do Trabalho destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE., 20/04/2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Russas comunica aos interessados que realizará no dia 10/05/2011, às 9h, na Rua Pe. Raul Vieira, 613, Centro, Russas, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 011/2011-SEMED para Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças e acessórios utilizados pelas montadoras para reposição em veículos da Secretaria de Educação - SEMED. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Russas/CE, 20 de abril de 2011. **Ana Paula L. Marques – Presidente da CPL/PMRussas.**

\*\*\* \*\*

Viasul Comercial de Alimentos Ltda convoca seus sócios para reunião que se realizará no dia 06 de maio de 2011 às 17 Hs em sua sede para deliberar sobre mudança de administrador, inclusão de novo sócio e alteração contratual

\*\*\* \*\*

DESTINADO(A)